

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	14
Secretaria do Estado de Saúde.....	43
Secretaria de Estado de Educação.....	49
.Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	54
.Sec. de Estado de Justiça.....	63
Defensoria Pública	63
Secretaria de Estado de Finanças.....	66
Secretaria de Estado da Assistência e do Desen-	
volvimento social	101
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e	
Regularização Fundiária.....	129
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	130
Departamento de Estradas de Rodagem.....	131
Assembleia Legislativa.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	131
Prefeitura Municipal da Capital....	133
Camaras Municipais do Interior.....	133
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	133

Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 08 de maio de 2017, **JÚLIO CEZAR RAMOS NOGUEIRA**, do cargo de Vogal Suplente, representante do Conselho Regional de Economia - CORECON/RO, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VLADMIR OLIANI
Presidente/JUCER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de março de 2018, **JOÃO BATISTA ALMEIDA**, para exercer o cargo de Vogal Suplente, representante do Conselho Regional de Economia - CORECON/RO, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato até 16 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VLADMIR OLIANI
Presidente/JUCER

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO Ofício nº 025/GAB/DER/RO, de 22 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 6.724/PMC/2018;

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **GLEICCY KELLY DO CARMO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 7688, pertencente ao Quadro de Funcionário da Prefeitura do Município de Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2018, JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2018, ARAO SARAIVA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2018, JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de março de 2018, MICHELIA CRUZ FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2018, DANIELLE MENDES DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de abril de 2018, IGOR ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Avaliação, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2018, MANOEL FRANCISCO TOME FILHO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300131444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2018, ELITON GONCALVES GUTIERREZ, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR



Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de março de 2018, ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de março de 2018, publicado no diário oficial nº 00052 de 20 de março de 2018, que exonerou a partir de 30 de março de 2018, PAULO RENATO MOTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 30 de Março de 2018	a contar de 19 de Março de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de março de 2018, AMABILE GEOVANA CASARIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2018, VALDENICE CUSTODIO TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2018, EVELYN THALITA CARVALHO DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2018, POLIANE ALINE SANTOS LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2018, LOHANA FERNANDES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2018, LUCIANA FONSECA AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2018, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ERINA PALHETA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de março de 2018, HUGO RIBEIRO SPREY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de março de 2018, MARIA APARECIDA GENE-LHUID DE BIJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de março de 2018, MARIA APARECIDA GENE-LHUID DE BIJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de março de 2018, MAYCON MARIANO CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2018, ANA LETICIA SILVA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2018, GILMAR ROCHA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00014 de 22 de janeiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, LILIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de março de 2018, FLAVIANA RODRIGUES DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de março de 2018, HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto n. 1146328 de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, Motorista, **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 14 de março de 2018 a 14 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Everton Chaves Batista, em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, Motorista, **LUIS JORGE CORTEZ DE LA VEGA**, Médico Clínico Geral, **ODINALVA BASTOS ROCHA**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 13 de março de 2018 a 14 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Ricardo do Nascimento Sales, Raimundo José Campos Farias e José Pereira de Freitas em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO**, Motorista, **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 12 de março de 2018 a 12 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Débora Dimas Sobrinho, em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO**, Motorista, **VICLEI LÚCIO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de março de 2018 a 10 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Cristiane Lopes Messias, em caráter de urgência até a maternidade mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR



Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, Motorista, **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 08 de março de 2018 a 09 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Saulo Braga da Silva, em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, Motorista, **ZULENE AMORIM DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 08 de março de 2018 a 08 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Rosicleide Pereira Sobrinho, em caráter de urgência até a maternidade mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, Motorista, **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 05 de março de 2018 a 06 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Jhoni Frozza Biavatti, em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, Motorista, **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 05 de março de 2018 a 05 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Michele Silva de Souza, em caráter de urgência até a maternidade mais próximo e o paciente Raimundo Ferreira de Souza Junior até o pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, Motorista, **ANA PAULA COELHO ROCHA**, Médica Clínico Geral e **VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 04 de março de 2018 a 05 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente João Nonato da Piedade, em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, Motorista, **JAIRA ALMEIDA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Jonatan José da Silva, em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, Motorista, **JOAO PAULO DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Auzeni da Silva Santana, em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação nº 35553 (1147851) de **LAILA RODRIGUES ROCHA**, Contadora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 20 de março de 2018 a 23 de março de 2018, a fim de participar do Projeto PROFISCO que refere-se ao intercâmbio/troca de experiências com outros estados, visando o alcance das metas pactuadas, com ônus para a Fonte 3215 Operações de Crédito Interna e Externa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação nº 35595 (1138920) de **JOÃO CARLOS RAMOS**, Escrivão de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018, a fim de participar de curso que tem como objetivo capacitar os integrantes dos laboratórios com conceitos e técnicas de análise de dados e será realizado pela Secretaria Nacional de Justiça, por intermédio da Coordenação da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra lavagem de dinheiro do Departamento e Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação nº 35575 (1142306) de **FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE**, Técnica, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de março de 2018 a 23 de março de 2018, a fim de participar da X Encontro Anual dos Coordenadores Estaduais do Parlamento Jovem Brasileiro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação nº 35778 (1144301) de **ELIEZER DE OLIVEIRA**, Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de DENVER/EUA, no período de 10 de abril de 2018 a 14 de abril de 2018, a fim de participar de representar a SEDAM e o Estado de Rondônia na Reunião do Comitê Executivo e dos Coordenadores do GCF em BOULDER, Colorado /USA, onde o servidor é ponto focal do estado para as Políticas de REDD+ e Mudanças Climáticas e através da sua atuação nas questões internacionais pertinentes, oportunizou que o estado de Rondônia fosse eleito para representar o Brasil no comitê executivo da Força Tarefa de Governadores - GCF Task Force, com ônus somente de diárias para a Fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Tornar sem efeito de 20 de março de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1084771 de 14 de março de 2018, publicado no DOE Nº 49 de 15/03/2018, solicitação FROTA nº 35421, conforme despacho 1132179, onde autorizou a viagem do servidor **ADAILTON PATRÍCIO PAULINO**, Diretor de Licenciamento Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 02 de abril de 2018 a 04 de abril de 2018, a fim de participar do Curso Prático de Pequenas Barragens - Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens, com ônus para a Fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 1133237 de **EVANDRO CEZAR TONETO**, Técnico Educacional N2, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de RECIFE/PE, no período de 19 de março de 2018 a 23 de março de 2018, a fim de participar da Oficina Presencial do GT de Financiamento e Seminário Finanças da Educação Básica, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR



Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 1122412 de **ZULEICA JACIRA AIRES MOURA**, Secretária Executiva da Governadoria, lotado(a) na Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF e PALMAS/TO, no período de 21 de março de 2018 a 04 de abril de 2018, a fim de participar do Evento de Transmissão de Cargo da Presidência do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central e participar do 17º Fórum de Governadores da Amazônia Legal com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 1132527 de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 09 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018, a fim de participar da LXV Reunião do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, da Reunião do Pacto Integrador de Segurança Pública e LAAD SECURITY 2018-Feira Internacional de Segurança Pública e Corporativa, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 1128708 de **GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO**, Técnico de Serviço de Saúde, **ROSE MARY MEDEIROS BRITTO**, Psicóloga, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de abril de 2018 a 05 de abril de 2018, a fim de participar da 1ª Oficina de Análise de Situação de Saúde para a Vigilância de Doenças Crônicas Não Transmissíveis-DCNT, a ser realizado pelo Ministério da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 1124068 de **GUILHERME JORDAO CARDOSO**, Assessor Tec. Ambiental, **FERNANDO DE SOUZA NOVAES**, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2018 a 28 de abril de 2018, a fim de participar da Capacitação no Treinamento sobre o uso da SONDA EXO 01 e Medidores Acústicos de Vazão FLOWTRACER e M9, conhecimentos técnicos da SONDA EXO 01, atendendo ao contrato nº 31/2016/ANA, com ônus de passagens para a Fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM e com ônus de diárias para a Fonte 0016 Recurso de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs Firmados pela Administração Direta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual;

D E C R E T A:

EXONERAR, a contar de 15.09.2017, o servidor LUIZ JOVENTINO PEREIRA CALZAVARA, matrícula n. 300033944, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em decorrência de Sentença proferida no Processo Judicial n. 0021725-23.2014.8.22.0501, Transitado em Julgado e Manifestação Jurídica às fls. 31 do Processo Administrativo n. 01-1320.01208-0000/2016/IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 294 (0926695) e Despacho (1059277), constante no processo n. 0033.013621/2017-22,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de julho de 2017, a servidora **BENILDE SPAGNOL**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088374, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício Circular n. 004/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 17.1.2018, Ofício n. 3044/SGG/2017, de 20.12.2017, Ofício n. 5527 – GABINETE-SEMSA, de 15.12.2017, Ofício n. 157/2018/GOV-RED, Ofício n. 793/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 345/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.014330/2018-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**, Enfermeiro, matrícula n. 300062827, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 333/2018/GOV-RED Ofício n. 780/GAB/2017, de 16.11.2017, Ofício n. 851/2017/GOV-RED, Ofício n. 238/2018/SEDUC-GLOT, de 12.1.2018, Ofício n. 333/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.067891/2017-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, Professor Nível III, matrícula n. 300036056, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1026/SEGAP/2017, de 29.11.2017, Ofício n. 288/2018/GOV-RED, Ofício n. 0061/SEGAP/2018, de 23.1.2018, Ofício n. 944/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.024619/2018-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **STHELLA DE ALMEIDA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115469, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Jarú**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 319/2017/GP/PMCNR, de 28.11.2017, Ofício n. 19/2018/GOV-RED, Ofício n. 168/2018/SEDUC-GLOT, de 10.1.2018, Ofício n. 170/2018/SEDUC-GLOT, de 10.1.2018, Ofício n. 336/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.079367/2017-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCIO DA COSTA MURATA	PROF. NIVEL III	300112283
WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	PROF. NIVEL III	300036552

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta dos Despachos (1148110) e (1148428) do processo n. 0014.001437/2018-49,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de outubro de 2017, os termos do Decreto de 28.6.2017, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 1º de junho de 2017, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO**, matrícula n. 4388, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando requerimento (0120604)), constante no processo n. 0029.011870/2017-42,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 16 de março de 2018, que exonerou, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2017, a servidora **CRISTIANE DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113124, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 295/2018-PRES/ASSPRES, de 28.2.2018 e Processo n. 0014.059855/2018-25,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2018, os termos dos Decretos de 28.6.2017 e 9.11.2017, que **Cedeu e Retificou**, a contar de 17 de julho de 2017, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de maio de 2018, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, a servidora **MILENA GURGEL DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109427, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 22/2017/SEDUC-CREARISRH, Memorando n. 170/2017, 22.11.2017, Ofício n. 1632/2017/SEDUC-GLOT, de 14.12.2017, Ofício n. 961/2017/GOV-RED, Ofício n. 10/2018/GOV-RED, Ofício n. 1990/2018/SEDUC-GLOT, de 26.2.2018, Ofício n. 962/018/GOV-RED, Decreto n. 13.774, de 21.12.2017 e Processo n. 0029.065442/2017-30,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ELAINE GONÇALVES NIZA DE SOUZA**, Agente de Serviço Escolar N-I, matrícula n. 9574-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 22/2017/SEDUC-CREARISRH, Memorando n. 170/2017, 22.11.2017, Ofício n. 1632/2017/SEDUC-GLOT, de 14.12.2017, Ofício n. 961/2017/GOV-RED, Ofício n. 10/2018/GOV-RED, Ofício n. 1990/2018/SEDUC-GLOT, de 26.2.2018, Ofício n. 962/018/GOV-RED, Decreto n. 13.773, de 21.12.2017 e Processo n. 0029.065442/2017-30,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ROSINETE CAMARGO TORRES PINTO**, Agente de Serviço Escolar N-I, matrícula n. 9087-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho GOV-GAB (1127068) e Processo n. 0029.041136/2017-16,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 25 de janeiro de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS**, até 26 de março de 2018, a servidora **ELOÍSA HELENA BERTOLETTI**, Professor Classe C, matrícula n. 300027459, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 954/2017/SEDUC, de 9.11.2017, Ofício n. 437/2017/SEJUCEL-RH, Ofício n. 326/2018/SEDUC-GLOT, de 17.1.2018, Ofício n. 329/2018/GLOT-SEDUC, de 17.1.2018, Ofício n. 268/2018/GOV-RED, Despacho GOV-GAB (1127068) e Processo n. 0029.041136/2017-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL**, até 24 de janeiro de 2018, da servidora **ELOÍSA HELENA BERTOLETTI**, Professor Classe C, matrícula n. 300027459, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 705/GP, de 7.11.2017, Ofício n. 1588/2017/SEDUC-GLOT, de 12.12.2017, Ofício n. 508/2017/GOV-RED e Processo n. 0014.051392/2017-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **IVANI GONÇALVES ARAUJO CARVALHO DA SILVA**, Professor Nível III, matrícula nº 300013822, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 015/GP, 17.1.2018, Ofício n. 948/2018/SEDUC-GLOT, de 1.2.2018, Ofício n. 215/2018/GOV-RED, Ofício n. 295/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.015604/2018-39,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **JOSE DILSON MAIA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300043272, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 850/GP, de 18.12.2017, Ofício n. 1087/2017/GOV-RED, Ofício n. 3359/2017/SESDEC-GAB, de 28.12.2017, Ofício n. 506/2017/PC-DGPC, Ofício n. 3372/2017/SESDEC-GAB, de 29.12.2017 e Processo n. 0014.079340/2017-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060051, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho (1053179) e Processo n. 0014.072308/2017-54,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 17.1.2018, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS**, Agente de Gestão Pública, Matrícula n. 8789-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho (1053179) e Processo n. 0014.072308/2017-54,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS**, Agente de Gestão Pública, Matrícula n. 8789-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 675/2018/SEDAM-GGRH e Processo n. 0028.069581/2018-23,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 15.2.2018, do Decreto de 14.2.2018, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do empregado abaixo relacionado, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GEOVANI MARX ROSA	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL MÉDIO	4184

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 5/2018/CASACIVIL-GETS, Ofício n. 308/2018/CASACIVIL-NGP, de 30.1.2018, Ofício n. 322/2018/GOV-RED, Ofício n. 1825/2018/SEDUC-GLOT, de 22.2.2018, Ofício n. 744/2018/GOV-RED e Processo n. 0005.021433/2018-96,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **RIVALDO PEREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300030441, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1786/2018/SESAU-CRH, Portaria n. 0171, de 7.2.2018 e Processo n. 0036.047422/2018-79,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ROSIMAR GONÇALVES VIANA XAVIER**, Médico Veterinário, cadastro n. 121327, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0190/SSG/2018, de 31.1.2018, Ofício n. 0161/SSG/2018, de 26.1.2018, Ofício n. 698/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.027640/2018-45,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **GILBERTO ALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015052, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 418/2018/DER-CGP, Despacho/SEDAM e Processo n. 0009.053008/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/Ji Paraná**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **FRANCISCO FERREIRA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300020189, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SETUR

Portaria nº 44/2018/SETUR-CAF Porto Velho, 19 de março de 2018.

O Superintendente Estadual de Turismo-Setur, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115 e inciso VI do artigo 172 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

considerando o Termo de Atendimento aos programas relacionados ao Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico, constante da Seção 21 do Programa Básico Ambiental da UHE Santo Antônio - PBA, firmado entre a Santo Antônio Energia S.A, o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Turismo-Setur, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan e o Comando da 17ª Brigada de Infantaria da Selva (Exército Brasileiro), cujo objeto é a transferência da construção do Centro de Memória dos Povos Indígenas, localizado em área próxima à Igreja de Santo Antônio, com espaço constituído de 5 (cinco) edificações, modulares e moduladas, atual Memorial Rondon, à administração irrestrita do Governo do Estado de Rondônia/Setur, para incorporação ao patrimônio do Estado;

considerando a Lei Federal n. 13.141, de 30 de junho de 2015, que inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria;

considerando que o Memorial Rondon tem como escopo demonstrar os feitos históricos de Cândido Mariano da Silva Rondon e a demarcação de fronteiras, construção de postos telegráficos, que se tornaram grandes cidades, bem como expor suas várias expedições pelo Brasil;

considerando que o Museu é uma unidade de atendimento ao turista de Rondônia, do Brasil e de diversos países, estudantes, pesquisadores e toda a sociedade, que buscam conhecer, estudar, difundir e preservar a história e cultura rondonienses,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar que os espaços do Memorial Rondon, inaugurado no dia 9 de dezembro de 2015, com exposição permanente em homenagem a Cândido Mariano da Silva Rondon, distribuídos em: primeiro salão - Marechal da Paz; segundo salão - Postos Telegráficos; terceiro salão - Cinematográfico; quarto salão - Expedições, Paz e Fronteira; quinto salão - Memorial Vila Santo Antônio, doações e acervo do local; Oca – exposição itinerante, feiras de artesanatos e confecções; Posto Telegráfico tipo Cabana; Posto Telegráfico tipo Iona, já instalados e em pleno funcionamento, sob responsabilidade e direção da Superintendência Estadual de Turismo, sejam utilizados a serviço do acolhimento e informações ao turista.

Art. 2º Ficam anexados ao Memorial Rondon o busto da cientista Henriette Mathilde Maria Elizabeth Emilie Snethlage, única ornitóloga a pesquisar os pássaros do rio Madeira, a alameda José Bispo de Moraes, último ferroviário/maquinista a conduzir a locomotiva, no itinerário Porto Velho/Guajará-Mirim e a Ponte Santo Antônio.

Art. 3º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos de atendimento ao público no âmbito do Memorial Rondon.

I - Normas gerais de funcionamento do Memorial Rondon:

os serviços administrativos e de gestão do Memorial funcionam no período de terça à sexta-feira, de 10 às 16 horas;

visitação aberta ao público de terça-feira a domingo, de 10 às 16 horas;

toda visita será acompanhada de monitor (a) do Memorial Rondon;

a visita de grupos escolares deve ser agendada, com 15 dias de antecedência;

bolsas, mochilas, pacotes, malas e guarda-chuvas devem ser deixados nos guarda-volumes localizados no Museu;

não é permitido tocar nas peças do acervo do Museu, para a segurança e conservação dos objetos expostos;

não é permitida a entrada de alimentos e bebidas no interior do Memorial;

não é permitido fumar em quaisquer dependências do Museu;



crianças menores de 10 anos só terão acesso às dependências do Museu, se acompanhadas de um responsável;

não é permitida a entrada de animais nas dependências do Museu, exceto cão-guia;

a manipulação das peças, objeto de consulta, só poderá ser realizada pelos técnicos do museu;

a consulta é o único tipo de acesso às peças do Museu, para fins de investigação e estudo;

o acesso à coleção da Exposição Memorial Rondon, para fins de investigação e estudo, por parte de investigadores e entidades externas ao Museu, requer a apresentação de um pedido escrito, estando sujeito à aprovação dos organizadores da exposição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo - Setur

SEDI

Ato nº 4/2018/SUDER-CONDER Porto Velho, 20 de março de 2018.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 08/03/2018, e na forma que tratam aos artigos 9º e 10, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando as recomendações contidas nos Relatórios Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/SEFIN.

Considerando a notificação N.º 003/2018/CONSIT/SEFIN.

RESOLVE

Art. 1º Suspender os efeitos do cancelamento do benefício fiscal da empresa abaixo relacionada contemplada pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	JBS S/A (Curtume)
CNPJ	02.916.265/0080-63
CAD/ICMS	3048578
Município	Cacoal - RO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

Ato nº 5/2018/SUDER-CONDER Porto Velho, 20 de março de 2018.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 08/03/2018, e na forma que tratam aos artigos 9º e 10, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando as recomendações contidas nos Relatórios Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/SEFIN.

Considerando a notificação N.º 004/2018/CONSIT/SEFIN.

RESOLVE

Art. 1º Suspender os efeitos do cancelamento do benefício fiscal da empresa abaixo relacionada contemplada pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	JBS S/A (Frigorífico)
CNPJ	02.916.265/0082-25
CAD/ICMS	3048454
Município	Pimenta Bueno - RO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

Portaria nº 88/2018/SEPOG-CCR PORTARIA Nº. 88/2018/SEPOG-CCR

Altera a Portaria 099/GAG/SEPOG/2017 de 24 de abril de 2017, Cria a Comissão Técnica de apoio à execução das ações relacionadas ao Programa Água Para Todos, designa seus membros, e servidores para exercer funções referentes a execução do contrato nº 413/PGE-RO/2017 e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo/SEI Nº: 0035.002150/2017-15, Contrato nº. 413/PGE-2017, empresa CPM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 05.545.366/0001-60; Termo de Compromisso 077/2013, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional e o estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Portaria SEPOG nº 099/2017 que Institui Comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para Coordenar as ações Programa Água para Todos.

RESOLVE:

Art 1º - INSTITUIR a Comissão Técnica de apoio a execução das ações relacionadas ao Programa Água Para Todos, no âmbito do estado de Rondônia, para avaliar resultados e propor medidas de aprimoramento na execução do Programa em conformidade com o Termo de Compromisso 077/MI/2013 e Contrato nº 413/PGE/2017;

Art 2º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Técnica, a saber:

I - Ibaldeci dos Santos Ferreira, Geógrafo, Mat. 300010545/SEPOG;

II - Raimundo Nonato Bentes da Silva, Assessor Especial de Captação II-SEPOG, matrícula 300133905-SEPOG;

III - Ricardo Pimentel Barbosa, Engenheiro, Assessor Especial, CPF: 203.380.404-63; Mat. 300123701-SEPOG,

Art. 3º - DESIGNAR os servidores para exercer as respectivas funções referentes ao contrato nº 413/PGE-RO/2017, a saber:

I - Gestor de execução do Contrato: Ibaldeci dos Santos Ferreira, Geógrafo, Mat. 300010545/SEPOG e Mirvaldo Moraes de Souza, matrícula nº. 300007935; na função de observar o cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso 077/MI/2013 e Contrato nº 413/PGE/2017 e outras atribuições inerente a função;

II - Fiscal dos serviços Técnico Social: Raimundo Nonato Bentes da Silva, Assessor Especial de Captação II-SEPOG, matrícula 300133905-SEPOG e Caze-miro Vidal de Souza, Assistente Técnico SEPOG I, 300122203-SEPOG para acompanhar, fiscalizar, analisar, certificar, receber provisoriamente e definitivamente os serviços 1. CONCEPÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, I - Trabalho Social, conforme contrato 413/PGE/2017;

III - Fiscal dos serviços de Engenharia - Ricardo Pimentel Barbosa, Engenheiro, Assessor Especial, CPF: 203.380.404-63; Mat. 300123701-SEPOG e André Luiz Gurgel do Amaral – Assessor Especial CDS 9; Mat. 300.138.588 CPF: 632.389.692-34; Ag BB. 2290-X CC: 35.197-0 para acompanhar, fiscalizar, medir, certificar, receber provisoriamente e definitivamente os serviços 1. CONCEPÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, II- Adaptações Projeto de Engenharia, conforme contrato 413/PGE/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito administrativo a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço nº 05/2017/SEPOG de 14/12/2017.

Art. 5º - fica revogada a Portaria nº 066/GAB/SEPOG de 29 de março 2014 e o Art. 2º da Portaria 099/GAB/SEPOG de 24 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2018.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado/SEPOG

**SECRETARIA DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA N. 013 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 21 de março de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Previdenciário do Iperon - FUNPRERO, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			5.000,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319094	0240	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			20.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339093	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			65.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	45.000,00
		339030	0100	20.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			15.100,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0112	15.000,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	100,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			10.000,00
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339014	0100	10.000,00
			TOTAL	R\$ 115.100,00



AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			5.000,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319093	0240	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 20.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339047	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 65.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	65.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 15.100,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0112	15.000,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0112	100,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 10.000,00
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339039	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 115.100,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
 Secretário - SEPOG

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 052/2017/CELPE/PIDISE/RO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1301.00111-0000/2017.

OBJETO: Construção do Instituto de DNA Criminal, com área total de 770,58m², no município de Porto Velho/RO.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria n.º. 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o que adiante segue:

Transcorrido o prazo para interposição de recurso referente à fase de Habilitação, sem que nenhuma empresa manifestasse a intenção de recorrer, fica marcada para o dia **26/03/2018 (segunda-feira) às 09h00min** a sessão para **abertura das propostas de preço**.

Porto Velho – RO, 21 de março de 2018.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO
 Presidente CELPE/PIDISE
 Mat. n.º. 300035607

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2018, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 564 /2017.

O Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2018, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 564/2017, conforme Parecer n.º 11/2018/SEPOG-ASTEC, em favor da empresa: A.C.F.MOREIRA - ME, com o valor de R\$ 1.416,00 (Um Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais), para atender as necessidades da SEPOG e suas Unidades Regionais, conforme previsto na Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n.ºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei n.º.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**SEGEp**

Portaria nº 1794/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 14/2018/VICEGOV-RH, que consta no autos do processo n. 0044.059856/2018-12;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MAYHARA THAIANA NOGUEIRA**, Assessor I, matrícula 300130989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.3.2018 a 20.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **28.5.2018 a 6.6.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **18.7.2018 a 27.7.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1791/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 67/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n.0049.018558/2018-22;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300120621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.1.2017 a 30.1.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.5.2018 a 31.5.2018**.

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1788/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 262/2018/SEPAT-RH, que consta no autos do processo n. 0064.066505/2018-20;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO**, Chefe de Núcleo, matrícula 300127122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1785/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 272/2017/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.084708/2017-13;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **MARCOS NEVES VARJÃO**, Médico, matrícula 300134054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1784/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 263/2018/SEPAT-RH, que consta no autos do processo n. 0064.066558/2018-41;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **DIEGO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS**, Executor de Projetos Especial, matrícula 300140496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1783/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 25/2018/SESAU-CPOP, que consta no autos do processo n. 0036.056338/2018-46;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **MARCO TÚLIO DE MIRANDA MULLIN**, Coordenador de Planejamento, matrícula 300140467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1782/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 144/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.074707/2018-84;

R E S O L V E:



CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **ELAINE ESTEVES DE FRANÇA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300043893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1776/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 49/2017/SECOM-GAB, que consta nos autos do processo n. 0027.043309/2017-42;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **ESIO MENDES DOS SANTOS**, Assessor III, matrícula 300110254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **6.11.2017 a 20.11.2017** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **15.6.2018 a 30.6.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1774/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 12/2018/PGE-PF, que consta nos autos do processo n. 0020.009015/2018-32;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **LUCIANA FONSECA AZEVEDO**, Procurador do Estado, matrícula 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **14.5.2018 a 2.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2019 a 21.1.2019**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1769/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Ofício n.1044/2018/SESAU, que consta nos autos do processo n. 0036.024361/2018-71;

RESOLVE

RETIFICAR, os termos da Portaria n.1546/2018/SEGE/NDVS/12/03/2018, publicado no DOE n.48 de 14.03.2018, que Convalidou a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIELE FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 30026456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Onde se lê: 30026456;
Leia-se: 300126456;

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1801/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.432/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0031.002779/2018-78;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300122503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1799/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 0994872, Informação n. 460/ASTEC/PGE/SEGE/RO 1124176, que consta nos autos do processo n.0031.062594/2018-12;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO**, Coordenação Acadêmica, matrícula 300132987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente aos 20 (vinte) dias do período de **11.2.2018 a 2.3.2018**, do exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1797/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 0994872, Informação n. 460/ASTEC/PGE/SEGE/RO 1124176, que consta nos autos do processo n.0031.062594/2018-12;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO**, Coordenação Acadêmica, matrícula 300132987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente aos 20 (vinte) dias do período de **11.1.2018 a 30.1.2018**, do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1792/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 0938206, Parecer nº 459/2018/SEGE-ASTEC 1123868, que consta nos autos do processo n.0031.054312/2018-11;

RESOLVE:



CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente aos 20 (vinte) dias do período de **20.1.2018 a 8.2.2018**, do exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1789/2018/SEGEPE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 0938206, Parecer nº 459/2018/SEGEPE-ASTEC 1123868, que consta nos autos do processo n.0031.054312/2018-11;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente aos 20 (vinte) dias do período de **16.2.2017 a 7.3.2017**, do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1800/2018/SEGEPE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 0937621, Parecer nº 461/2018/SEGEPE-ASTEC 1124336, que consta nos autos do processo n.0031.040967/2018-02;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, Assessor Técnico de Proventos, matrícula 300139702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente aos 20 (vinte) dias do período de **11.3.2018 a 30.3.2018**, do exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1795/2018/SEGEPE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 0937621, Parecer nº 461/2018/SEGEPE-ASTEC 1124336, que consta nos autos do processo n.0031.040967/2018-02;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, Assessor Técnico de Proventos, matrícula 300139702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente aos 20 (vinte) dias do período de **11.1.2018 a 30.1.2018**, do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1763/2018/SEGEPE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 157/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0014.005195/2018-62;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **ROSA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300125965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 23/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1761/2018/SEGEPE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Ofício nº 297/2018/SEPAT-GAB, que consta no autos do processo n. 0064.071182/2018-96;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 821/2018/SEGEPE-NDVS/15/02/2018, publicado no DOE n. 35 de 23.02.2018, que Remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **IAF AZAMOR BARBOSA**, Diretor de Gestão Ambiental, matrícula n. 300109555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Onde se lê: Diretor de Gestão Ambiental; Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP; 15 (quinze) dias no de período 1.7.2018 a 15.7.2018 e o restante 15 (quinze) dias, no período de 16.12.2018 a 30.12.2018;

Leia-se: Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária; Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT; 15 (quinze) dias no de período 1.8.2018 a 15.8.2018 e o restante 15 (quinze) dias, no período de 16.12.2018 a 30.12.2018;

Porto Velho - RO, 20/3/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1693/2018/SEGEPE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 829/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0044.060556/2018-86;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **NATÁLIA BARROS DA SILVA**, Assessor Especial III, matrícula 300130733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.3.2018 a 20.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 20.7.2018**.

Porto Velho - RO, 16 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1757/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 2452/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.082840/2017-09;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.2.2018 a 20.2.2018**, referente ao 1º período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2018 a 20.6.2018**.

Porto Velho - RO, 19/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1756/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 33/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.001660/2018-15;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.1.2018 a 20.1.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1764/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.429/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0031.067968/2018-96;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO**, Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial, matrícula 300103336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 20/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital N. 058/GCP/SEGEP, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013,

publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, c. c. a Lei Complementar n. 868, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 12 de abril de 2016, e na Lei Complementar n. 931, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017, considerando os termos do Ofício n. 453/2018/SEPOG-NJDC, constante nos autos do Processo SEI n. 0035.051143/2018-10, e ainda os termos do Edital n. 057/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 22.674, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 51, de 19 de março de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 20 de março de 2018.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

**ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818023522	Lucas Cúrcio Vieira	89	Aprovado	1º
818016123	Renan De Paula Neves	86,6	Aprovado	2º
818006750	Luciley Gomes De Souza	85,4	Aprovado	3º
818019573	Ernani Marques De Almeida	83,4	Aprovado	4º
818010062	Eclair Aredes Moreira	83	Aprovado	5º

**ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818005264	Eder José De Carvalho	88,2	Aprovado	1º
818017584	Henrique Fortes Raia	79,4	Aprovado	2º
818008380	Gabriel Carrijo Bento Teixeira	78,4	Aprovado	3º
818009128	Tiago De Novais Silveira	76,4	Aprovado	4º
818023336	Juscélia Nunes Dos Santos	75,2	Aprovado	5º
818013805	Naun Lemos Belo	75,2	Aprovado	6º
818033103	Cesar Túlio Albuquerque De Almeida	75,2	Aprovado	7º
818018196	André Luiz Da Silva Cruz	74,8	Aprovado	8º
818026670	Bruno Vichinheski	74,4	Aprovado	9º
818029625	Diego Sousa Nogueira	74,2	Aprovado	10º
818013504	Ed Carlos Egert Galvão	74	Aprovado	11º
818002000	Marcos Aurélio Fontes Da Silva Junior	72,8	Aprovado	12º
818012119	Maria De Fátima Araujo Aguiar	72,6	Aprovado	13º
818006072	Leonardo Courinos Lima Da Silva	72,4	Aprovado	14º
818032562	Gledson Da Silva Leite	70,8	Aprovado	15º
818019272	Alef Carvalho Da Silva	70,6	Aprovado	16º
818014299	Renato Almeida De Oliveira	70,2	Aprovado	17º
818010879	Emanuel Rufino Alcantara De Lima	69,8	Aprovado	18º

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818001416	Lidiane Vieira Lino Dos Santos	90,4	Aprovado	1º
818000442	Eduardo Henrique Bernardes Ferreira	89,6	Aprovado	2º
818003848	Enio Carstens Telles	88,2	Aprovado	3º
818000974	Frederico Nakahara Silva	85	Aprovado	4º
818013040	Ronaldo Ribeiro De Oliveira Filho	84,4	Aprovado	5º

818033191	Bárbara Rosas Garcez	84	Aprovado	6º
818003145	Daniel Piedade De Oliveira Soler	83,6	Aprovado	7º
818018602	Felipe Iraldo De Oliveira Biasoli	83,6	Aprovado	8º
818020855	Gustavo Bodaneze	83	Aprovado	9º
818002675	Henrique Douglas De Araujo Freire Costa	82,8	Aprovado	10º
818018122	Joao Pablo Claudino Lima	82,4	Aprovado	11º
818031902	Deison Zanotto Stuari	82	Aprovado	12º
818014095	Nickson Neres De Moura	81,8	Aprovado	13º
818011374	Ellen Reis Araújo Trindade	80,8	Aprovado	14º
818026571	Kamilla De Padova Paiva	80,4	Aprovado	15º
818002622	Valéria Moreno Martão	80,2	Aprovado	16º
818013435	Raoni Francisco Lopes Gama	79,6	Aprovado	17º
818028494	Flamarion Gonçalves Blodow	79,6	Aprovado	18º

**TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818029999	Rayson Bernardo Da Silva	92,5	Aprovado	1º
818003032	Jonatas Justiniano Lima	89	Aprovado	2º
818017695	Ronaldo Aparecido Avanzi	88,75	Aprovado	3º
818015606	Fernanda Matias Cavalcante Bruno	88,75	Aprovado	4º
818023378	Heraclito Souza Ferreira	88,5	Aprovado	5º
818004411	Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves	87,75	Aprovado	6º
818020662	Luan Hortiz Campos	87,25	Aprovado	7º
818031077	Abner Winicius Viana Leal	87,25	Aprovado	8º
818005586	Douglas Vieira Da Silva	86,75	Aprovado	9º
818001200	Jaqueline Braga Magalhães Araripe	85,75	Aprovado	10º

**TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818019428	Mailson Silva Soares	83,5	Aprovado	1º
818031548	Jônatas Fredman De Almeida Da Silva	80,75	Aprovado	2º
818000523	Ruhan Dutra Dos Reis	79,75	Aprovado	3º
818017767	Manoel Ernando Santana De Almeida	79,25	Aprovado	4º
818004040	Renaldo De Oliveira Scheel	78	Aprovado	5º
818019302	Gilvan Da Silva Ribeiro	77	Aprovado	6º
818008148	Derick Gonçalves Nunes	76,75	Aprovado	7º
818021821	Giovani Fernandes Dos Santos Oliveira	76,75	Aprovado	8º
818013155	Hálife Alencar Silva	76,75	Aprovado	9º
818016130	Rogério Eduardo Vieira Alves	76,75	Aprovado	10º
818006359	Teo Cabral Carvalho Silva	76,5	Aprovado	11º
818001980	José José Militão Ferreira Neto	76,5	Aprovado	12º
818010521	Mairons Alberto Fernandes	76,5	Aprovado	13º
818018233	Bruno Teixeira De Souza Oliveira	76,25	Aprovado	14º
818002352	Ranon Rodrigues Cavalcante	76,25	Aprovado	15º
818013604	Thiago Jose Da Silva Gonzaga	76	Aprovado	16º
818022693	André Honório De Andrade Silva	76	Aprovado	17º
818005057	Gêner Emanuel Alves Feitosa	75,25	Aprovado	18º
818006490	Elias De Amorim Levi	74	Aprovado	19º
818007232	Fabio Rafael Guimaraes Alves	74	Aprovado	20º
818000635	Jonatas Neves Legal	73,75	Aprovado	21º
818013505	Bruno Campos De Oliveira	73,5	Aprovado	22º

818004047	Rhanial De Brito Silva	73,5	Aprovado	23º
818017393	Antonio Carlos Leite	73,5	Aprovado	24º
818000086	Caio Henrique Nascimento	73,25	Aprovado	25º
818024448	Jeovan Da Silva Farias	73	Aprovado	26º
818029080	Marcio Augusto Campos Pompermaier	73	Aprovado	27º
818009009	Ageilson Rodrigues Da Silva	72,75	Aprovado PcD	28º
818005979	Gabriel Fernandes De Oliveira	72,75	Aprovado	29º
818003855	Ricardo Fernandes Neto Da Silva	72,25	Aprovado	30º
818022361	Isis Maria De Oliveira Veloso Barroso	72,25	Aprovado	31º
818023367	Yúji Felipe Roque Kuroda	72	Aprovado	32º
818011913	Ailton Fernandes Maricato	72	Aprovado	33º
818001113	Rafael Gonçalves Da Rocha	72	Aprovado PcD	34º
818033690	Adelzemir Dos Santos Souza Silva	71,5	Aprovado	35º
818031940	Caê Aires Moura Lacerda	71,5	Aprovado	36º
818021303	Daniel Marques Alves De Lima	71,5	Aprovado	37º
818000747	Henrique Ferreira Guimarães	70,5	Aprovado	38º

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO SEFIN/RO EM REFERÊNCIA AO EDITAL N. 147/GCP/SEGE/2017 [PCD]
**ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS [PCD]
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818002083	Antonio Jose Alves Da Silva	77,4	Aprovado PcD	1º

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL [PCD]
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818012226	Leandra Ferreira Dal Bello	78,8	Aprovado PcD	1º
818015662	Iasmin Brandão Nogueira	69	Aprovado PcD	2º

**TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL [PCD]
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818005445	Gilberto Rodrigues Cruz	82,25	Aprovado PcD	1º

**TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO [PCD]
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818009009	Ageilson Rodrigues Da Silva	72,75	Aprovado PcD	1º
818001113	Rafael Gonçalves Da Rocha	72	Aprovado PcD	2º

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	19/3/2018 a 17/4/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	19/3/2018 a 17/5/2018	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	19/3/2018 a 17/4/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	19/3/2018 a 17/4/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	19/3/2018 a 17/5/2018	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo II, do Edital de abertura do concurso n. 147/GCP/SEGEPE, de 31 de julho de 2017 Requisito/Escolaridade . E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público (<u>ou aposentadoria dele decorrente</u>). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<u>De emissão do próprio candidato</u>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<u>De emissão do próprio candidato</u>).	Com firma reconhecida.



3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta, junto a GCP/SEGEF no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
 Helena da Costa Bezerra
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____,
 CPF n. _____, RG n. _____,
 endereço: _____
 _____ telefone para contato:
 (____) _____, e-mail _____

, nomeado pelo Decreto n. 22.674, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 51, de 19 de março de 2018, para posse do cargo de _____, com lotação sob a administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
 Peço Deferimento.

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	19/3/2018 a 17/4/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	19/3/2018 a 17/5/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	19/3/2018 a 17/4/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	19/3/2018 a 17/4/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	19/3/2018 a 17/5/2018	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Fotografia		
Nome:				Retificação do Nome:				Matrícula:				
								Não Preencher -				
ENDEREÇO						CONTATO						
Endereço Completo:						Telefone (s):		E-mail:				
Filiação: (Mãe)			(Pai)			Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL		SEXO		CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
						Número:		Órgão Expedidor		Data Expedição:		
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:		Número:		Número:		Série:		Local:		Data:		
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO												
Processo Administrativo:		Contrato:		Contratada:		Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:		
Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		
RESULTADOS/PROVAS			CARGO			COTAS		PCCR/LEI		VENCIMENTO		
Objetiva:		Classificação:				PCD:		NEGRO:		C/H		
Não Preencher										Não Preencher		
OPÇÃO DE VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE			
Localidade:		REGIONAL/SEPOG:		SEPOG			Agência:		C/C:		Banco:	
Não Preencher		Não Preencher									BRASIL	
DECRETO DE NOMEAÇÃO		DATA DA POSSE		DATA DE EXERCÍCIO		DATA DE EXONERAÇÃO		OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO		
Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE		
										Não Preencher		

Portaria nº 1753/2018/SEGEF-NCSR **16 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0775538), Despacho SEDUC-GLOT (0851195), que consta nos autos do Processo n. 0029.030253/2018-27,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **RITA VIEIRA DA COSTA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300003167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 25.7.1988 à 24.7.1993, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 3º quinquênio de 25.7.1993 à 24.7.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1752/2018/SEGEF-NCSR **16 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0608119), Ofício 574 (0665493), Despacho Autorizado (1020472), que consta nos autos do processo 0036.004629/2018-59,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.2.2018 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Corumbiara para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, a servidora **MARIA APARECIDA CORREA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1751/2018/SEGEF-NCSR **16 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (1033782), SEDUC-GLOT (0985206), que consta nos autos do Processo n. 0029.054859/2018-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MADJLA FERREIRA DE SOUZA DIAS**, Professor Classe C, Matrícula nº 300019776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 4º quinquênio de 17.1.2006 à 16.1.2011, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 5º quinquênio de 17.1.2011 à 16.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1750/2018/SEGEF-NCSR

16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo. (1048930), Autorização SEJUS-GGP (1098907), que consta nos autos do Processo n. 0033.070324/2018-65,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08376/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 10.11.2017, do servidor **LUCIANO ROBERTO LIMA DA SILVA**, Odontólogo, Matrícula n. 300115511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: no período de **1.11.2017 à 31.1.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.2.2012 à 9.2.2017.

LEIA-SE: no período de 14.11.2017 à 31.1.2018, **3.3.2018 à 15.3.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.2.2012 à 9.2.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1749/2018/SEGEF-NCSR

16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo (0826323), Autorização SEJUS-GGP (1097398), que consta nos autos do Processo n. 0033.036613/2018-35,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 485/2018/SEGEF-NCSR, de 31.1.2018, da servidora **ROSANGELA BARBOSA DE LUCA**, Auxiliar de Dentista, Matrícula n. 300116169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: no período de **1.1.2018 à 28.2.2018**, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2012 à 20.3.2017.

LEIA-SE: no período de 1.2.2018 à 28.2.2018, **1.3.2018 à 31.3.2018**, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2012 à 20.3.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1747/2018/SEGEF-NCSR

16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Req. (1093332), Autorização SEJUS-GGP (1096848), que consta nos autos do Processo n. 0033.063812/2018-16,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 896/2018/SEGEF-NCSR, de 19.2.2018, do servidor **MARCELINO WILLE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ: no período de **1.1.2018 à 31.3.2018**, referente ao 2º quinquênio de 26.8.2007 à 25.8.2012.

LEIA-SE: no período de **1.10.2018 à 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 26.8.2007 à 25.8.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1746/2018/SEGEF-NCSR

16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0851485), Autorização SEJUS-GGP (0869214), que consta nos autos do Processo n. 0033.039329/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2012 à 22.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1745/2018/SEGEF-NCSR

16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0761421), Despacho SEFIN-GRH (0763946), que consta nos autos do Processo n. 0030.028015/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES NETO**, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de **1.4.2018 à 31.5.2018**, **1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 7º quinquênio de 30.4.2011 à 29.4.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1744/2018/SEGEF-NCSR

16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0850803), Autorização SEJUS-GGP (0869254), que consta nos autos do Processo n. 0033.041655/2018-98,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **EVERTON DE MELO MONTEIRO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1743/2018/SEGEF-NCSR

16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0829983), Despacho SEDUC-GLOT (0869037), que consta nos autos do Processo n. 0029.038518/2018-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **GERALDA DA SILVA FREITAS**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300010070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 à 2.3.1996.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1742/2018/SEGE-PCSR

16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho SEGE-PCSR (1076074), que consta nos autos do Processo n. 0029.012312/2017-02,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 816/SEGE-PCSR de 8.2.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300054808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Portaria nº 1741/2018/SEGE-PCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0718596), Despacho SESA-CRH (1063036), que consta nos autos do Processo n. 0059.0216660/2018-96,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARYSON DA SILVA RIBEIRO**, Médico 40h, Matrícula nº 300070763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.4.2018 à 31.5.2018**, **1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.7.2012 à 1.7.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1740/2018/SEGE-PCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0360967), Despacho SESA-CRH (0407221), que consta nos autos do Processo n. 0049.051952/2017-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **WAGNER EDUARDO COSTENARO**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300121118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2018 à 28.2.2018**, **1.4.2018 à 30.4.2018**, **1.6.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2012 à 19.9.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1739/2018/SEGE-PCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 1667/2017/1DP-JAR/PC/RO (0618603), que consta nos autos do Processo n. 0019.006573/2018-85,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIZEU LEANDRO FABIANO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru, no período de **1.5.2018 à 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2009 à 1.3.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1738/2018/SEGE-PCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (1048614), Despacho SESA-CRH (1067927), que consta nos autos do Processo n. 0049.069548/2017-74,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 706/2018/SEGE-PCSR, de 6.2.2018, da servidora **ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300098932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 à 29.6.2015.

LEIA-SE: no período de **1.7.2018 à 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 à 29.6.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1737/2018/SEGE-PCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho HRSF-NRH (0944279), Despacho SESA-CRH (1068585), que consta nos autos do Processo n. 0060.055288/2018-82,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03214/PCSR/SEGE/SEPOG, de 26.4.2017, da servidora **TATIANA MONTENEGRO DE LIMA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300058222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSF/São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, **1.3.2018 à 31.3.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2005 à 3.4.2010.

LEIA-SE: no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, **1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2005 à 3.4.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1736/2018/SEGE-PCSR

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Anexos (0635208), Despacho SEDUC-GLOT (0772230), que consta nos autos do Processo n. 0029.009172/2018-68,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300118285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2012 à 3.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 1734/2018/SEGE-PC/RO

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 1636/2017/IICC-PVH/PC/RO, que consta nos autos do Processo n. 0019.084693/2017-32,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **SILVIO DA SILVA PEREIRA**, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.4.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 à 6.3.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1733/2018/SEGE-PC/RO

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0511315), Autorização SEJUS-GGP (0869695), que consta nos autos do Processo n. 0033.075155/2017-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEOMAR CAMILO QUARESMA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.4.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 25.4.2012 à 24.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1731/2018/SEGE-PC/RO

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0363684), Despacho SEDUC-GLOT (0608477), que consta nos autos do Processo n. 0029.052370/2017-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE LUIZ PASSARINI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300057426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 6.1.2005 à 5.1.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1730/2018/SEGE-PC/RO

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0474131), Despacho SEDUC-GLOT (0617030), que consta nos autos do Processo n. 0029.069789/2017-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MONALISA SOARES FIGUEIREDO ANDRADE**, Professor Classe C, Matrícula nº 300110722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2011 à 6.7.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1729/2018/SEGE-PC/RO

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0283604), Despacho SEDUC-GLOT (0604527), que consta nos autos do Processo n. 0029.039655/2017-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ZELIA FERREIRA DE ABREU**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.6.2007 à 1.6.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1728/2018/SEGE-PC/RO

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0292520), Despacho SEDUC-GLOT (0466486), que consta nos autos do Processo n. 0029.041139/2017-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **OMIRINO VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1727/2018/SEGE-PC/RO

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Doc. Pessoais (0513626), Despacho SEDUC-GLOT (0688030), que consta nos autos do Processo n. 0029.075538/2017-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARINA GOMES DE FIGUEIREDO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 3º quinquênio de 17.9.2000 à 16.9.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1726/2018/SEGE-PC/RO

15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0815716), Despacho SEDUC-GLOT (0850984), que consta nos autos do Processo n. 0029.036012/2018-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300036044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 16.4.2011 à 15.4.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 1725/2018/SEGEF-NCSR 15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0339330), Despacho SEDUC-GLOT (0611188), que consta nos autos do Processo n. 0029.048610/2017-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **OFELIA PROENÇA DE LIMA QUEIROZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 20.9.1995 à 19.9.2000.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1724/2018/SEGEF-NCSR 15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0836497), Despacho SEDUC-GLOT (0857818), que consta nos autos do Processo n. 0029.039378/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DO CARMO LOPES DE FRANCA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300018979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2000 à 20.11.2005, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 21.11.2005 à 20.11.2010, **1.9.2018 à 30.11.2018**, referente ao 5º quinquênio de 21.11.2010 à 20.11.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1723/2018/SEGEF-NCSR 15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0815326), Despacho SEDUC-GLOT (0864369), que consta nos autos do Processo n. 0029.035954/2018-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **JUDITE ALVES DE SOUZA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.1997 à 12.4.2002, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 3º quinquênio de 13.4.2002 à 12.4.2007, **1.9.2018 à 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 13.4.2007 à 12.4.2012, **1.12.2018 à 31.12.2018**, **1.2.2019 à 31.3.2019**, referente ao 5º quinquênio de 13.4.2012 à 12.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1722/2018/SEGEF-NCSR 15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0821833), Despacho SESAUCR (0836244), que consta nos autos do Processo n. 0049.036923/2018-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **VALDECY DE OLIVEIRA FELIX**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.4.2018**, **1.10.2018 à 31.10.2018**, **1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.9.2005 à 14.9.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1721/2018/SEGEF-NCSR 15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0480812), Despacho SESAUCR (0481214), que consta nos autos do Processo n. 0036.070962/2017-75,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de **16.1.2018 a 16.1.2020**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 2(dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **RAFAELA DE ARAUJO CAMPOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n. 300123183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/ HPSJPII/ Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1720/2018/SEGEF-NCSR 15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0834807), Despacho SEDUC-GLOT (0862969), que consta nos autos do Processo n. 0029.039175/2018-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **LUZINETE ALVES DE SOUZA E SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 à 21.6.2003, **1.9.2018 à 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 à 21.6.2008, **1.12.2018 à 31.12.2018**, **1.1.2019 à 28.2.2019**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 à 21.6.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1719/2018/SEGEF-NCSR 15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0812550), Despacho SEDUC-GLOT (0850584), que consta nos autos do Processo n. 0029.035555/2018-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSANGELA RODRIGUES SILVA MORAIS**, Professor Classe C, Matrícula nº 300100517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 1718/2018/SEGEF-NCSR 14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Requerimento (1058448), Despacho SEDUC-GLOT (0974791), que consta nos autos do Processo n. 0029.059334/2018-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **INA DE AQUINO FREIRE**, Professor Classe C, Matrícula nº 300061020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 2º quinquênio de 31.7.1994 à 30.7.1999, **1.7.2018 à 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 31.7.1999 à 30.7.2004.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1717/2018/SEGEF-NCSR 14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0953211), Despacho SEDUC-GLOT (1065935), que consta nos autos do processo 0029.056628/2018-89.

RESOLVE:

CONVALIDAR RELOTAÇÃO, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ministro Andreazza, a contar de **1.2.2016**, o servidor **ROGERIO ESTEVES SIMIONE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1716/2018/SEGEF-NCSR 14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0834599), Despacho SEDUC-GLOT (0858584), que consta nos autos do Processo n. 0029.039157/2018-44,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ALVES NOGUEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1715/2018/SEGEF-NCSR 16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (0119995), Req. de canc. de vacância (0542401), Despacho SEDUC-GLOT (1055920), Memo. Lotação (1079612), Parecer 290 (0924770), que consta nos autos processo n. 0029.011751/2017-90, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 13.3.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, a servidora **BRENDA NURY DA COSTA NUNEZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1714/2018/SEGEF-NCSR 16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (0119995), Req. de cancelamento de vacância (0542401), Memo. de lotação (1079612), Despacho SEDUC-GLOT (1055920), Parecer 290 (0924770), que consta nos autos processo n. 0029.011751/2017-90,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **13.3.2018**, os termos da Portaria n. 1713/2018/SEGEF-NCSR de 16.3.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.9.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **BRENDA NURY DA COSTA NUNEZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1713/2018/SEGEF-NCSR 16 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (0119995), Requerimento de canc. de vacância (0542401), Despacho SEDUC-GLOT (1055920), Parecer 290 (0924770), que consta nos autos processo n. 0029.011751/2017-90,

RESOLVE:

Convalidar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.9.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **BRENDA NURY DA COSTA NUNEZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300124277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1712/2018/SEGEF-NCSR 15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0771915), Despacho FHEMERON-NRH (0924075), que consta nos autos processo n. 0052.029602/2018-71, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.3.2018, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alta Floresta D'Oeste, o servidor **ANTONIO WILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1711/2018/SEGEF-NCSR 15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0771915), Despacho FHEMERON-NRH (0924075), que consta nos autos do Processo n. 0052.029602/2018-71,

RESOLVE:



CESSAR, a contar de **1.3.2018**, os termos da Portaria n. 06278/NCSR/SEGE/SEPOG de 15.8.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.6.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **ANTONIO WILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alta Floresta D'Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 068/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016
PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de comunicação visual interna e externa, visando atender as unidades: Hospital Infantil Cosme e Damião, Centro de Reabilitação de Rondônia, Hospital Regional de Buritys, Laboratório Central, Cemetrôn, Assistência Médica Intensiva, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de comunicação visual interna e externa, visando atender as unidades: Hospital Infantil Cosme e Damião, Centro de Reabilitação de Rondônia, Hospital Regional de Buritys, Laboratório Central, Cemetrôn, Assistência Médica Intensiva, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Unidade de Saúde com definição da quantidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

- Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD): Rua Benedito de Souza Brito, 4045, Bairro Industrial, Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

- Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO: Rua Petrolina, nº 9960, Bairro Mariana, Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

- Hospital Regional de Buritys (HRB): Rua Vale do Paraíso, 2340, Bairro Setor 03, Buritys/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

- Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN: Rua Anita Garibaldi, 4130 - bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

- Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON): Avenida Guaporé, 415, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

- Assistência Médica Intensiva - AMI: Rua Geraldo Siqueira com Thomas Edson, nº 4997 - bairro Cidade do Lobo, Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II: Av. Campos Sales, nº 4287 - bairro Nova Floresta. Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

- Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP: Av. Jorge Teixeira, nº 3766 - Setor Industrial. Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.



9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.9.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Placas confeccionadas em acrílico resistente 35x12cm, colorido, fixadas em parede com parafusos e espaçadores, com a logomarca da secretaria de saúde no canto superior esquerdo e com a logomarca do HICD no canto superior direito. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, Modelo 1 a ser utilizado.	169,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 35,67	R\$ 16,27	-54,39	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0002	Placa confeccionada em acrílico resistente 35x12cm, colorido, fixadas em parede com parafusos e espaçadores, com a logomarca da secretaria de saúde no canto superior esquerdo e com a logomarca do HICD no canto superior direito. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 2 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 35,67	R\$ 22,90	-35,80	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0003	Placas confeccionadas em acrílico resistente 50x15cm. Com a logomarca do HICD, colorido, fixadas em parede com parafusos e espaçadores, com a logomarca da secretaria de saúde no canto superior esquerdo e com a logomarca do HICD no canto superior direito. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 1 a ser utilizado.	9,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 55,00	R\$ 38,88	-29,31	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0004	Placa confeccionada em acrílico resistente 80x30 cm, colorido, fixadas em parede com parafusos e espaçadores, com a logomarca da secretaria de saúde no canto superior esquerdo e com a logomarca do HICD no canto superior direito. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 1 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0005	Placas confeccionadas em acrílico resistente 23x15cm, colorido, fixadas em parede com parafusos e espaçadores, com a logomarca da secretaria de saúde no canto superior esquerdo e com a logomarca do HICD no canto superior direito. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 1 a ser utilizado.	8,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 29,00	R\$ 18,75	-35,34	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0006	Placas confeccionadas em acrílico resistente 35x12cm, colorido, fixadas em parede com parafusos e espaçadores, com a logomarca da secretaria de saúde no canto superior esquerdo e com a logomarca do HICD no canto superior direito. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 3 a ser utilizado.	32,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 35,67	R\$ 35,67	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0007	Placas confeccionadas em acrílico resistente 35x12cm, colorido, fixadas em parede com parafusos e espaçadores, com a logomarca da secretaria de saúde no canto superior esquerdo e com a logomarca do HICD no canto superior direito. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 4 a ser utilizado.	5,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 35,67	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0008	Placas confeccionadas em acrílico resistente 35x12cm, colorido, fixadas em parede com parafusos e espaçadores, com a logomarca da secretaria de saúde no canto superior esquerdo e com a logomarca do HICD no canto superior direito. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 5 a ser utilizado.	3,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 35,67	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0009	Placa em ACM / com letras caixas fixa na parede da entrada do prédio, medindo 5 x 3 metros - em alumínio composto metalizado (ACM) cor azul celeste com adesivos da logo do governo no canto superior esquerdo e nome da unidade em letras caixas iluminadas ao fundo com lâmpadas de led e iluminação total com refletores. Com suporte em metálico. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 6 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 6.768,33	R\$ 4.500,00	-33,51	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0010	Placa duas faces, medindo 5 x 3 metros; placa em ACM / com letras caixa - em alumínio composto metalizado (ACM) cor azul celeste com adesivos da logo do governo no canto superior esquerdo e nome da Unidade em letras caixas iluminadas ao fundo com lâmpadas de led e iluminação total com refletores. Com suporte em metálico. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 6 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 6.768,33	R\$ 5.650,00	-16,52	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0011	Placas de Fachada da caixa d'água: logomarca do CERO. Com instalação. Gráfica digital a combinar no máximo em três cores. Em lona com ilhós. (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, Modelo I).	4,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 1.204,33	R\$ 747,50	-37,93	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0012	Placa sinalizadora "ESTACIONAMENTO exclusivo: Imagem alusiva Deficiente Físico" Medidas: 20 cm largura x 30cm altura, com haste galvanizada de 1m para fixação no solo. Espessura: 0,8mm; Fundo azul e contorno branco; Representação Gráfica em Unid.imagem digitalizada e proteção de verniz PU para aumento de sua vida útil.	2,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 104,33	R\$ 65,00	-37,70	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0013	Placa sinalizadora "ESTACIONAMENTO exclusivo: Direção" Medidas: 20 cm largura x 30cm altura, com haste galvanizada de 1m para fixação no solo. Espessura: 0,8mm; Fundo azul e contorno branco; Representação Gráfica em imagem digitalizada e proteção de verniz PU para aumento de sua vida útil.	2,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 104,33	R\$ 64,50	-38,18	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0014	Placas Tamanho 12 cm x 35 cm, em acrílico resistente de 3 mm, colorido, com a logo da Secretaria de Estado da Saúde no canto superior esquerdo e logo da unidade hospitalar no canto superior direito. ENFERMARIA INFANTIL; ALOJAMENTO CONJUNTO; CLÍNICA FEMININA; CLÍNICA MASCULINA; CLÍNICA CIRÚRGICA; POSTO DE ENFERMAGEM; GERÊNCIA DE ENFERMAGEM / CCIH; CENTRO CIRÚRGICO; SALA CIRÚRGICA; SALA DE PARTO; ARMAZENAMENTO CILINDROS O2; LAVANDERIA; ALMOXARIFADO; SALA DE REPOUSO; SALA DE EXPURGO; NECROTÉRIO; SALA DE EMERGÊNCIA; PSICOLOGIA; NUTRIÇÃO; REFEITÓRIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; DIREÇÃO GERAL; RPA; FINANCEIRO; RECURSOS HUMANOS; SAME; CME; CONSULTÓRIO MÉDICO; BANCO DE SANGUE; RAIOS X; ULTRASSONOGRAFIA; ELETROCARDIOGRAMA; FARMÁCIA HOSPITALAR; SALA DE COLETA EXAMES; LABORATÓRIO; RESÍDUOS SÓLIDO DE SAÚDE; BANHEIRO FEMININO; BANHEIRO MASCULINO; BANHEIRO PNE; ARQUIVO; SAÍDA DE EMERGÊNCIA; TRIAGEM; RECEPÇÃO; OBSERVAÇÃO; OBSERVAÇÃO 01; OBSERVAÇÃO 02; OBSERVAÇÃO 03; OBSERVAÇÃO 04; OBSERVAÇÃO 05; OBSERVAÇÃO 06; OBSERVAÇÃO 07; OBSERVAÇÃO 08; OBSERVAÇÃO 09; EMERGÊNCIA; SALA DE MEDICAÇÃO; PRONTO SOCORRO; SILÊNCIO; HORÁRIOS DE VISITAS 09:00 às 10:00h / 14:00 às 15:00h / 21:00 às 22:00h; ESTAR FUNCIONÁRIOS; DML; CÂMARA CLARA; CÂMARA ESCURA; RECEPÇÃO COZINHA; DESPENSA; AGÊNCIA TRANSFUSIONAL; BANHEIROS; SALA GESSO; APOIO ADMINISTRAÇÃO; SALA DE PROCEDIMENTOS; POSTO POLICIAL; GUARDA MACAS; INALAÇÃO; LAVAGEM MATERIAL; PREPARO MATERIAL; ESTERILIZAÇÃO; ARMAZENAMENTO MATERIAL; BERÇÁRIO; LAVAGEM; GUARDA LOUÇA; ÁREA DE PREPARO ALIMENTAÇÃO; ROUPARIA; LAVADERIA ÁREA LIMPA; LAVANDERIA ÁREA SUJA; VESTIÁRIO; GERADOR; EXCLUSIVO AMBULÂNCIAS; ARMAZENAMENTO CILINDROS AR COMPRIMIDO; GRUPO D; GRUPO A; GRUPO E; SAÍDA LIXO; MANUTENÇÃO.	143,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 26,78	-24,92	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0015	Totem tamanho 2x4m, dupla face, com 2 refletores de cada lado, com estrutura e placa galvanizadas, com haste de 3,5m, com logomarcas do LACEN e Governo. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 1 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 5.566,67	R\$ 2.100,00	-62,28	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0016	Totem tamanho 2x4m, dupla face, com 2 refletores de cada lado, com estrutura e placa galvanizadas, com haste de 3,5m, com logomarcas do LAFRON e Governo. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 2 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 5.566,67	R\$ 2.350,00	-57,78	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0017	Placas sinalizadoras "Estacionamento Exclusivo: imagem alusiva deficiente físico" e Estacionamento Exclusivo: imagem alusiva a idoso"... Medidas: 20cm largura x 30cm de altura, com haste galvanizada de 1m para fixação no solo. Espessura: 0,8mm, Fundo azul com contorno branco; Representação gráfica em imagem digitalizada e proteção de verniz PU para o aumento de sua vida útil. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 3 a ser utilizado.	2,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 85,00	R\$ 75,00	-11,76	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0018	Placas sinalizadoras, medidas: 20cm largura x 30cm de altura, com haste galvanizada de 1m para fixação no solo. Espessura: 0,8mm; Fundo azul com contorno branco; Representação gráfica em imagem digitalizada e proteção de verniz PU para o aumento de sua vida útil. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 4 a ser utilizado.	4,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 103,67	R\$ 75,00	-27,66	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0019	Placa sinalizadora "Estacionamento Exclusivo: carros oficiais". Medidas: 20cm largura x 30cm de altura, com haste galvanizada de 1m para fixação no solo. Espessura: 0,8mm, Fundo azul com contorno branco; Representação gráfica em imagem digitalizada e proteção de verniz PU para o aumento de sua vida útil. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 5 a ser utilizado.	3,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 103,67	R\$ 76,65	-26,06	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0020	Placa sinalizadora "Perigo de Morte: Alta Tensão". Medidas: 40cm de altura x 50cm de comprimento. Espessura: 0,8mm, Fundo amarelo e preto; Representação gráfica em imagem digitalizada e proteção de verniz PU para o aumento de sua vida útil. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 16 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 64,33	R\$ 64,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0021	Placa sinalizadora "Garagem: somente carros oficiais". Medidas: 30cm altura x 60cm de comprimento. Espessura: 0,8mm, Fundo azul com contorno branco. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 6 a ser utilizado.	2,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 57,67	R\$ 57,67	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0022	Placa indicadora "Núcleo de Biologia Médica, "com seta indicativa de direção à esquerda" e Núcleo de Produtos e Meio Ambiente, "com seta indicativa de direção à direita". Medidas: 50cm altura x 80cm de comprimento. Espessura: 0,8mm, Fundo azul com contorno branco; Confeccionada em PVC. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 7 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 124,33	R\$ 124,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0023	Placa indicadora "Área Restrita: Sanitização, Lavagem". Medidas: 20cm altura x 30cm de comprimento. Espessura: 0,3mm, Fundo azul com contorno branco. Confeccionada em PVC. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 8 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 29,00	R\$ 29,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0024	Placa indicadora "Depósito de Material Limpo". Medidas: 12cm altura x 35cm de comprimento. Espessura: 0,3mm, Fundo azul com contorno branco. Confeccionada em PVC. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 8 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0025	Placa indicadora "Sala de Preparação de Equipamentos". Medidas: 12cm altura x 35cm de comprimento. Espessura: 0,3mm, Fundo azul com contorno branco. Confeccionada em PVC. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 9 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0026	Placa indicadora "Soroteca". Medidas: 12cm altura x 35cm de comprimento. Espessura: 0,3mm, Fundo azul com contorno branco. Confeccionada em PVC. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 15 a ser utilizado.	1,00	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0027	Placa indicadora "Lab. Tuberculose e Outras Micobactérias e CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidente". Medidas: 6cm altura x 25cm de comprimento. Letra azul com detalhe azul e amarelo. Confeccionada em alumínio. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 10 a ser utilizado.	2,00	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	R\$ 34,33	R\$ 34,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0028	Placa indicadora "Apoio Administrativo CD4/CD8/CV, Controle de Qualidade Análise e Biologia Molecular: Hepatites". Medidas: 6cm altura x 25cm de comprimento. Letra azul com detalhe azul e amarelo. Confeccionada em alumínio. Setor Carga Viral. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 11 a ser utilizado.	3,00	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	R\$ 34,33	R\$ 34,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0029	Placa indicadora "Biologia Animal". Medidas: 6cm altura x 25cm de comprimento. Cor: letra azul com detalhe azul e amarelo. Confeccionada em alumínio. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 12 a ser utilizado.	3,00	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	R\$ 34,33	R\$ 34,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0030	Placa indicadora "Raiva animal: Diagnóstico, Necropsia Animal e Oficina de Entomologia". Medidas: 6cm altura x 25cm de comprimento. Cor: letra azul com detalhe azul e amarelo. Confeccionada em alumínio. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 13 a ser utilizado.	3,00	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	R\$ 34,33	R\$ 34,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0031	Placa indicadora "Laboratório Entologia Médica, Laboratório Insetário e Apoio Administrativo". Medidas: 6cm altura x 25cm de comprimento. Cor: letra azul com detalhe azul e amarelo. Confeccionada em alumínio. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 14 a ser utilizado.	3,00	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	R\$ 34,33	R\$ 34,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0032	Placas sinalizadoras "Risco Biológico, com respectivo símbolo e Acesso restrito, com respectivo símbolo". Medidas: 15cm altura x 14cm de largura. Cor: letras brancas e símbolo preto. Fundo: amarelo e preto. Confeccionada em alumínio. Segue anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, com Modelo 15 a ser utilizado.	20,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 46,33	R\$ 17,50	-62,23	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0033	SILÊNCIO - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO II, de acordo com respectivo lote	30,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 26,66	-36,52	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0034	PROIBIDO O USO DE CELULAR - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO III, de acordo com respectivo lote.	15,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 27,33	-34,93	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0035	IDENTIFIQUE-SE - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO IV, de acordo com respectivo lote.	10,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 36,00	-14,29	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0036	USO OBRIGATÓRIO DE EPI - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO V, de acordo com respectivo lote.	35,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 22,85	-45,60	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0037	LEMBRE-SE - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO VIII, de acordo com respectivo lote.	10,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 30,00	-28,57	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0038	ATENÇÃO - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO IX, de acordo com respectivo lote.	15,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 26,66	-36,52	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0039	LAVAGEM DAS MÃOS - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO X, de acordo com respectivo lote.	23,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 23,91	-43,07	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0040	LIXO INFECTANTE - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto superior direito. Idêntico a placa. MODELO XI, de acordo com respectivo lote.	42,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 10,00	-76,19	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0041	LIXO COMUM, JOGUE O LIXO NO LIXO - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto superior direito. Idêntico a placa. MODELO XII, de acordo com respectivo lote.	15,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 30,00	-28,57	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0042	ÁREA RESTRITA - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto superior direito. Idêntico a placa. MODELO XIII, de acordo com respectivo lote.	15,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 30,00	-28,57	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0043	PUXE/EMPURRE - confeccionado em acrílico resistente 20x12cm. Idêntico a placa. MODELO XIX, de acordo com respectivo lote.	40,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 17,50	-30,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0044	Placas confeccionadas em acrílico resistente 35x12cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XX, de acordo com respectivo lote. POSTO DE ENFERMAGEM; REPOUSO DE ENFERMAGEM; GERENCIA DE ENFERMAGEM; NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE; TRIAGEM; ACOHIMENTO; NÚCLEO DE ACESSO A QUALIDADE HOSPITALAR; SAÚDE DO TRABALHADOR; SALA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO; GESTÃO DE RISCO; CENTRAL DE DILUIÇÃO; CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO; EXPURGO; DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA; ENFERMARIA; DIREÇÃO GERAL; ASSESSORIA TÉCNICA; RECURSOS HUMANOS; GERENCIA MÉDICA; TELEFONIA; FATURAMENTO; SAME/ARQUIVO; SAME ATENDIMENTO; SERVIÇO SOCIAL; GERÊNCIA DE FARMÁCIA; FARMÁCIA; LABORATÓRIO; SALA DE ULTRASSONOGRAFIA; SERVIÇO DE RADIOLOGIA; RECEPÇÃO DE RADIOLOGIA; EPIDEMIOLOGIA; MANUTENÇÃO; TRANSPORTES; ALMOXARIFADO/PATRIMONIO; LAVANDERIA; NUTRIÇÃO; PSICOLOGIA; FISIOTERAPIA; COREME; CCIH; CAF/PENSO; CAF/MEDICAMENTO; NECROTÉRIO; RESIDENTE; AUDITÓRIO; COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO; SONDÁRIO; REPOUSO DE AGENTE; SALA DE RESIDENTE; COLETA; RECEPÇÃO; HEMATOLOGIA; BIOQUÍMICA; MICROBIOLOGIA; DML; IMUNOLOGIA; PARASITOLOGIA; ALMOXARIFADO; COPA; LAVAGEM; ESTERELIZAÇÃO; GRUPO GERADOR; SUBSTÂNCIA.	167,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 13,77	-61,40	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0045	BANHEIRO FEMININO - confeccionado em acrílico resistente 23x15cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXI, de acordo com respectivo lote.	15,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 29,00	R\$ 23,33	-19,55	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0046	BANHEIRO MASCULINO - confeccionado em acrílico resistente 23x15cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXII, de acordo com respectivo lote.	15,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 29,00	R\$ 23,33	-19,55	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0047	BANHEIROS UNISSEX - confeccionado em acrílico resistente 23x15cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXIII, de acordo com respectivo lote.	6,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 29,00	R\$ 20,00	-31,03	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0048	BOMBA DE ÁGUA ANTI-INCÊNDIO - confeccionado em acrílico resistente 23x15cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXIV, de acordo com respectivo lote.	2,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 29,00	R\$ 20,00	-31,03	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0049	PACIENTE SEGURO - confeccionado em acrílico resistente 23x15cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXV, de acordo com respectivo lote.	20,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 29,00	R\$ 17,50	-39,66	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME
0050	AVISO PARA HIGIENE NOS BANHEIROS - confeccionado em acrílico resistente 23x15cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXVIII, de acordo com respectivo lote.	22,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 29,00	R\$ 17,27	-40,45	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME
0051	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXIV, de acordo com respectivo lote.	5,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 30,00	-28,57	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME
0052	ECONOMIZE ÁGUA - confeccionado em acrílico resistente 23x15cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXX, de acordo com respectivo lote.	23,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 29,00	R\$ 28,26	-2,55	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME
0053	SAÍDA DE EMERGÊNCIA - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXXI, de acordo com respectivo lote.	17,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 35,29	-15,98	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME
0054	PROIBIDO BUZINAR - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXXII, de acordo com respectivo lote.	5,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 30,00	-28,57	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME
0055	HIGIENE - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXXIII, de acordo com respectivo lote.	20,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 30,00	-28,57	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME
0056	IDENTIFICAÇÃO GERAL: ENFERMARIA MASCULINA I; ENFERMARIA MASCULINA II; ENFERMARIA FEMININA; ISOLAMENTO; UTI; PRONTO SOCORRO; AMBULATÓRIO; AMBULATÓRIO TUBERCULOSE; CONSULTÓRIOS; ADMINISTRAÇÃO. Confeccionado em acrílico resistente 60x80cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. (01 PARA CADA SETOR) MODELO XXXIV, de acordo com respectivo lote.	10,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 197,00	R\$ 120,00	-39,09	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME
0057	CIPA (AVISO) - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXXVIII, de acordo com respectivo lote.	20,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 42,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME
0058	CIPA (HIGIENE) - confeccionado em acrílico resistente 35x25cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XXXIX, de acordo com respectivo lote.	15,00	UND	CONFEÇÃO PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 40,00	-4,76	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0059	CIPA (AVISO) - confeccionado em acrílico resistente 35x12cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XLIV, de acordo com respectivo lote.	3,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 23,33	-34,59	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0060	CIPA (AVISO) - confeccionado em acrílico resistente 35x12cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XLV, de acordo com respectivo lote.	3,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 26,66	-25,26	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0061	SERVIÇO SOCIAL: AVISO VISITANTE - confeccionado em acrílico resistente 35x12cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XLVI, de acordo com respectivo lote.	3,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 26,66	-25,26	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0062	SERVIÇO SOCIAL: AVISO VISITANTE - confeccionado em acrílico resistente 35x12cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO XLVII, de acordo com respectivo lote.	3,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 26,66	-25,26	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0063	GESTÃO AMBIENTAL COLETA SELETIVA - confeccionado em acrílico resistente 35x12cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO L, de acordo com respectivo lote.	6,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 25,00	-29,91	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0064	GESTÃO AMBIENTAL COLETA SELETIVA - confeccionado em acrílico resistente 35x12cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO LI, de acordo com respectivo lote.	6,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 25,00	-29,91	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0065	CIPA/PROIBIDO ESTACIONAR - confeccionado em acrílico resistente 35x12cm. Com a logomarca do Cemeton no canto inferior esquerdo. Idêntico a placa. MODELO LIV, de acordo com respectivo lote.	6,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 35,67	R\$ 25,00	-29,91	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0066	Pronto Atendimento (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 1)	2,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0067	Administrativo (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 2)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 38,00	-24,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0068	Ala Feminina (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 3)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 38,00	-24,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0069	Ala Masculina I (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 4)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 46,67	R\$ 38,00	-18,58	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0070	Ala Masculina II (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 5)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 38,00	-24,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0071	Isolamento (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 6)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 38,00	-24,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0072	Laboratório (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 7)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 38,00	-24,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0073	Necrotério/COREME (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 9)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 38,00	-24,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0074	Refeitório/Almoxarifado/Lavanderia (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 8)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 38,00	-24,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0075	Transportes/Manutenção (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 10)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 38,00	-24,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0076	Mapa Geral (Anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, modelo 11)	1,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 38,00	-24,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0077	Placa em PVC expandido na cor branco leitoso, tamanho A4, 1 mm, com impressão digital colorida de alta definição. conforme anexo.	225,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 17,50	R\$ 11,06	-36,80	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0078	Adesivo plástico para sinalização, com impressão digital colorida de alta definição conforme anexo	200,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 17,50	R\$ 8,25	-52,86	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0079	PLACA 1 - POP Nº01 Separação do Lixo Hospitalar dos Grupos Infectantes (A; B; C; E;); PLACA 2 - POP Nº02 Separação do Lixo Hospitalar Do Grupo "D" (RSSS Comum) e POP Nº03 Separação do Lixo Hospitalar Do Grupo Infectante (E) Tamanho: 50 cm largura e 55 cm comprimento. Placas de acrílico, tipo sanduíche, com quatro furos para fixação na parede com parafusos e buchas). Conforme modelo no anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote, e colorido.	24,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 195,00	R\$ 120,83	-38,04	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0080	Placas Tamanho: 12 cm largura 35 cm comprimento. Placas de acrílico, tipo sanduíche, com quatro furos para fixação na parede com parafusos e buchas). Conforme modelo no QUADRO II e colorido. PLACA 3- ALMOXARIFADO DA NUTRIÇÃO; PLACA 4- CCIH; PLACA 5- COORD. DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS; PLACA 6- DEPÓSITO DA COZINHA; PLACA 7- DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO; PLACA 8- DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO; PLACA 9- ENTRADA DE SERVIÇO; PLACA 10- EXPURGO DO SETOR DE LIMPEZA; PLACA 11- ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA CARRO OFICIAL DA AMI; PLACA 12- FARMÁCIA; PLACA 13- MANTENHA ESTA PORTA FECHADA; PLACA 14- MORGUE; PLACA 15- PSICOLOGIA; PLACA 16- REPOUSO FEMININO; PLACA 17- REPOUSO MÉDICO; PLACA 18- REPOUSO TRANSPORTE; PLACA 19- ROUPARIA -	31,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 70,00	R\$ 38,38	-45,17	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0081	PLACA 1 - POP Nº01 Separação do Lixo Hospitalar dos Grupos Infectantes (A; B; C; E;); PLACA 2 - POP Nº02 Separação do Lixo Hospitalar Do Grupo "D" (RSSS Comum); PLACA 3 - POP Nº03 Separação do Lixo Hospitalar Do Grupo Infectante (E) Tamanho: 50 cm largura e 55 cm comprimento. Placas de acrílico, tipo sanduíche, com quatro furos para fixação na parede com parafusos e buchas), colorido. Conforme modelo no anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	60,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 195,00	R\$ 107,50	-44,87	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0082	PLACA 4 - RECEPÇÃO I; PLACA 5 - RECEPÇÃO II; PLACA 6 - RECEPÇÃO III; PLACA 7 - GUARDA VOLUME; PLACA 8 - SALA VERMELHA; PLACA 9 - SALA AMARELA; PLACA 13 - POSTO DE ENFERMAGEM; PLACA 14 - IDENTIFIQUE-SE; PLACA 15 - SALA DE MEDICAÇÃO; PLACA 16 - SAÚDE DO TRABALHADOR; PLACA 17 - SALA DE FREQUENCIA; PLACA 18 - CONSULTÓRIO MÉDICO; PLACA 19 - CIPA; PLACA 20 - UTI; PLACA 21 - REPOUSO DE ENFERMAGEM; PLACA 23 - REPOUSO MÉDICO; PLACA 24 - ALA II; PLACA 25 - REFEITÓRIO; PLACA 26 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO; PLACA 27 - BANHEIRO MASCULINO; PLACA 28 - BANHEIRO FEMININO; PLACA 29 - BANHEIRO; PLACA 30 - CENTRAL DE ACOMPANHANTE; PLACA 31 - CCIH; PLACA 32 - NUTRIÇÃO; PLACA 33 - FARMÁCIA; PLACA 34 - NGTI; PLACA 35 - TRANSPORTE; PLACA 36 - ALMOXARIFADO; PLACA 37 - SILÊNCIO; PLACA 38 - PROIBIDO FUMAR; PLACA 39 - ACESSO RESTRITO; PLACA 40 - TELEFONIA; PLACA 43 - INFORMÁTICA SERVIDOR; PLACA 44 - ASSESSORIA DE IMPRENSA; PLACA 45 - COORDENAÇÃO DE HUMANIZAÇÃO; PLACA 51 - NGDP; PLACA 56 - COMISSÃO DE ESTÁGIO; PLACA 58 - ROUPARIA; PLACA 60 - SERVIÇO SOCIAL; PLACA 61 - PSICOLOGIA; PLACA 62 - ENDOSCOPIA; PLACA 66 - ESCADA; PLACA 69 - MATERIAL PENSO; PLACA 70 - SETA INDICATIVA A ESQUERDA; PLACA 71 - SETA INDICATIVA DIAGONAL; PLACA 73 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; PLACA 74 - ORTOPEDIA; PLACA 75 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO; PLACA 77 - ELETROCARDIOGRAMA; PLACA 80 - NAQH - Tamanho: 20 cm largura e 10 cm comprimento. Placas de acrílico, tipo sanduíche, com quatro furos para fixação na parede com parafusos e buchas). Conforme modelo no anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	301,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 44,33	R\$ 21,42	-51,68	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
------	---	--------	-----	-------------------	-----------	-----------	--------	--



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0083	PLACA 10 - ALA I; PLACA 11 - ALA II; PLACA 12 - ALA III PLACA 22 - SALA DE DESINFECÇÃO; PLACA 41 - CAF; PLACA 42 - NECROTÉRIO; PLACA 46 - SALA DE PRESCRIÇÃO; PLACA 47 - MONITORAMENTO; PLACA 48 - HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; PLACA 49 - EXPURGO; PLACA 50 - MATERIAL PENSO; PLACA 52 - GERÊNCIA MÉDICA; PLACA 53 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM; PLACA 54 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO; PLACA 55 - MANUTENÇÃO; PLACA 57 - CME; PLACA 59 - PRONTUÁRIO; PLACA 63 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA; PLACA 64 - FATURAMENTO; PLACA 65 - SAME; PLACA 67 - ENTRADA; PLACA 68 - SAÍDA; PLACA 72 - NEUROLOGIA; PLACA 76 - ULTRASSONOGRAFIA; PLACA 78 - LACTÁRIO; PLACA 79 - OUVIDORIA - Tamanho: 20 cm largura e 10 cm comprimento. Placas de acrílico, tipo sanduíche, com quatro furos para fixação na parede com parafusos e buchas, com a logo da Secretaria de Estado da Saúde no canto superior esquerdo e logomarca da Unidade Hospitalar no canto superior direito). Conforme modelo no anexo II do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	49,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 44,33	R\$ 25,10	-43,38	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0084	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO (tamanho de 1000x900x900 mm; confeccionado em material aço carbono zincado resistente e lavável; com faixa refletiva zebra de cor branca e vermelha.)	6,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 545,00	R\$ 528,65	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0085	SUPORTE DE PAREDE - DUPLA FACE (suporte de parede dupla face para extintores; PQS/CO2/H2O 4/6/8/12 kg, H2O - 10 lt, CO2 4/6 kg; confeccionado em chapa de aço carbono zincada; Altura: 9,00cm Largura: 2,50cm Comprimento: 7,00cm; Cor Prata.)	20,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 17,33	R\$ 17,32	-0,06	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0086	CONE DE SINALIZAÇÃO (75 cm de altura; confeccionado em material de borracha resistente e lavável; com faixa refletiva de cor branca)	30,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 101,67	R\$ 98,62	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0087	PLACA DE SINALIZAÇÃO (30 cm de comprimento por 20 cm de altura; em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	70,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 39,00	R\$ 37,83	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0088	PLACA DE SINALIZAÇÃO (25 cm de comprimento por 13 cm de altura; em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	140,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 24,25	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0089	PLACA DE SINALIZAÇÃO (15 cm de comprimento por 15 cm de altura; em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	137,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 24,25	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0090	PLACA DE SINALIZAÇÃO (30 cm de comprimento por 30 cm de altura; em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	3,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 57,67	R\$ 55,94	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0091	PLACA DE SINALIZAÇÃO (30 cm de comprimento por 20 cm de altura; em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	659,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 39,00	R\$ 37,83	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0092	PLACA DE SINALIZAÇÃO (40 cm de comprimento por 40 cm de altura; em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	5,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 100,67	R\$ 97,64	-3,01	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0093	PLACA DE SINALIZAÇÃO (40 cm de comprimento por 40 cm de altura; em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	30,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 100,67	R\$ 97,64	-3,01	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0094	PLACA DE SINALIZAÇÃO (25 cm de altura por 20 cm de comprimento; confeccionado em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	30,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 34,33	R\$ 33,31	-2,97	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0095	PLACA DE SINALIZAÇÃO (25 cm de altura por 17 cm de comprimento; confeccionado em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	90,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 30,00	R\$ 29,10	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0096	PLACA DE SINALIZAÇÃO (30 cm de altura por 20 cm de comprimento; confeccionado em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	5,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 39,00	R\$ 37,83	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0097	PLACA DE SINALIZAÇÃO (1,5 cm de altura por 3 cm de comprimento; confeccionado em material tipo adesivo; para identificação de tomadas.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	3.000,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 0,30	R\$ 0,29	-3,33	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0098	PLACA DE SINALIZAÇÃO (60 cm de altura por 40 cm de comprimento; confeccionado em material metálico resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	99,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 200,00	R\$ 194,00	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0099	PLACA DE SINALIZAÇÃO (50 cm de altura por 50 cm de comprimento; confeccionado em material metálico resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	3,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 230,00	R\$ 223,10	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0100	PLACA DE SINALIZAÇÃO (40 cm de altura por 40 cm de comprimento; confeccionado em material de PVC resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	7,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 114,33	R\$ 110,91	-2,99	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0101	PLACA DE SINALIZAÇÃO (30 cm de comprimento por 20 cm de altura; confeccionado em material metálico resistente e lavável.) Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	3,00	UND	CONFEÇÃO PROPRIA	R\$ 57,67	R\$ 55,94	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

0102	Placa aérea para sinalização interna em acrílico 3mm medindo 1.0 x 0,90 m, sendo em adesivo impresso com informações e cores a serem definidas pela instituição com cabo de aço para a fixação. Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	12,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 545,00	R\$ 528,65	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0103	Placa de sinalização interna em acrílico 3 mm perpendicular medindo 15 x 30 cm, sendo em adesivo impresso com informações e cores a serem definidas pela instituição sendo e com furos para fixação e pinos de alumínio 4 mm. Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	750,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 29,00	R\$ 28,13	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0104	Porta documento A4 em acrílico transparente 2 mm horizontal com fita dupla face 3 m para fixação. Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	60,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 34,33	R\$ 33,31	-2,97	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0105	Porta documento A4 em acrílico transparente 2 mm vertical com fita dupla face 3 m para fixação. Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	30,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 34,33	R\$ 33,31	-2,97	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0106	Placa mural em acrílico transparente 2 mm vertical medindo 1.0 x 0,70 cm com 6 porta A4, com furos para fixação e prolongadores em alumínio. Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	60,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 391,67	R\$ 379,91	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0107	Porta documento em acrílico transparente 2 mm vertical medindo 60 x 0,40 cm, com fita dupla face 3 m para fixação. Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	35,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 64,33	R\$ 62,20	-3,31	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0108	Placa mural em acrílico transparente 2 mm horizontal medindo 1.0 x 0,70 cm com 6 porta A4, com furos para fixação e prolongadores em alumínio. Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	60,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 391,67	R\$ 379,91	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0109	Placa aérea para sinalização em acrílico 3 mm medindo 60 x 30 cm sendo em adesivo impresso com informações e cores a serem definidas pela instituição com cabo de aço para fixação. Conforme modelo no anexo I do Termo de Referência, de acordo com respectivo lote.	55,00	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R\$ 112,00	R\$ 108,64	-3,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.06087-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 501/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/03/2018

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INTERNA E EXTERNA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.077.176/0001-59	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME	AV. JOÃO GOULART, 1776, SALA C - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	JOSÉ MARCIO NOGUEIRA MOTA	652.506.722-72	(69) 3015-2942 / (69) 3239-5191

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/17/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02170-00/2017 SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	200.532,58	1ª
D.E.M ENGENHARIA EIRELI – EPP	210.923,23	2ª
ENGESERVICE ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	211.203,53	3ª
VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	216.091,58	4ª
CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	227.521,63	5ª
CONSTRUTORA E COMÉRCIO WR EIRELI – ME	239.156,78	6ª
MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP	239.316,62	7ª

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 20 de março de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/17/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02152-00/2017-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCLASSIFICAR**, com base no item 20.2, subitem 20.2.1, alínea “h” a empresa **JAC ENGENHARIA LTDA**, por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária os itens 1.2.3.1 e 1.2.3.2, com os quantitativos superiores ao constante na Planilha Orçamentária da Administração, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
ENGESERVICE ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	223.505,79	1ª
DEM ENGENHARIA	235.885,80	2ª
VCS VIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	239.363,35	3ª
TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	241.910,45	4ª
CONSTRUTORA E COMÉRCIO W R EIRELI - ME	267.353,24	5ª
ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA	288.247,19	6ª

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 19 de março de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/17/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02147-00/2017-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCLASSIFICAR**, com base no item 20.2, subitem 20.2.1, alínea “h” a empresa: **JAC ENGENHARIA LTDA**, por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária os itens de nº 1.2.3.1 e 1.2.3.2, com o quantitativo superior ao constante na Planilha Orçamentária da Administração, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI – ME	211.228,73	1ª
VCS VIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	215.534,88	2ª
ENGESERVICE ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	218.321,63	3ª
TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	234.200,89	4ª
CONSTRUTORA E COMERCIO WR EIRELI – ME	244.452,34	5ª

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente. CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 654/2017/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo: Nº. **0009.060338/2017-97**. Objeto: **Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Asfáltico para serviços de recapeamento, em CBUQ, em vias urbanas de vários municípios, conforme especificações deste Termo de Referência.** Valor Estimado: **R\$ 1.823.774,99** (Hum milhão oitocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Data de Abertura: **03 de abril de 2018, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3121-9267.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2018/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, EXCETO PARA OS ITENS 01, 02, 04 E 09 COM COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25%**. Processo Administrativo: Nº 0015.004007/2017-98. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e distribuição gratuita (gráfico) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.** Valor Estimado: **R\$ 1.314.285,00 (Hum milhão trezentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).** Data de Abertura **03 de Abril de 2018, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 20 de Março de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/17/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02140-00/2017-SEDUC/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA JF LTDA – ME	179.091,65	1ª
NEIANDER STORCH EIRELI – ME	216.783,53	2ª
MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME	217.174,17	3ª
EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	217.518,74	4ª
ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	240.287,61	5ª
CONSTRUTORA E COMERCIO WR EIRELI – ME	243.501,09	6ª
ERF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	258.189,30	7ª
CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA – ME	264.182,97	8ª

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2018/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº 0009.017195/2018-84. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Veículos e Equipamentos pesados para atender as necessidades deste DER-RO. O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 13/2018/SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO** "sine die", tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas ao setor responsável do DER/RO e foram acatadas pela Pasta Gestora, havendo alteração na descrição dos itens. O processo foi encaminhado novamente para a cotação de preços. Porto Velho/RO, 19 de Março de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985

CAERD

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 054/2017/CAERD/RO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, Parecer nº. **106/DFCI/SUF/DAF2018** – fls. 1226 a 1230 e Parecer nº **40/2018/DJAE/SJUR** – fls.1235 e 1236, em favor da empresa abaixo discriminada, Ref.: **Proc. Adm.nº: 367/2017**, tendo como **Objeto** Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Básicos para recomposição de valas abertas para retirada de vazamentos (areia lavada e cascalho), e para recomposição de calçadas (pavimento simples – areia, brita e cimento) e pavimento asfáltico, conforme quadro da descrição do objeto (item 6) e especificações técnicas (item 15), contidas neste Termo de Referência) para atender as SUREG'S da CAERD.

Favorecido:	MADECON CONTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP
CNPJ:	11.110.479/001-35
Itens Vencidos:	02 e 04
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$145.191,00 (Cento e quarenta e cinco mil e cento e noventa e um reais)

Favorecido:	GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MAQUINA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	13.166.298/0001-56
Itens Vencidos:	01 e 03
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$1.515.921,31 (um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)

Favorecido:	BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:	18.033.786/0001-09
Itens Vencidos:	05
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$223.538,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e oito reais)

Porto Velho - RO, 16 de março de 2018.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017/CAERD/RO, COM
CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, "BENEFÍCIO TIPO I".**

Pregão Eletrônico nº 042/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Valor estimado: R\$65.040,84 (sessenta e cinco mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Abertura: 27 de 03 de 2018 às 09h30min (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho, 12 de março de 2018.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 2676-2



ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2017/CAERD/RO

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 33/DE/2018, publicado no DOE de nº. 24 de 06/02/2018**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar a data da sessão, como se segue:

ONDE SE LÊ: Objeto: com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

LEIA-SÊ: Objeto: Contratação de prestador especializado em serviços gráficos de impressão, cópias e reprodução de documentos, demais serviços especificados, visa atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, nos quantitativos estimados, conforme discriminação dos serviços com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 27 de março de 2018 às 09h30min (horário de Brasília)

LEIA-SÊ: Data de Abertura: 09 de abril de 2018 às 09h30min (horário de Brasília).

As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 20 de março de 2018.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CPLMO/CAERD

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 589/2017
Processo nº 01-1712.11840-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.11840-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 589/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto Aquisição de Material Permanente (Conjuntos Cirúrgico para Buco Maximo Facial). Em favor das empresas: Carolayne Carbini Bernardo Epp CNPJ: 23.443.459/0001-65, vencedora do item (04) no valor total de R\$ 2.596,00 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais), Conforme Despacho exarado pela SUPEL. fl. nº. 245/246 e verso, Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.596,00 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Março de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR Processo nº 01.1712.03368-0003/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor da empresa Laiotek Comércio e Serviços em Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.08.080.821/0001-97, o débito na importância de R\$ 1.941,65 (Um mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2016NE03559 (fl. 68), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2016, tendo o saldo de empenho expirado, baixado automaticamente, referente a Aquisição de Material de consumo para atender o setor de urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP por um período de 3 (três) meses, por meio de Processo Licitatório de Ata de Registro de preço nº.194/2015/SUPEL/RO, consoante ao Ofício nº 1630/2016/NF/HBAP, diante da Publicação da Ata de registro de preço no Diário Oficial do dia 23/11/2015 as fls. nº. 31 a 35, mediante a entrega do Material de consumo pela nota fiscal de nº 000.881 (fl. 297), e devidamente certificadas por quem de direito (fl.297/v), neste ato será reempenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do Parecer de nº 269/PGE/RO/2018 (fls. 329/332 e verso). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.941,65 (Um mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Março de 2018.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR Processo nº 01-1712.04066-0010/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor da empresa Bringel Medical Dist. de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.08.080.821/0001-97, o débito na importância de R\$ 30.685,81 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2016NE01050 (fl. 14), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2016, tendo o saldo de empenho expirado, baixado automaticamente, referente a Aquisição de Órtese e Prótese Constantes na tabela SUS para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, por meio de Processo Licitatório de Ata de Registro de preço nº.89/2015/SUPEL/RO, consoante ao Memorando nº 156/GAD/SESAU, diante da Publicação da Ata de registro de preço no Diário Oficial do dia 22/07/2015 as fl. nº. 07, mediante a entrega pela notas fiscais de nº 1808 (fl.90/91), nota fiscal nº. 1727 (fl.92), nota fiscal nº. 2127 (fl.110), nota fiscal nº. 2147 (fl.111), nota fiscal nº. 2399 (fl.120), nota fiscal nº. 2719 (fl.137) e nota fiscal nº. 915 (fl.163) e devidamente certificadas por quem de direito nas fls. verso, no Valor Total de R\$ 30.685,81 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), neste ato será reempenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do Parecer de nº 273/PGE/RO/2018 (fls. 181/187 e verso). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 30.685,81 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Março de 2018.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0036.071950/2017-68

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.071950/2017-68, torna público a dispensa de licitação em razão das Licitações Fracassadas, Contratação de Material de Consumo (Medicamentos) para atendimento as unidades e Demandas das Unidades de Medicamentos Fracassado e/ou Deserto. Em favor da empresa: CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0001-57 vencedora do item (01) no valor total R\$ 725.883,00 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais), Conforme Parecer Jurídico nº 92 (1132649)2018/SESAU-DIJUR exarado no Processo Digital nº 0036.071950/2017-68 – SEI- Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 725.883,00 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais) com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 20 de Março de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Processo nº 0036.078472/2018-06

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Ata de Registro de Preços nº 182/2018 oriunda do Pregão Eletrônico nº 234/2017 do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Ministério da Educação, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%) PARA ATENDIMENTO DAS



NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES ESTADUAIS. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.202.744/0001-92 vencedora do item (61), no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Conforme Parece nº 93 (1135449/2018/SESAU-DIJUR, exarado no Processo Digital nº 0036.078472/2018-06, – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Março de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 578/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 19 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo SEI nº 0058.047589/2018-09, Ofício nº 26/2017/HRB-NRH de 08 de Dezembro de 2017, Despacho SESAU-CCI de 27 de Dezembro de 2017 e Parecer Comissão de Plantões Especiais Outubro/2017 do HRB/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR o nome do servidor abaixo citado, na Portaria nº 117/2018/SESAU-CRH, de 17.01.2018, publicada no DOE nº 14 de 22.01.2018, a qual CONCEDE, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, Plantão Especial, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de Outubro/2017.

Nome	Cargo	Matricula	Hs
Pablo Henrique Rosa da Silva	Enfermeiro	300131895	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Portaria nº 587/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 20 de Março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Ofício nº. 95/2018/CEMETRON-GRH de 08 de Março de 2018.

Considerando Processo Sei 0036.082164/2018-77.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, contar de 09 de Março de 2018, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, o(a) servidor(a) DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA, ocupante de Enfermeiro, Matrícula nº. 300126661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Portaria nº 586/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 20 de Março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor dos Requerimentos, Ofício nº 465/2017/SESAU-CRH e o Autorizo do Titular desta Pasta,

Considerando Processo Sei 0036.081845/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Outubro de 2017, mediante Permuta, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos	Enfermeiro	300143418	COHREC/ SESAU	CEMETRON
Regina de Souza Valeriano	Enfermeiro	300135762	CEMETRON	COHREC/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Portaria nº 554/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 15 de março de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 60/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.059279/2018-68

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/ GREC/SESAU, referente ao Mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	SIAP/ MATRICULA	HS
REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	693855/300058399	34
WANDERLUCIA DA SILVA ANDRADE	2356643/300141348	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Portaria nº 553/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 15 de Março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 60/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.059279/2018-68

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde- GREC/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	34
IRLEN MARIA GUALE DE ARAÚJO MENDANHA	300137737	32
JAIR AZEVEDO KIRCHHOFF	300104251	34
MARIA ARLETE DE MELO GONÇALVES	300015869	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO



Portaria nº 575/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 19 de Março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.03017-0000/2016 apenso ao Processo nº 01-1712.05625-0000/2016, pag. 22, NC/SEGEPI.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 1184/GAB/SESAU de 19.07.2017, publicada no Diário Oficial de nº 142 de 31.07.2017, a qual Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA HELENA PASQUALOTTO, matrícula nº 300015062, cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 314, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.080011/2018-95.

ONDE SE LÊ: Referência 318

LEIA-SE: Referência 314

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07 de Julho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Portaria nº 550/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 15 de março de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 101/2018/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.062479/2018-40

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários ao(s) servidor(es) lotado(s) no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao Mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriel Nagildo da Silva	300125959	42
Altamiro Ferreira de Souza	300077714	34
Dalva Ferreira de Oliveira	300092800	34
Daniel Ferreira dos Santos	300068667	42
Daniela de Paula Silva	300100130	34
Daniilo Novaes de Souza	300134197	40
Fabia Damiane da Silva	300095876	34
Francisco Neves Ferraz	300096025	42
Gilberto Jose de Oliveira	300103686	34
Marcos Antonio Viotto	300096024	42
Marilza Rocha	300018857	18
Paulo Augusto de Melo Braga	300138453	16

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Portaria nº 538/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 14 de março de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº. 2089/2018/SESAU-GRS5; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.057493/2018-80

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotado(s) no V Gerência Regional de Saúde/GRS5/SESAU, referente ao Mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
APARECIDA DE FATIMA CARDOSO	2311647	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Portaria nº 556/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 15 de março de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 90/2018/HRB–NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Processo de nº 0058.055898/2018-25.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2018.

NOME	MATRÍCULA	HS
VALTER AKIRA MIASATO	300030627	96

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Portaria nº 594/2018/SESAU-EPC Porto Velho, 20 de Março/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **0063.002052/2018-13**

RESOLVE:

RICHAEL MENEZES COSTA, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2018NE00619	3390.30	8.000,00
1015	2087	2018NE00620	3390.39	1.000,00
1015	2087	2018NE00621	3390.36	1.000,00
TOTAL				10.000.00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **RICHAEL MENEZES COSTA**
CPF:678.385.962-20
Lotação:POC/NOFTAL/RO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CETAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 0055.014588/2018-81, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de apólice de seguro coletivo contra acidentes pessoais, - visando atender esse Centro Formador no Estado de Rondônia, em especial aos discentes do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, módulo II, realizado nesta Capital, atendendo um quantitativo de 17 (dezesete) estagiários, no valor total de R\$ 195,84 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor de Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-13, conforme Parecer Jurídico 029-2018/CETAS.

Porto Velho, 20 de março de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.016319/2018-59, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de materiais de consumo do tipo gás de cozinha – botija de 13kg – totalizando 05 unidades e galão de água mineral de 20 litros – total de 200 garrafas – visando atender esse Centro Formador no Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), em favor de N. L. Filho - ME - CNPJ 15.896.459/0001-92, conforme Parecer Jurídico 32-2018/CETAS.

Porto Velho, 20 de março de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

JP II

Portaria nº 60/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Portaria 66/2018/SESAU-CRH de 10.01.2018

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica/ Serviço de Atendimento Médico Domiciliar-SAMD, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300134859	Paula Tamires Lenes da Silva Santos Carvalho	Clínico Geral	08.01.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

FHEMERON

Extrato de Publicação:- 034/2018/FHEMERON

Termo de Homologação
ADESÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia - 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6º BIS.

Processo nº EB: 64268.000072/2018-36.

Aquisição de Gênero Alimentícios, através de Ata - Pregão Eletrônico Nº00016/2017(SRP)

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da aquisição de gêneros alimentícios, através de adesão ao registro de preços do Pregão Eletrônico Nº: 016/2017- MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar da Amazônia - 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6º BIS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, em favor da empresa TW-SILVA – Thiago Gonçalves da Silva - ME, CNPJ- 11.721.022/0001-67, detentora dos Itens 28, 72, 91, 93, 96, 98, 99, 131, 132, 133, 151, 172, 187, 194, 208, 210 e 222, valor de R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.070000/2017-18 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2017

João Ricardo de Souza
Vice-Presidente/FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 1166/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.20303-0000/2015, que tem como objeto Reparos e Adequações nas instalações na Escola Maria Goretti, Ouro Preto/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de dezembro de 2015**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

Porto Velho, 20 março de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1171/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.20359-0000/2016, que tem como objeto a Contratação de Serviços com fornecimento de material e mão de obra na execução de reparos, adequações e reinstalação da caixa d'água com substituição do estaleiro de madeira por concreto com materiais de primeira linha da EEFM MARIA GORETTI, município de Nova União/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 20 de fevereiro de 2017**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;



Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 20 março de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1156/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a portaria nº 1.680/2017-GAB/SEDUC de 09/06/2017 publicada no Diário Oficial nº 107 em 09/06/2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento dos serviços prestados pela empresa - CR dos Santos Junior & Cia Ltda, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 363/PGE-2016 - Processo Administrativo nº 01-1601.09516-0000/2015, que versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de ônibus para o Transporte Escolar dos alunos matriculados na rede Estadual de Ensino no município de Alvorada d' Oeste/RO.

Art. 3º Os membros da comissão ora instituída, deverão atuar em número mínimo de dois, no exercício de sua função, no que tange ao ateste de regularidade do serviço.

Nº	Servidor	Matrícula
1	Adilson Silva - (Presidente)	300112670
2	Rosângela Aparecida Silva Falqueto - (Membro)	300050889
3	Olegário de Souza Batista - (Membro)	300052966

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Expedir Termo de Recebimento definitivo, o qual consiste na confirmação da regularidade dos serviços prestados pela empresa contratada C R DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA no fornecimento de transporte escolar diário aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Alvorada do Oeste/RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Ensino de Ji-Paraná/RO.

II- Certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço da empresa.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo, a contar de 1º de março de 2018.

Porto Velho, 19 de março de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1046/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 09/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.024782/2018-91**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

- **EJA**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a), **ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº **30098585**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/12/2017**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1137/2018/SEDUC-GEFECE PORTO VELHO, 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de aquisição de passagens aéreas em atenção à realização do "Prêmio Experiência de Sucesso Professor Nota 10", referente ao processo administrativo SEI nº 0029.041103/2018-49, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída

1. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653;
2. Alan Raniere Silva Xavier, matrícula nº 300118072;
3. Elani Rodrigues Lacerda, matrícula nº 300092074.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 717/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 20/02/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.042695/2017-35**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **THANYA CHRISTIANY ALVES FERREIRA**, matrícula nº **300017633**, ocupante do cargo **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2017**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1183/2018/SEDUC-GLOT

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando, o **Requerimento de Retorno às Atividades, após a solicitação do Cancelamento da Exoneração, retorno em folha,**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **14/03/2018**, o(a) servidor(a) **JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula 300099938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/JI-PARANÁ/RO.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

Errata

Referente à Portaria nº 1050/2018/SEDUC-NPSE

Onde se lê:
Empresa ABC Cultural Editora LTDA

Leia-se:
Empresa ABC Cultural Editora LTDA e TECNOMED DIST. DE PROD.
FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA.

Porto Velho, 16 de março de 2018.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Resolução N. 31/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO N. 1.228/18-CEE/
RO, DE 12 de março de 2018**

Aprova o Projeto Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, da Secretaria de Estado da Educação, e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 001/18-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 070/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão Plenária realizada em 12 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os respectivos documentos escolares lícitamente expedidos, referentes ao Ensino Médio em Tempo Integral realizado pelo Projeto Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, a partir do início do ano letivo de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução N. 30/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/
CEE/RO n. 489/18, de
05 de março de 2018**

Retifica termos da Resolução CEB/CEE/RO n. 480/17, de 19.12.17, decorrente do Parecer CEB/CEE/RO n. 091/17, referentes à Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Traços, de Presidente Médici, conforme especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de retificar termos da Resolução CEB/CEE/RO n. 480/17, decorrente do Parecer CEB/CEE/RO n. 091/17, e a deliberação na Sessão realizada em 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar termos da Resolução CEB/CEE/RO n. 480/17, de 19.12.17, decorrente do Parecer CEB/CEE/RO n. 091/17, referentes à Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Traços, de Presidente Médici, conforme especifica:

- I. onde se lê: Presidente Médice,
leia-se: Presidente Médici;
- II. onde se lê: Educação Infantil-Pre-Escolar I e II,
leia-se: Educação Infantil Pré-Escolar I e II;
- III. onde se lê: Parecer CEB/CEE/RO n. 091/97,
leia-se: Parecer CEB/CEE/RO n. 091/17;
- IV. onde se lê: Conselho estadual de Educação,
leia-se: Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Resolução N. 29/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEPS/
CEE/RO N. 100/18,
de 26 de fevereiro de
2018**

Aprova as alterações realizadas pelo CEET - Centro de Ensino Técnico, em Ji-Paraná, nas Matrizes Curriculares constantes dos Planos dos Cursos Técnico em Estética, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, aprovados pelo Parecer CEE/RO/CEPS n. 017/14 e pela Resolução CEE/RO/CEPS n. 033/14, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a análise procedida nos Planos dos Cursos Técnico em Estética, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, constantes do Processo n. 120/17-CEE/RO;

- o teor do Ofício n. 60/2017, de 28 de novembro de 2017 e do Ofício n. 01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do CEET - Centro de Ensino Técnico, em Ji-Paraná;

- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações realizadas pelo CEET - Centro de Ensino Técnico, em Ji-Paraná, nas Matrizes Curriculares constantes dos Planos dos Cursos Técnico em Estética, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, aprovados pelo Parecer CEE/RO/CEPS n. 017/14 e pela Resolução CEE/RO/CEPS n. 033/14.

Art. 2º Determinar ao CEET - Centro de Ensino Técnico, em Ji-Paraná, e à sua mantenedora, o cumprimento das providências elencadas a seguir, com o envio de documentos comprobatórios ao Conselho Estadual de Educação, no prazo máximo de trinta dias a contar da data do recebimento desta Resolução:

I. Matrizes Curriculares dos Cursos Técnico em Estética, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, com os seguintes ajustes nos indicadores:

a) inclusão do módulo semanal;

b) exclusão das seguintes observações:

1. "Formando turmas poderá ser ofertado aos fins de semana";

2. "Se a turma for de final de semana será aplicado em três expedientes de quatro horas";

3. "Poderá ser ofertados disciplinas no período de férias";

II. Planos dos Cursos Técnico em Estética, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, com a inclusão:

a) do instrumental que será utilizado para registrar as atividades teórico-práticas e a carga horária semanal das disciplinas a serem ofertadas nos momentos não presenciais;

b) dos procedimentos exigidos para o reconhecimento de estudos e experiências anteriores e critérios para o aproveitamento, objetivando o ingresso ou o prosseguimento de estudos nos Cursos Técnicos que especifica, em consonância com o artigo 36, da Resolução CNE/CEB n. 6/2012;

III. Regimento Escolar com os ajustes descritos no inciso II, deste artigo;

IV. Projeto Político Pedagógico com os ajustes descritos nos incisos I e II, deste artigo;

V. Calendário Escolar/2018, incluindo os dias de realização de estágios supervisionados;

VI. Ementas das disciplinas com as cargas horárias referentes às atividades nos momentos não presenciais e inclusão do suporte tecnológico a ser utilizado para estas atividades, em consonância com o parágrafo único do artigo 26, da Resolução CNE/CEB n. 6/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Rincolato
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Resolução N. 28/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/
RO N. 098/18, de 19 de
fevereiro de 2018**

Concede, em caráter excepcional, até 14 de setembro de 2019, ao Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a necessidade de adotar medidas que visem assegurar o funcionamento de instituições de ensino que oferecem Educação Profissional Técnica de Nível Médio, objetivando dar regularidade aos estudos dos alunos;

- a análise procedida no Processo n. 059/17-CEE/RO;

- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até 14 de setembro de 2019, ao Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

§ 1º Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura, a partir de 13 de setembro de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

§ 2º A concessão estabelecida no *caput* deste artigo aplica-se à esta instituição de ensino, por atender as seguintes condições junto ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

I. o Processo em tramitação apresenta Plano de Curso organizado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no que se refere ao eixo tecnológico, à denominação da habilitação, à carga horária mínima exigida para o Curso, além da oferta de estágio supervisionado obrigatório;

II. o Plano do Curso Técnico contém os critérios exigidos para sua elaboração em conformidade com os dispositivos da Resolução CNE/CEB n. 06/12 e demais legislação em vigor;

III. não possui, em sua ficha cadastral no Conselho Estadual de Educação de Rondônia, nos últimos cinco anos, registros de penalidades aplicadas em decorrência da prática de irregularidades.

Art. 2º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura.

Art. 3º Determinar ao Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura, e à sua mantenedora, o cumprimento das seguintes providências, com o envio de documentos comprobatórios ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento desta Resolução:

I. Plano do Curso Técnico em Enfermagem com os seguintes ajustes:

a) apresentação da bibliografia complementar de cada disciplina;

b) inclusão do módulo semanal nos indicadores constantes da Matriz Curricular;

c) indicação da forma ou do mecanismo e critérios que o Centro Educacional adotará para proceder ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores para prosseguimento de estudos, bem como o período em que o interessado deverá apresentar a respectiva solicitação;

II. Regimento Escolar e Projeto Pedagógico com os ajustes descritos n

III. Calendário Escolar/2018, incluindo os dias de realização do estágio supervisionado.

Art. 4º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora com a finalidade de verificar as condições de funcionamento do Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura, quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Rincolato
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Portaria nº 1152/2018/SEDUC-GLOT Porto Velho/RO, 19 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 08/03/2018, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Candeias do Jamari/RO, CRE Porto Velho, a servidora **Francicléia Cavalcante de Oliveira**, Professora classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300059541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1162/2018/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSÉ MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº 300014904, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que forneceu o Material Permanente (AR CONDICIONADO), objeto do Contrato Nº 0049/PGE-2018, contante no Processo Administrativo nº 0029.083048/2017-83, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2018

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1136/2018/SEDUC-GGE Porto Velho, 16 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a apurar denúncia advinda do GAB/Seduc acerca da EEEFM Araújo Lima, nas instâncias administrativas, pedagógicas e financeiras.

Art. 2º Designar servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão ora instituída por:

Rosa Maria Rodrigues de Araujo- SIAP nº 2383895
Sílvia da Silva Araújo-Matrícula nº 300063573;
Edmilson Melo da Silva- Matrícula nº 300001939;
Ana Cláudia Diniz de Carvalho- Matrícula nº 300106457.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 1149/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 0029.061435/2017-69, contrato nº. 543/PGE-2017 que tem como objeto a locação de metálicos habitáveis - container, no município de Machadinho d' Oeste/RO

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Josiane Beatriz Faustino, Engenheira Civil e Jose Wilson da Silva, Engenheiro Mecânico, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2018, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato nº 543/PGE-2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 16, março de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Aviso

PROCESSO N. 0029.074340/2017-13
INTERESSADO: Gerência Administrativa – GAD/SEDUC-RO
ASSUNTO: Aquisição de 3.000 (três mil) Refeições Tipo Marmiteix

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 13/2018/PGE-SEDUC, Processo Administrativo nº 0029.074340/2017-13, cujo objeto é Aquisição de 3.000 (três mil) Refeições Tipo Marmiteix, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Processo Administrativo nº 2016.0011.2002.1313, gerenciada pela Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE-RO, tendo como fornecedor a empresa **ROCEL – Comercio de Alimentos e Serviços de Nutrição EIRELI**, CNPJ: 05.307.646/0001-30, no valor de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Porto Velho, 20 de março de 2018.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Termo de Homologação**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

APresidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados, o Processo Administrativo nº. 0048.061277/2017-19, cujo o objeto é a aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Projeto Capacita, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, conforme especificado: Item 001: Descrição: Microcomputador (Desktop), Empresa: Bergamo & Cavalcante Informática Ltda. - CNPJ: 11.195.926/0001-04, Valor R\$ 15.995,40 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais, quarenta centavos); Item 002: Descrição: Projetor de Midea (Datashow), Empresa: BR Importação Eireli - CNPJ: 29.205.731/0001-55, Valor R\$ 5.449,98 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, noventa e oito centavos); Item 003: Descrição: HD Externo Portátil, Empresa: Inovamax Teleinformática Ltda. - CNPJ: 07.055.987/0001-90, Valor R\$ 1.161,00 (mil, cento e sessenta e um reais); Item 004: Descrição: Aparelho de TV Smart Led 60 Full HD, Empresa: Itália Empreendimentos Ltda. - CNPJ: 28.889.651/0001-01, Valor R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); Item 005: Descrição: Notebook (laptop), Processador: tela de 15, Empresa: Matheus Felipe Galvão 75345897115, Valor R\$ 11.041,98 (onze mil, quarenta e um reais, noventa e oito centavos); Item 006: Descrição: Mouse Ótico, padrão USB 800 DPI, Empresa: Seginfo Comercio & Serviços Empresariais Eireli - ME. - CNPJ: 05.807.475/0001-08, Valor R\$

145,80 (cento e quarenta e cinco reais, oitenta centavos); Item 007: Descrição: Teclado ABNT II USB, Empresa: Famaha - Comercio de Material de Informática Ltda.-ME - CNPJ: 07.731.851/0001-07, Valor R\$ 179,60 (cento e setenta e nove reais, sessenta centavos); Item 008: Descrição: Monitor de Vídeo –23", Empresa: Laptop Informática e Tecnologia Ltda.-ME. - CNPJ: 34.770.156/0001-73, Valor R\$ 9.881,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais); Item 009: Descrição: Pen Drive capacidade mínima de armazenamento: 16 gigabytes, Empresa: Latina Comercio & Serviços Eireli - CNPJ: 21.373.522/0001-09, Valor R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

Valor Total: R\$ 55.612,76 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais, setenta e seis centavos).

Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como, o cumprimento expresso do preconizado no Art.37 caput da CRFB/88 e Art. 22, § 1º, § 2º e § 9º do Decreto Federal nº. 7892/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEP

FUNPAR

Portaria nº 10/2018/FUNCER-GAB

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar que, considerando a análise do Controle Interno desta Fundação mediante o Parecer N. 6 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 0013.038938/2018-91, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHECE e HOMOLOGA** a despesa no valor de R\$ 3.121,47 (três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), referente a pagamento de notas fiscais nº 44194566, 44194755, 44194352 e 44195191 referente ao mês de Fevereiro/2018, em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD - CNPJ n. 05.914.254/0001-39, conforme documentos constantes dos autos.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

SEJUCEL**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Os presentes autos foram submetidos à análise do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do processo 12.520/2016-TCE/RO, como Decisão Monocrática nº 132/2017/GCWCS-TCE/RO. Bem como Relatório conclusivo de TEC/SEJUCEL às fls.84/87 e Certificado de Auditoria nº 30-2017/GPC/CGE no Grau Regular com Ressalvas referente a aprovação da Prestação de Contas do Convênio nº 093/PGE-2006 entre o Governo do Estado e a Federação de Quadrihas e Grupos Folclóricos do Estado de Rondônia. O Superintendente da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 21.431/2016, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVAÇÃO
01.2001.00180.00/2006 TCE.16.0004.00137.0000/2016	Federação de Quadrihas e Grupos folclóricos do Estado de RO	Termo de Convênio nº 093/PGE-2006	R\$ 470.000,00	Grau Regular com Resalva

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL-RO



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 183/2018/SESDEC-NADM

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

CONSIDERANDO Despacho/GEPLAN elaborado no SEI (1071334), de 13.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente ao Contrato nº 51/PGE-2018, no que tange o recebimento de material/serviço relacionado à **Gerência de Estratégia e Inteligência -GEI/SESDEC/RO e a Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC/RO**, que tem por objetivo a celeridade a atualização e expansão da solução de tecnologia da informação para Business Intelligence – BI, incluindo o fornecimento de licenças de software, transferência de conhecimento, serviços de migração de ambiente, operação assistida, suporte técnico e atualização das licenças e consultoria especializada, para atender as necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública UNISP'S, subordinadas a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

MARCELO SOUZA DA SILVA / AG PC RE 300078377;
ROBERTO MONTEIRO LIMA JÚNIOR / AG PC RE 3000103994;
CYNTHIA MARIA OLIVEIRA E SILVA THEODORO (Recém-nomeada CPF: 317.016.202-00).

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13.03.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

Luiz Roberto de Mattos
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Homologação
LAUDA Nº04
05.03.2018
Funrespol

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Sistema de Videoconferência, para atender as unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0037.040529/2018-86 (SEI), foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 21.373.522/0001-09), e cujo valor total é de **R\$ 5.135,40** (Cinco Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com Cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de Março de 2018.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

LAUDA Nº04
05.03.2018
Funrespol

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Sistema de Videoconferência, para atender as unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0037.040529/2018-86 (SEI), foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 21.373.522/0001-09), e cujo valor total é de **R\$ 5.135,40** (Cinco Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com Cotações realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR
01	Microfone, nas seguintes especificações mínimas: MICROFONE AMPLIFICADO PARA CFTV, Alimentação 12vdc, consumo 30ma, alcance 40m², range 100-5500hz, baixo nível de ruído, alta fidelidade.	Und.	30	R\$ 1.470,00
02	Adaptador de tomada, nas seguintes especificações mínimas: ADAPTADOR TOMADA NOVO PADRÃO T UNIVERSAL BENJAMIM, três entradas que podem ser usadas simultaneamente, pino maciço, entrada de 10 e 20A no mesmo produto, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, funciona também como adaptador para dois pinos, aceita tomadas duplas, triplas, antigas, redondas e chatas.	Und.	30	R\$ 142,50
03	Cabo, nas seguintes especificações mínimas: CABO P2 + P2 STEREO 2 METROS, cabo para conexão de equipamentos de áudio fabricado em material de alta qualidade, para máxima durabilidade com conectores blindados para máxima garantia contra interferência.	Und.	30	R\$ 1.314,00
04	Cabo, nas seguintes especificações mínimas: CABO HDMI, cabo hdmi 3mt cabo usado para transmissão de áudio de vídeo.	Und.	30	R\$ 1.525,80
05	Cabo, nas seguintes especificações mínimas: Cabo Conexão VGA – VGA, 3mts, blindado, O.D. 6mm, Resolução 2048x1536 px, Frequência 85HZ, 15 Pinos, 30AWG.	Und.	30	R\$683,10

Porto Velho/RO, 05 de Março de 2018

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

Portaria nº 185/2018/SESDEC-NOA

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

Considerando o Contrato nº 001/SESDEC – 2018, que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de um lado, e de outro, a Empresa CONSTRUTORA GASPARELO.

Considerando a Ação Civil Pública e seus Termos de Audiências e Despachos do Processo nº 0000588-97.2011.5.14.0004, do Tribunal Regional do Trabalho - 14ª Região, aprovando e autorizando a execução da obra de construção da Base de Operações e um Complexo Esportivo para o Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania para efetuar a devida fiscalização do serviço contratado e para realizar as medições com base no Cronograma Físico-Financeiro da obra.

**Presidente**

- CARLOS LOPES SILVA, matrícula 100065634;

Membros

- BRUNO RANCONI BEZERRA, matrícula 100092971;
- EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS, matrícula 100080522;
- CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO, matrícula 200005488.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2018.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 181/2018/SESDEC-NADM

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO, referente o que tange o recebimento de serviço relacionado à Núcleo de Operações Aéreas/SESDEC, que tem por objetivo a especificações técnicas para contratação de empresa especializada na aquisição de combustível, subordinadas a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida **COMISSÃO**:

BRUNO RANCONI BEZERRA / Matrícula: 100092971
EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS / Matrícula: 100080522
JEFFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO/ Matrícula: 100092975.

Art. 3º Designar o servidor a seguir nominado para compor a **FISCALIZAÇÃO**:

1. EVANILSO CALIXTO FERREIRA/ Matrícula: 300105798

Art. 4º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **16.03.2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

Luiz Roberto de Mattos
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Portaria nº 182/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Porto Velho, 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 156/2018/SESDEC-GRH de 08 de março de 2018, que **considerou** o gozo de férias do servidor **2º SGT PM RE 08692-6 MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, no mês de MARÇO/18, referente ao exercício de 2016, anteriormente suspensa através da Port. nº 051/17-GRH/SESDEC de 07.02.2017.

ONDE SE LÊ:

"...lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC".

LEIA-SE:

"...lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC".

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 250/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 44717/2017/DEAAI-PVH/PC/RO - VirtuaDoc de 18/12/2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da administração, o gozo de férias da servidora ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI desta capital, do mês de dezembro/2017 para o mês de abril/2018, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Porto Velho, 19 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral-Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 245/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 6939/2018/IICC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc de 09/03/2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidor GIANE HELENA DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Polícia, Matrícula nº 300016417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC desta capital, do mês de março/2018 para o mês de julho/2018, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Porto Velho, 19 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral-Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 241/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;
CONSIDERANDO o REQUERIMENTO nº 343/2018/1DP-NVM/PC/RO - VirtuaDoc, de 22/02/2018.



RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 170/2018/PC-DGPC, de 27 de Fevereiro de 2018, que transfere, a pedido, a contar de 01/03/2018, a servidora FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Nova Mamoré para o município de Guajará-Mirim.

Onde se lê: “[...] ocupante do cargo de Agente de Polícia [...]”;
Leia-se: “[...] ocupante do cargo de Escrivão de Polícia [...]”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 16 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 252/2018/PC-CORREGEPOL

Portaria Normativa nº 252/2018/GAB/COR/PC/RO, de 20 de março de 2018.

Dispõe sobre regras para realizações de Correições Ordinárias e Extraordinárias a serem realizadas por integrantes desta Casa Correcional e ou diretores ou delegados regionais designados para tais atividades, junto a setores da Instituição Policial Civil.

SAMIR FOUAD ABOUD, CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDONIA, no uso das atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados para as realizações de atividades de correição no âmbito da instituição policial civil;

Considerando ser atribuição da Corregedoria Geral de Polícia Civil a orientação, fiscalização e inspeção referentes aos trabalhos de Polícia Judiciária nos órgãos da Polícia Civil, bem como planejamento, coordenação e execução de correições nos procedimentos policiais e dependências de competência da Polícia Judiciária do Estado e a inexistência de procedimento padrão institucionalizado, para tal mister;

Considerando que é dever dos servidores públicos observância do regime hierárquico e disciplinar da Instituição Policial Civil, desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem designadas, e fazer uso correto e zelar pelo patrimônio de sua instituição;

RESOLVE:

Dispor como Manual do Sistema de Correições da Corregedoria da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos moldes a seguir:

CAPÍTULO I:

Artigo 1º- As correições nas Unidades Policiais, destinadas a verificar a regularidade do serviço, e a eficiência, no cumprimento das obrigações legais, serão efetuadas por comissões compostas de servidores lotados na Corregedoria Geral de Polícia Civil, ou excepcionalmente por diretores de departamentos ou delegados regionais, se necessário for, designadas pelo (a) Corregedor (a) Geral da Polícia Civil, sendo que serão compostas por 01 (um) Presidente – delegado de polícia ou diretor, e 02 (dois) a 04 (quatro) auxiliares, dependendo das condições de operacionalidade da unidade a ser fiscalizada;

§1º- Anualmente deverá ser publicado o edital de correições ordinárias a serem realizados nas unidades sujeitas a fiscalizações;

§2º- O titular da unidade policial, ou a Autoridade Policial que esteja por esta respondendo, bem como seu superior hierárquico, serão notificados formalmente da realização da correição, pelo Corregedor (a) Geral, com prazo de 15(quinze) dias de antecedência de sua realização;

§3º- As comissões de correição, deverão proceder a autuação dos autos, formando um procedimento administrativo, onde deve constar, despacho de designação da comissão, notificações e ofícios expedidos (conforme anexos) e demais documentos produzidos pelas unidades vistoriadas, e a seguir o relatório da correição, os quais serão apresentados ao (a) Corregedor (a) Geral para análise e devidas deliberações;

§4º- Para a consecução dos trabalhos a serem realizados deverão ser

disponibilizados os recursos materiais e logísticos necessários ao cumprimento dos editais de correição publicados e outros materiais que venham a ser necessários face a necessidade do serviço a ser executado.

SEÇÃO I

Da Publicidade da Correição

Artigo 2º- A publicidade dos editais de correição será feita através de publicações no Diário Oficial do Estado, e também na forma de notificações expedidas diretamente pelo (a) Corregedor (a) Geral, na forma prevista neste Manual de Correição.

Parágrafo Único: A notificação será realizada pessoalmente junto ao Titular da Unidade Policial ou a Autoridade Policial que estiver por esta respondendo, bem como ao superior hierárquico, sendo obrigação daquela autoridade, cientificar todos os servidores da mencionada Unidade Policial, devendo conter, como itens essenciais, os seguintes requisitos:

- A Unidade Policial sujeita à correição;
- O dia, local e hora do início dos trabalhos;
- A finalidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, concernentes às correições;
- Cópia da presente portaria normativa e do edital de correição;

SEÇÃO II

Da Organização dos Trabalhos Correcionais

Artigo 3º - O titular da Unidade Policial, ou a Autoridade Policial que estiver respondendo deve:

Dar ampla publicidade aos servidores da respectiva repartição, afixando cópia da notificação de correição recebida, em local apropriado no interior do prédio;

Apresentar-se aos membros da Comissão de Correição, quando do início dos trabalhos, informando a data de sua nomeação, atendendo às solicitações contidas nos pedidos de informações encaminhados pela comissão no tocante a inventário da unidade, relação de servidores, relação de viaturas, inventário de produtividade, dentre outras que lhe forem direcionadas;

Disponibilizar um espaço físico condigno para a realização dos trabalhos de correição a serem empreendidos pela comissão;

Facultar atendimento ao público pelos membros da correição;
Cumprir com urbanidade e presteza as solicitações dos membros das comissões de correição.

SEÇÃO III

Da Realização dos Trabalhos Correcionais

Artigo 4º - Serão objetos de exame:

Condições gerais da unidade, extraindo-se imagens do espaço físico;
Livros das repartições policiais, ou, em sua falta, registros e assentamentos de instauração, remessa e devolução de autos;
Pastas e expedientes obrigatórios como ofícios recebidos e enviados, comunicações internas, solicitações de laudos periciais, requisições ministeriais e judiciais, e outros expedientes;
Procedimentos policiais instaurados e tramitando na repartição policial, a instaurar, representações criminais e pedidos de medidas protetivas, de outros procedimentos de qualquer natureza, cujo exame se torne necessário para fins de aferição de produtividade de seus servidores;
Materiais objetos de apreensões policiais;
Mobiliários da repartição policial e bens a sua disposição;
Efetivo policial da repartição, constando do rol a informação se em exercício ou afastados por causas diversas, identificando as mesmas (licença médica, maternidade, licença prêmio, aguardando aposentadoria, férias, etc);
Condições de funcionabilidade da unidade e atendimento ao público;
Realização de reunião geral com servidores da unidade para recebimento de reclamações e sugestões.

Parágrafo único: Dos objetos apreciados, deve-se proceder a relatórios setoriais por integrantes dos setores, os quais comporão o relatório final dos trabalhos da comissão de correição.

Artigo 5º- Concluída a correição, serão elaborados o termo de encerramento e

relatório final, onde serão constar:

Identificação da Unidade Policial;
Nome da autoridade policial e seus subordinados em exercício na unidade;
Nomes de estagiários que estejam atuando em tal local;
Atribuições do titular da unidade, alvo da fiscalização;
Média de ocorrências mensais, tendo por base o período de dois anos;
Média de procedimentos instaurados e concluídos com o quantitativo de ocorrências registradas, tendo como referência o período de um ano, se o titular do setor conte com o máximo de três anos a frente da unidade, e de dois anos, caso aquele conte com período de lotação superior ao período acima informado;
Observância de prazos e acompanhamento de inquéritos policiais;
Avaliação dos trabalhos levados a efeito pela unidade policial, em obediência aos princípios de legalidade, eficiência, qualidade, regularidade, expondo se necessário for, os impedimentos legais para que a unidade esteja funcionando a contento.

Artigo 6º- Com base no relatório circunstanciado, o (a) Corregedor (a) Geral fará as recomendações que entender necessárias ao aprimoramento dos serviços, levando os fatos ao conhecimento do titular da unidade, e seus superiores, bem como ao Delegado Geral da Polícia Civil, mediante ofício com cópia do relatório da Correição.

Artigo 7º- Na hipótese de constatação de violação de dever funcional, o (a) Corregedor (a) Geral determinará a instauração do procedimento adequado, encaminhando-se para tanto, via do relatório de correição;

Artigo 8º- Serão arquivados em pasta própria na Corregedoria Geral de Polícia Civil, os relatórios de correição, para fins de controle interno e ulterior acompanhamento das atividades da unidade fiscalizada.

CAPÍTULO II

Da Correição Extraordinária

Artigo 10- As correições extraordinárias serão designadas pelo (a) Corregedor (a) Geral, de ofício ou por recomendação do Delegado Geral, Secretário de Segurança Defesa e Cidadania, Membro do Poder Judiciário ou Ministério Público, nas devidas situações:

Incidência de notícia de falta de operabilidade ou eficiência de unidade policial;

Para fins imediatos de apuração de abusos, erros, omissões, procedimentos incorretos, negligência no cumprimento de dever funcional;
Atos que comprometam o prestígio ou a dignidade das instituições.

§1º- Aplicam-se às correições extraordinárias, na que couberem as normas estatuídas para a correição ordinária, previstas no capítulo anterior, com a exceção quanto ao prazo de Notificação do (a) Corregedor (a) Geral, a qual, passa a ter o prazo de encaminhamento reduzido para 10 (dez) dias;

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais:

Artigo 11- As correições poderão ser transferidas, suspensas, ampliadas ou interrompidas por motivo justificável, do que deverá ser procedida a devida comunicação oficial;

Artigo 12- Os procedimentos internos previstos neste manual podem ser ampliados pelas comissões processantes quando do curso de suas atividades, conforme for observada a necessidade de aferições de outras circunstâncias e fatos afetos ao funcionamento da unidade policial;

Artigo 13- O não cumprimento das solicitações desta Corregedoria Geral por equipe de correição designada e fiscalizada constitui infração administrativa e violação a dever funcional, elencados no rol da LC 76/93;

Artigo 14- Seguem, em anexo, a este Manual de Correição, modelos de comunicações internas a serem direcionados aos titulares das unidades, e chefes de setor, sugestões de relatórios de análise a serem adotados pelas comissões.

Artigo 15- Esta portaria normativa, Manual de Correições, entra em vigor a partir da data da publicação que o estatuiu.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Samir Fouad Abboud

Corregedor Geral da Polícia Civil

RELATÓRIO SETORIAL (SETOR ADMINISTRATIVO/SEVIC)

I - LIVROS, REGISTROS E ASSENTAMENTOS:

II - PASTAS E EXPEDIENTES:

III - MOBILIÁRIO:

IV- ARMAMENTO E MUNIÇÕES

V-EFETIVO DO SETOR:

Em atividade:

Em afastamento regular:

Data

Presidente da comissão de correição

RELATÓRIO SETORIAL

(SETOR DE CARTÓRIO)

I - PROCEDIMENTOS POLICIAIS INSTAURADOS EM TRAMITAÇÃO:

- A) Inquérito policial
- B) TCO

II – REQUISITÓRIOS

Ministério Público;
Poder Judiciário;
Representação ou queixa crime da vítima;
III - BENS APREENDIDOS

IV- DROGAS APREENDIDAS- REMESSA E DESTRUIÇÃO

V - LAUDOS PERICIAIS

VI - CARTAS PRECATORIAS

VII- LIVROS EXISTENTES E/OU OUTROS CONTROLES INTERNOS ADOPTADOS

Data

Presidente da comissão

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS CORREICIONAIS

PROCEDIMENTO POLICIAL (IPL/TCO) nº ____ Até as folhas nº: ____

AUTORIDADE INSTAURADORA: _____

AUTORIDADE ATUAL: _____
Senhor Delegado.

Comunico a V. Sa. que os autos referenciados foram correicionados nesta data e constatado a(s) impropriedade(s) abaixo assinaladas, contrariando

1. AUTUAÇÃO: () Portaria - () APF

() Impreciso.

() Incorreto.

() Com rasura.

() Sem assinatura.

Obs.: _____.

2. AUSÊNCIA DE TERMO DE:

() Declarações

() Depoimentos

() Conclusão – fls

() Data - fls

() Juntada – fls



- () Certidão – fls.
() Certidão do Termo de Fiança – fls.
() Recebimento - fls.
() Remessa fls.
() Outros - fls. _____.

Obs.: _____.

3. INEXISTE ASSINATURA E/OU RUBRICA DO(A):

- () Delegado - fls.
() Escrivão - fls.
() Testemunha - fls.
() Vítima – fls.

Obs.: _____.

4. FALTA DAS SEGUINTE PEÇAS:

- () Auto de Qualificação.
() Boletim de Ocorrência.
() Despachos do delegado.
() Cumprimento de cota ministerial .
() Ordens de missão e /ou serviço ao Sevic.
() Juntada de relatório de ordens de missão e/ou serviço.
() Prontuário de Identificação Criminal.
() Laudo Pericial.
() Folha de Antecedentes Criminais.
() Auto de Apresentação e Apreensão.
() Termo de Restituição
() Individuais datiloscópicas.
() CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Obs.: _____.

5. OUTRAS IMPROPRIEDADES: _____

_____, ____ de ____ de ____.

Delegado de Polícia
Presidente da comissão de correição

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº xxxxxxxx - COMISSÃO DE CORREIÇÃO

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
xxxxx
DELEGADO DE POLICIA, TITULAR DA
xxxxx
Nesta.

Senhor Delegado
Visando dar cumprimento aos termos de Edital ou Portaria xxxxx/GAB/COR/PC/RO, datado (a) de xxxxx, solicito a Vossa Excelência, que apresente respostas às indagações inframencionadas:

Tempo de lotação na unidade; Tempo de titularidade
Quantidade de servidores na unidade; Quantidade de servidores por setor é suficiente? Caso negativo, qual a quantidade ideal para cada setor;
Estrutura logística e física da unidade;
Média de ocorrências registradas: Dia, mês, ano;
Ocorrências pendentes de despacho;
Total de Inquéritos Policiais instaurados e relatados: Mês /ano;
Total de Termos Circunstanciados elaborados: Mês / Ano;
Representações por busca e apreensões: Mês/ Ano;
Representações por prisões temporárias e preventivas: Mês /Ano;
Autos de prisões em flagrante lavrados: Mês/Ano;
Plantões cumpridos ao Mês;
Operações coordenadas pela autoridade policial ou chamado a participar;
Férias a vencer;
Licença médica usufruída ao ano; Especificar o CID ;
Número de adjuntos;
Número de reuniões realizadas com os servidores ao ano;
Detalhar situação do armamento da unidade com foto;
Média mensal de solicitações de perícias;
Presidência de sindicâncias
Apresentar sugestões para melhorias na operacionalização dos trabalhos.

Data

XXXXX
Delegado de Polícia Corregedor

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº xxxxxxxx - COMISSÃO DE CORREIÇÃO

À SUA SENHORIA O SENHOR

xxxxx
AGENTE DE POLÍCIA - CHEFE DO SEVIC
Nesta

Visando dar cumprimento aos termos de Edital ou Portaria xxxxx/GAB/COR/PC/RO, datado (a) de xxxxx, solicito à Vossa Senhoria, que apresente respostas às indagações inframencionadas:

Tempo de lotação na unidade e tempo de chefia do setor;
Breve descrição das atividades do setor;
Quantidade de ocorrências policiais para investigação, consignar data de encaminhamento ao setor e estágio da investigação;
Quantidade de servidores no setor é suficiente? Caso negativo, qual a quantidade ideal;
Atual situação do local de instalação do setor? Possui segurança para a guarda de armamento? Rol de armamento em uso;
Possui pátio para guarda segura de viaturas? Informar quantitativo e condições dos veículos em uso; A quantidade de combustível fornecida atende as necessidades do setor?
Detalhar situação do armamento do setor – inclusive com fotos;
Número de ocorrências solucionadas no ano anterior;
Ordens de missão cumpridas e pendentes nos últimos dois anos;
Número de Operações em que a equipe fora chamada a participar;
Número de Plantões a que foram chamados a compor equipe;
Há material apreendido no espaço físico do setor?;
Reinvidicações da equipe, sugestões para melhoria na operacionalização dos trabalhos.

Data

xxxxxxx
Delegado Corregedor

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº xxxxxxxx - COMISSÃO DE CORREIÇÃO

À SUA SENHORIA O SENHOR
xxxxx
ESCRIVÃO DE POLÍCIA - CHEFE DO CARTÓRIO
xxxxx
Nesta.

Senhor Chefe,

Visando dar cumprimento aos termos de Edital ou Portaria xxxxx/GAB/COR/PC/RO, datado (a) de xxxxx, solicito à Vossa Senhoria, que apresente respostas às indagações inframencionadas:

Tempo de lotação no cartório; Tempo de chefia do setor;
Quantidade de servidores é suficiente? Caso negativo qual a quantidade ideal?
Atual situação do cartório. Quais as necessidades?
Material permanente a disposição do setor;
Plantões cumpridos ao Mês;
Operações chamadas a participar;
Férias a vencer;
Licença médica usufruída ao ano; Especificar o CID;
Número de auxiliares;
Reivindicações do setor;
Catalogação dos bens apreendidos e condições do depósito existente na unidade
Sugestões de melhorias na operacionalização dos trabalhos.

Data

xxxxxxxxx
Delegado de Polícia Corregedor

QUADRO DE SERVIDORES

SERVIDOR CARGO/FUNÇÃO LOTAÇÃO

INFORMATIVOS DE OPERAÇÕES COORDENADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL

1 – DENOMINAÇÃO:

2 - FINALIDADE:

3 - OBJETIVO:

3.1- INQUÉRITO POLICIAL Nº

4 - PRAZO:
Início: Término:

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - CRONOGRAMA:

5.2 - PESSOAL



6 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

6.1 – DIÁRIAS

QUADRO DE VIATURAS

MARCA HODOMETRO LOCADA/INSTITUIÇÃO ESTADO GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:
Autoridade Policial:
Servidores Públicos lotados:
Nomes de Estagiários:
Nomes dos Auxiliares:

HISTÓRICO (INÍCIO E TÉRMINO DOS TRABALHOS).

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE CORREIÇÃO

DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS E LOGÍSTICAS

NECESSIDADES- ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS SERVIDORES

IRREGULARIDADES

SUGESTÕES

CONCLUSÃO

Data

Comissão de correição

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 923/2018/PM-DP3

Porto Velho-RO, 19 de março de 2018.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Termo de Audiência de Custódia, da 1ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - 1º GRAU - TJRO, na Comarca de Porto Velho-RO, a qual concedeu a liberdade provisória ao **AL CB PM RE 10007978-4 JONES MOREIRA MATIAS**, datado de 22 de janeiro de 2018, referente AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO – APFD, de 22 de janeiro de 2018, com RGF nº 18.06.3395, referente Boletim de Ocorrência Policial Militar nº 2018-A-09, expedido pela Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 032/SDF-1/DA/CORREGEPOM-17, de 23 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **AL CB PM RE 10007978-4 JONES MOREIRA MATIAS**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, conforme Portaria nº 475/2018/PM-DP3, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz.”

Portaria nº 754/2018/PM-DP3

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor do Alvará de Soltura expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, comarca de Ariquemes, datado de 09 de janeiro de 2018,

referente aos autos do Processo nº 1003282-44.2017.822.0002, que concedeu a liberdade provisória a **SD PM RE 100095254 CLAUDEMIR SILVA DE QUEIRÓS**, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº. 1229/2018/PM-7BPMDIVADAMRH, de 15 de janeiro de 2018, informando que o referido militar foi posto em liberdade no dia 09 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100095254 CLAUDEMIR SILVA DE QUEIRÓS**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria 573/DP-3, de 18/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 27, de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz.”

Portaria nº 998/2018/PM-DOF Porto Velho/RO, 21 de março de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) no ano corrente:

NOME	CPF	CARGO
- AGNUS AÉCIO DE MEIRA JÚNIOR	642.982.486-15	TEN CEL PM
- CHARLON DA ROCHA SILVA	438.894.842-04	TEN CEL PM
- PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ	610.157.170-04	TEN CEL PM
- JOÃO MAGALHÃES PINTO	326.388.682-72	TEN CEL PM
- ODINELSON GOMES BRAGA	568.948.482-20	TEN CEL PM
- ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO	585.608.580-91	TEN CEL PM
- VANILCE ALMEIDA ALVES	613.704.445-91	CAP PM
- CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	088.783.823-53	CAP PM
- CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES	946.689.221-53	CAP PM
- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	645.686602-20	CAP PM
- DANIEL FERNANDES BOSTEMANN	008.457.549-20	CAP PM
- DIEGO BATISTA DE CARVALHO	057.670.824-05	CAP PM
- RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	834.081.692-68	CAP PM
- GLENERVAN ROBERTO DOS SANTOS	593.912.946-34	CAP PM
- FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	315.266.594-68	CAP PM
- VANDREY MARCOS FRÁ	057.259.299-06	CAP PM
- DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	980.200.481-20	CAP PM
- GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO	873.228.542-68	CAP PM
- JOÃO CARLOS R. MATOS	813.843.782-00	CAP PM
- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	692.556.282-91	CAP PM
- JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	813.843.782-00	CAP PM
- HALDENILZA BARBOSA COSTA	777.907.582-68	CAP PM
- YURI VAGNER PIAZZAROLLO ALTOÉ GUIDINEO	005.191.952-48	CAP PM
- CLEISSA PONTES BERNARDO	948.889.652-34	CAP PM
- ALEX CARVALHO DE MIRANDA	002.774.542-20	CAP PM
- RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE	657.567.702-91	CAP PM
- MATHEUS SCHMIDT PROFETA PANSSONATO	010.507.762-32	1º TEN PM
- PAULO MAIA DE SOUZA	161.836.492-87	1º TEN PM
- JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	285.796.582-68	1º TEN PM
- LANIÉLIO CHARLES M. DO NASCIMENTO	599.039.374-15	1º TEN PM
- ANTÔNIO ROLIM DE SOUZA	508.844.254-87	1º TEN PM
- JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	249.217.773-49	1º TEN PM
- LUIZ GILSON SILVA	658.506.102-00	1º TEN PM
- CARLOS JOSÉ VIEIRA	681.243.689-53	2º TEN PM
- FABIANA CAVALCANTE MIRANDA	849.788.802-20	2º SGT PM
- MÁRIO JORGE XAVIER	224.640.262-04	3º SGT PM
- DEOCLÉCIO ALVES DA SILVA	656.243.864-00	3º SGT PM
- ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	497.529.522-91	CB PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto nº 10851, de 29.12.2003, responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar/RO
Matrícula: 10006002-4

**CORPO DE BOMBEIROS****Aviso**

Porto Velho, 20 de março de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 000.024660/2018-83 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais de elétricos e de pintura, em favor da empresa: **MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 20 de março de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN**PORTARIA Nº 500/2018/DETRAN-ASSESCRH EM, 21 DE MARÇO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2014, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2433 de 04 de abril de 2014 e homologado pelo Edital n. 001 de 20 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.2524 de 7 de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos do Grupo Ocupacional I: Técnico Nível Superior Analista em Trânsito/Pedagoga e Grupo Ocupacional III: Administrativo/Agente Administrativo no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme anexo I da Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006 e alterações constantes no anexo I da Lei Complementar 2778, de 25 de junho de 2012.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 500/2018/DETRAN-ASSESCRH

Cargo: ANALISTA EM TRANSITO – PEDAGOGA			
Grupo: I	Localização	Classe: 1º	Referência: A
Classificação	Município	Nome do Candidato	RG
9º	Porto Velho	Janaína Rocha De Alencar	669001 SSP/RO
Cargo: ADMINISTRATIVO - AGENTE DE TRÂNSITO			
Grupo: III	Localização	Classe: 1º	Referência: A
Classificação	Município	Nome do Candidato	RG
6º	Colorado d'Oeste	Brunna Rafaela De Oliveira	544731463 SSP/RO

PORTARIA Nº 566/2018/DETRAN-CTEC EM, 19 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22. Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 1198/2018/DETRAN-DIRGERAL;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LETÍCIA FERNANDES MOREIRA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 300078437, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO. Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de ABRIL, JUNHO e DEZEMBRO/2018, correspondente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDITAL N. 11/GAB/DETRAN-RO, 21 DE MARÇO DE 2018.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, infra relacionados, para atender à unidade deste DETRAN/RO, localizada no município de Porto Velho e interior do Estado de Rondônia, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2014, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2433 de 04 de abril de 2014 e homologado pelo Edital de Homologação do resultado final do concurso público nº. 001 de 2014 do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2524 de 20 de agosto de 2014 e portarias de reclassificação nº. 2870/GAB/DETRAN/RO de 11.06.2015, publicada na Edição n. 2721 do Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19.06.2015, n. 3582/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 2742 do dia 20.07.2015, n. 4374/GAB/DETRAN/RO de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 54 do dia 09/09/2015 e n. 106/GAB/DETRAN/RO de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 22 do dia 18/01/2016, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme anexo I da Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006 e alterações constantes no anexo I da Lei Complementar 2778, de 25 de junho de 2012.

GRUPO I – GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR					
ANALISTA EM TRANSITO – PEDAGOGA					
1 VAGA – PORTO VELHO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440005356	Porto Velho	Janaína Rocha De Alencar	9º		69,25
Requisitos Específicos: Ensino Superior em Pedagogia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.					

GRUPO III – GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO					
ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO					
1 VAGA DISTRIBUÍDA NO INTERIOR DO ESTADO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440051730	Colorado d'Oeste	*Brunna Rafaela de Oliveira	6º		58
Requisitos Específicos: <u>Certificado de Ensino Médio Completo e Curso de Digitação</u> , em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.					

*Considerando que o 1º lugar solicitou exoneração devidamente comprovada na Portaria n.104/2017 – DOE/RO n. 09 de 13/01/2017, e posteriormente recebemos protocolo de termo de desistência de posse (reconhecido por verdadeiro) dos candidatos aprovados no 2º e 3º classificação, para o cargo de Agente Administrativo no município de Colorado do Oeste, por conseguinte o 4º candidato após posse objeto do Edital 007/2017 de 12.07.2017 solicitou exoneração a contar de 31.01.2018 (PA (sei) n. 0010.021911/2018-99). Por conseguinte o 5º candidato protocolou requerimento de desistência de posse, devidamente reconhecido por verdadeiro em Cartório Oficial. Neste sentido em conformidade com Edital de Homologação do Diário Oficial (Doe 2524 De 20/08/2014) referente a ordem de chamamento convocamos a 6ª colocada para ocupação da vaga em questão



1.1 Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado no quadro abaixo, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos- DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	E-mail: grh@detran.ro.gov.br telefone: 3217-2908

1.2 Os candidatos deverão apresentar as documentações a seguir especificados, acondicionada em envelope com o nome e cargo:

1. Documento original e 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

2. Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.

3. Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos.

4. Documento original e 2 (duas) fotocópias da Cédula de Identidade autenticadas em cartório.

5. Original e 2 (duas) fotocópia do CPF/MF autenticadas em cartório.

6. Original e 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor.

7. Original e 1 (uma) fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)

8. Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, para os candidatos não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.

9. Original e 1 (uma) fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.

10. Original e 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista.

11. Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*), Com firma reconhecida.

12. Original e 2 (duas) fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo (autenticadas em cartório).

13. Original e 2 (duas) fotocópias do Certificado de Digitação (autenticados em cartório) - (somente para o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional III - Agente Administrativo).

14. Documento original e 2 (duas) fotocópias do Registro no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, autenticadas em cartório (somente para os candidatos de nível superior);

15. Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Centro de Perícias Médicas/CEPEM;

16. Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação.)

17. Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.

18. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

19. Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

20. Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: www.sefin.ro.gov.br;

21. Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: www.tce.ro.gov.br;

22. Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição – Ação Cíveis e Criminais e autenticidades das respectivas certidões de 1ª e 2ª instância do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, disponível no site: www.trf1.jus.br.

23. Original da Certidão Negativa da Justiça Federal de distribuição cível e criminal e autenticidade da respectiva certidão, observando o órgão referente à seção judiciária ou subseção judiciária correspondente, disponível no site: www.trf1.jus.br;

24. Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à*

comprovação junto aos órgãos competentes), com firma reconhecida em cartório.

25. Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*), com firma reconhecida em cartório.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.1 Para que o CEPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos e analisados os exames complementares e os laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas, concernentes ao item 2.1.2 deste Edital.

2.1.2 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional, são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);

2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

3. Avaliação Psiquiátrica;

4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

5. Avaliação Dermatoneurológica;

6. Avaliação Oftalmológica;

7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (exame somente para o cargo de professores e orientadores educacionais/Pedagogo);

8. Avaliação Neurológica;

9. Avaliação Endocrinológica;

10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);

11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);

12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmae IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;

13. Escarro: BAAR;

14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

OBS: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/RO sob a forma de laudos

2.1.3 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2.1.4 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

2.1.5 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

2.1.6 A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem no item 2.1.2.

2.1.7 Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69 3216 5189 ou no local sede do Centro de Perícias Médicas - CEPEM, com novo endereço situado na Rua Governador Jorge Teixeira ao lado do Hospital de Base Ary Pinheiro (Prédio da Policlínica Osvaldo Cruz).

2.1.8 A apresentação dos Exames Médicos dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a Documentação, pedidos de Prorrogação de Posse e a Posse, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho – RO.

2.1.9 Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de



deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/GAB/DETRAN/RO de 2014, publicado no DOE/RO nº. 2433 de 04/04/2014.

2.1.10 Os candidatos poderão fazer contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos tão logo tome conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2940 ou 3217-2908 para receber orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

3. DA POSSE

3.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos a Certidão expedida pelo Centro de Perícias Médicas/CEPEM, confirmando a aptidão para o exercício do cargo no seguinte endereço e horário.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos-DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	07h30min

3.2 A posse ocorrerá no limite de 30 (trinta) dias transcorridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme calendário especificado abaixo, caso o candidato esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental pelo Núcleo de Perícias Médicas/NUPEM certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2.

Calendário para entrega de documentos na Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN/RO e Posse.	
Entrega de documentos para conferência (Horário das 07h30min às 13h30min horas)	Data da posse (O candidato deverá comparecer às 07h30min)
21/03/2018 a 03/04/2018	04/04/2018
04/04/2018 a 10/04/2018	11/04/2018
11/04/2018 a 17/04/2018	18/04/2018
18/04/2018 a 19/04/2018	19/04/2018

3.3 A requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, (Prazo de pedido de prorrogação até 19/04/2018), conforme calendário especificado abaixo:

Calendário para entrega de documentos na Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN/RO e Posse.	
Entrega de documentos para conferência (Horário das 07h30min às 13h30min horas)	Data da posse (O candidato deverá comparecer às 07h30min)
20/04/2018 a 02/05/2018	03/05/2018
03/05/2018 a 08/05/2018	09/05/2018
09/05/2018 a 15/05/2018	16/05/2018
16/05/2018 a 20/05/2018	21/05/018

Porto Velho – RO, 21 de março de 2018.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.050057/2018-78

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 117/2018/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.050057/2018-78, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS LTDA inscrita

no CNPJ/MF sob o n. 18.994.912/0001-91, no valor de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) referente a promoção do Curso Nova Planilha de Custo e Formação de preço, atualizada pela Instrução Normativa nº 05, de 27 de maio de 2017; Análise de exequibilidade da proposta na licitação; Repactuação e reajustamento de preços.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 15 de março de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Rozilene Ferreira Plaster de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 908.102.442-68.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua 25 de Agosto, S/nº, Centro, Distrito de Migratinópolis, Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº 73/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08.03.2018 à 08.03.2019. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.199,19 (um mil cento e dezenove reais e dezenove centavos), sem reajuste.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE00586, de 07/03/2018, no valor de R\$ 11.672,11 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Rozilene Ferreira Plaster de Oliveira – Locadora
VISTO: Christianne Gonçalves Garcez - Subprocuradora de Contratos e Convênios
Jorge Júnior Miranda de Araújo Procurador Geral Adjunto OAB/RO 4073

Publique-se no Diário Oficial do Estado

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Valquiria Arminde de Gouveia Weckwerth (CPF sob nº 779.591.402-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Jorge Teixeira, S/N, no Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº 88/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.03.2018 à 02.03.2019. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.134,81 (um mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE00589, de 02/03/2018, no valor de R\$ 3.404,43 (três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Valquiria Arminde de Gouveia Weckwerth – Locadora
VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Termo de Homologação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇAPROCESSO: 01-2101-00709.0000/2013
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: Monitoramento Eletrônico

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1.º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de **R\$ 218.925,50** (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **período 01.01 à 16.01.2018**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “**Despesa Sem Prévio Empenho**”, devido o recurso não ser liberado pela SEPOG, em tempo hábil, em favor da empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**.

Porto Velho, 20 de março de 2018.

Portaria nº 416/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **022/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 662/2015/GAB/SEJUS**, de 01 de junho de 2015, que decide pela **ABSOLUÇÃO** do servidor **MARCUS MACHADO DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula n. 300.065.892.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL N. 036/DRH/DPE, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n. 321/2018-GAB/DPE de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 46, de 12 de março de 2018.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para perícia será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade Class./Lista	Nome completo	CPF
Técnico em Contabilidade 13º / Geral	Diego Souza da Silva	981.042.922-34
Técnico Administrativo 84º / Geral	Lilian Almeida Marques	634.882.802-68
Oficial de Diligência 7º / Geral	Melina Alves de Souza Boretti	054.013.749.92
Oficial de Diligência 8º / Geral	Fabricio Limeira da Silva	772.251.712-91
Oficial de Diligência 9º / Geral	Jean Carlos Boni	996.557.722-68
Oficial de Diligência 1º / PcD	Anderson Gomes	592.372.442-68
Oficial de Diligência 10º / Geral	Alessandra Ramos Eduardo dos Santos	724.136.622-00
Oficial de Diligência 11º / Geral	Leiliane Soares de Oliveira	839.439.602-00
Analista Jurídico 19º / Geral	Alisson Fidelis de Freitas	900.261.792-53

Porto Velho – RO, 19 de março de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica - Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEN/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	13.03.2018 A 11.04.2018	
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEN/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	13.03.2018 A 11.05.2018	Das 7h 30min às 12h 30min

Evento	PRAZOS	Horário de Atendimento
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	13.03.2018 A 11.04.2018	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	13.03.2018 A 11.05.2018	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM EXAMES

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica



- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
- 8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
- 10 Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
- 11 Escarro: BAAR
- 12 Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
- 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
- XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;
- XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII - uma fotografia 3x4;
- XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992.

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo".

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado".



Candidato _____, CPF
N. _____, RG N. _____, endereço: _____,
Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n.
419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado
de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex.
PRORROGAÇÃO DE POSSE, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do
artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de
graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição
- Analista Jurídico de ensino superior reconhecida pelo MEC.

- Técnico Oficial - nível médio completo e carteira de habilitação categoria entre
de Diligências "B"
e "D"

- Técnico Administrativo - diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de
nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reco-
nhecida pelo MEC.

- Técnico em Contabilidade - diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ní-
vel médio profissionalizante na área de Contabilidade, fornecido
por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no
órgão de classe competente.

PORTARIA Nº 402/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de março de 2018.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ES-
TADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complemen-
tar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias –
DSD, de 12 de março de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo
3001.0389.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de
Lima, Defensor Público-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS
EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **CURITIBA/PR**,
no período de **21/03/2018 a 24/03/2018**, para participar da inauguração do Núcleo
de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, que será realizado no dia 22 de
março de 2018 e da Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públi-
co-Gerais – CONDEGE, que ocorrerá no dia 23 de março de 2018, concedendo-lhe
3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária
e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme
disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 403/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de março de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º
3001.0409.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da servidora **TATIANE BRAZ DA
COSTA**, lotada no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao município de **SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no dia **28/02/2018 (com ida e volta no mesmo dia)**,
para realizar trabalhos relacionados ao núcleo de São Miguel do Guaporé, tais
como: protocolo de processos no PJE, manifestações, correções e orientações de
peças, consoante documentações acostada aos autos, concedendo-lhe 0,5 (meia)
diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 404/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de março de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º
3001.0387.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **AGUINALDO LOR-
BIESKI FARIA**, Motorista, lotado no núcleo de Porto Velho/RO, no período de
11/03/2018 A 12/03/2018, ao núcleo da comarca de **COSTA MARQUES/RO**, para
conduzir os servidores **RENATO DE AGUIAR VASCONCELOS** e **EDMILSON RO-
DRIGUES DA SILVA**, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 411/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de março de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º
3001.0408.2018/DPE-RO

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS
VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado no nú-
cleo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, nos dias **07/03/2018 e 09/03/2018 (ambos
com retorno no mesmo dia)**, às comarcas de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ e
ALVORADA DO OESTE/RO** respectivamente, visando atender ao expediente no
primeiro e visita aos apenados no segundo, concedendo-lhe 01 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 412/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de março de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º
3001.0430.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da servidora **ELISANGELA DANIE-
LA DE JESUS**, lotada no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao município



de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no dia **07/03/2018 (com ida e volta no mesmo dia)**, para levar processos físicos e virtuais para manifestação do Defensor Público atuante naquela Comarca, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 419/2018-GAB/DPE Porto Velho, 20 de março de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0434.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da servidora **MICHELE PESSOA DA SILVA**, lotada no núcleo de Guajará-Mirim/RO, ao município de **NOVA MAMORÉ/RO**, no dia **08/03/2018 (com ida e volta no mesmo dia)**, para realizar atendimento jurídico aos custodiados da penitenciária regional daquela unidade prisional, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 420/2018-GAB/DPE Porto Velho, 20 de março de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 371/2018, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 49, de 15 de março de 2018, que autoriza o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS** e do servidor **CÉZAR FERNANDES LEITE DA SILVA**, ao município de **COSTA MARQUES/RO**, no período de 11/03/2018 a 12/03/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Instrução Normativa nº 013/2018 GAB/CRE/2018/SEFIN-CRE

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto n. 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

DETERMINA

Art. 1º. Fica instituído o “Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação

da Receita Estadual de Rondônia”, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa, que disciplina a forma e os critérios de operacionalização da receita estadual e os procedimentos para abertura de receitas, seu controle e acompanhamento, necessários para a efetivação do disposto no Decreto n. 10.406, de 7 de março de 2003, que criou o Sistema Único de Arrecadação de Receitas Estaduais - SUARE.

Art. 2º. As instituições financeiras interessadas em credenciar-se como Instituição Arrecadadora das Receitas Estaduais deverão observar, além do disposto no Decreto n. 9.736, de 4 de dezembro de 2001, as normas técnicas constantes do Manual referido no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa n. 029/2017/GAB/CRE.

Porto Velho, 20 de março de 2018.

WILSON CEZAR DE CARVALHO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Termo

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS — SEFIN
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - 4ª DRRE
4ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – CACOAL RO

TERMO DE INTIMAÇÃO

Contrib: **DANILO ALMEIDA DA SILVA 70396127479**

End: Rua A, nº 78, Bairro Liberdade - Cacoal/RO.

CAD/ICMS: 494148-9

CNPJ/MF: 29.264.683/0001-76

DSF: 20183700400127

INTIMAÇÃO

Com base nas disposições da legislação tributária, nos termos do Art. 844 e ss., do RICMS/RO, fica o contribuinte acima qualificado INTIMADO da lavratura do auto de infração nº 20183000400003, por infração ao artigo 148-A, incisos I e III, do RICMS. Após a ciência, o contribuinte terá o prazo de 30 dias para efetuar seu pagamento ou apresentar defesa por escrito.

Artur Akihiro Kamiya

AFTE – mat. 300098369

Porto Velho, 20 de março de 2018.

WILSON CEZAR DE CARVALHO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Portaria nº 196/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - LOTAR, a contar de 01 de março de 2018 a servidora **ADRIANA MARTINS DE PAULA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial IV, na Agência de Rendas de Ariquemes 6ª DRRE/CRE/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2018.

Porto Velho, 21 de março de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300014623



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 14002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 16/03/2018 FOLHA: 1

REFERENCIA : DEZEMBRO.

R E C E I T A

D E S P E S A

RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	46.408.413,43
RECEITA PATRIMONIAL	263,86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.197.316,38
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		163.605.729,81
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00		
		263,86	
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		163.605.465,95	
SUB-TOTAL		163.605.729,81	163.605.729,81
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	131.137.616,15
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		131.137.616,15
		0,00	
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		131.137.616,15	
SUB-TOTAL		131.137.616,15	131.137.616,15
TOTAL		294.743.345,96	294.743.345,96

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	263,86	163.605.729,81
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	131.137.616,15
SUB-TOTAL	263,86	294.743.345,96
DEFICIT ORCAMENTARIO	294.743.082,10	0,00
TOTAIS	294.743.345,96	294.743.345,96

EXERCÍCIO: 2017
 REFERENCIA: DEZEMBRO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
 PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 16/03/2018
 HORA EMISSÃO: 09:32:38
 PÁGINA: 1

ORGAO 14.002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
 UO 14.002 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL
--------	---------------	----------	------------	----------	-------



10	SAUDE	6.612.694,15	6.612.694,15
10.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.612.694,15	6.612.694,15
10.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS	6.612.694,15	6.612.694,15
10.843.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA PARA O PAGAM	6.612.694,15	6.612.694,15
12	EDUCACAO	13.033.777,18	13.033.777,18
12.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	13.033.777,18	13.033.777,18
12.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS	13.033.777,18	13.033.777,18
12.843.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO	13.033.777,18	13.033.777,18
28	ENCARGOS ESPECIAIS	275.096.874,63	275.096.874,63
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	275.096.874,63	275.096.874,63
28.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS	275.096.874,63	275.096.874,63
28.843.0000.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EX	148.230,94	148.230,94
28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO	177.546.029,58	177.546.029,58
28.843.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO	46.038.275,84	46.038.275,84
28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO	51.364.338,27	51.364.338,27
TOTAL DA U.O.		294.743.345,96	294.743.345,96

TOTAL DO ORGAO	294.743.345,96	294.743.345,96
----------------	----------------	----------------

TOTAL GERAL	294.743.345,96	294.743.345,96
-------------	----------------	----------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 16/03/2018 FOLHA: 1

ORGAO : 14002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
10	SAUDE			6.612.694,15	6.612.694,15
10.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			6.612.694,15	6.612.694,15
10.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS			6.612.694,15	6.612.694,15
12	EDUCACAO			13.033.777,18	13.033.777,18
12.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			13.033.777,18	13.033.777,18
12.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS			13.033.777,18	13.033.777,18
28	ENCARGOS ESPECIAIS			275.096.874,63	275.096.874,63
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			275.096.874,63	275.096.874,63
28.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS			275.096.874,63	275.096.874,63
TOTAL				294.743.345,96	294.743.345,96
TOTAL GERAL				294.743.345,96	294.743.345,96

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 16/03/2018 FOLHA: 1

ORGAOS			FUNCOES				
CODIGO	NOME	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO		
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00		



TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 16/03/2018 FOLHA:

2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	!	!	!	!
		DEFESA NACIONAL	SEGURANCA	RELACOES	ASSISTENCIA
		!	PUBLICA	EXTERIORES	SOCIAL
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 16/03/2018 FOLHA:

3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	!	!	!	!
		PREVIDENCIA	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
		SOCIAL	!	!	!
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	6.612.694,15	0,00	13.033.777,18
	TOTAL	0,00	6.612.694,15	0,00	13.033.777,18

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 16/03/2018 FOLHA:

4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	!	!	!	!
		CULTURA	DIREITOS DA	URBANISMO	HABITACAO
		!	CIDADANIA	!	!
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 16/03/2018 FOLHA:

5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	!	!	!	!
		SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E	AGRICULTURA
		!	!	TECNOLOGIA	!
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2017
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
16/03/2018 FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	ORGANIZACAO ! ! AGRARIA !	INDUSTRIA !	COMERCIO E ! SERVICOS !	COMUNICACOES
14.002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2017
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
16/03/2018 FOLHA: 7

ORGAOS			FUNCOES				
CODIGO	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL	
14.002	RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	275.096.874,63	294.743.345,96	
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	275.096.874,63	294.743.345,96	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADAEXERCICIO : 2017
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
16/03/18 FOLHA: 1ORGAO : 14002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA		TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
RECEITA			ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			263,86	263,86	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			263,86	263,86	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			263,86	263,86	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			263,86	263,86	
1.3.2.5.02.00	REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO			263,86	263,86	
1.3.2.5.02.99	REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO			263,86	263,86	
TOTAL DO ORGAO			0,00	263,86	263,86	
T O T A L			0,00	263,86	263,86	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESAEXERCICIO: 2017
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64REFERENCIA: DEZEMBRO.
16/03/2018 FOLHA: 1

-----> DESPESA AUTORIZADA <-----				-----> DESPESA REALIZADA <-----				DIFERENCAS
DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL			T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	
CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.							
CRED. ANULADO								



ORGAO: 14.002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

30 DESPESAS CORRENTES					
32 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	48.726.769,06	48.726.769,06	46.408.413,43	46.408.413,43	2.318.355,63
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.004.702,27	120.004.702,27	117.197.316,38	117.197.316,38	2.807.385,89
TOTAL DESPESAS CORRENTES	168.731.471,33	168.731.471,33	163.605.729,81	163.605.729,81	5.125.741,52
40 DESPESAS DE CAPITAL					
46 AMORTIZACAO DE DIVIDA	131.268.528,67	131.268.528,67	131.137.616,15	131.137.616,15	130.912,52
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	131.268.528,67	131.268.528,67	131.137.616,15	131.137.616,15	130.912,52
TOTAL DO ORGAO: 14.002	300.000.000,00	300.000.000,00	294.743.345,96	294.743.345,96	5.256.654,04

UNIDADE GESTORA: 140002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

HORA EMISSÃO: 09:52:02

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 16/03/2018

ANO REFERÊNCIA: 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	263,86	263,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	263,86	263,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	263,86	263,86
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	263,86	263,86
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	263,86	263,86
DÉFICIT (VI)	270.000.000,00	300.000.000,00	294.743.082,10	-5.256.917,90
TOTAL (VII)=(V + VI)	270.000.000,00	300.000.000,00	294.743.345,96	-5.256.654,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	170.000.000,00	168.731.471,33	163.605.729,81	163.605.729,81	163.605.729,81	5.125.741,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.000.000,00	48.726.769,06	46.408.413,43	46.408.413,43	46.408.413,43	2.318.355,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000.000,00	120.004.702,27	117.197.316,38	117.197.316,38	117.197.316,38	2.807.385,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000.000,00	131.268.528,67	131.137.616,15	131.137.616,15	131.137.616,15	130.912,52
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000.000,00	131.268.528,67	131.137.616,15	131.137.616,15	131.137.616,15	130.912,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	270.000.000,00	300.000.000,00	294.743.345,96	294.743.345,96	294.743.345,96	5.256.654,04
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	270.000.000,00	300.000.000,00	294.743.345,96	294.743.345,96	294.743.345,96	5.256.654,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	270.000.000,00	300.000.000,00	294.743.345,96	294.743.345,96	294.743.345,96	5.256.654,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

Nota 01. O Balanço Orçamentário evidencia um déficit orçamentário no montante de R\$294.743.345,96, isto acontece considerando que a Unidade Gestora 140002 é uma Unidade Orçamentária - UO dentro da estrutura organizacional da SEFIN UO - 140001, cabendo à UO - 140002-RS/SEFIN a gestão da Dívida Pública do Estado, onde a Receita demonstrada refere-se somente à Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos apurados na Conciliação das Contas Bancárias desta Unidade Gestora, e as Despesas referem-se à atividade operacional desta UO - qual seja controle e pagamento das Dívidas de Empréstimos e Financiamentos, Sentenças Judiciais e Despesas com PASEP da Adm. Direta. Desta forma depende de transferências de Recursos financeiros da UO 140001 para execução financeira destas Despesas. Em 2017 foram recebidas Transferências para esta execução no montante de R\$298.978.844,25.

Nota 02. Houve suplementação e remanejamento orçamentários devido aos seguintes motivos:

- a) Crescimento desordenado de Sentenças Judiciais (Requisições de Pequeno Valor - RPV's), e Correção monetária de Acordos Judiciais;
- b) Em agosto de 2017 o Governo decidiu quitar antecipadamente a dívida DMLP/CAERD, pois o contrato só venceria em 2024, dívida esta em que eram pagos somente juros semestrais, conforme previa o contrato, com isto o Governo fez uma economia de Caixa evitando a correção de principal e juros futuros desta dívida;
- c) Houve ainda, em 2017 a assunção de novas dívidas assumidas pelas Empresas em Liquidação do Estado que aderiram ao PERT - Programa de Regularização tributária, através da Lei Complementar nº 13.496/2017 da PGFN e Receita Federal em outubro de 2017, sendo que o pagamento das primeiras parcelas ocorreram imediatamente no mês da adesão;
- d) Houve pagamento de comissões bancárias para adesão ao 5º e 6º termos Aditivos na Renegociação da Lei 9496/97 - Dívida do BERON.

UNIDADE GESTORA: 140002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

HORA EMISSÃO: 12:51:31

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 17/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		263,86	689.701,11	
Ordinária		263,86	689.701,11	
Vinculada		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		298.978.844,25	287.373.102,67	



Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	298.978.844,25	287.373.102,67
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	226.968.740,05	118.918.575,29
Inscrição RPP do Exercício	0,00	0,00
Inscrição RPNP do Exercício	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.488,75	-10.362,44
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	120.755.166,66	117.834.883,12
Ajustes de exercícios anteriores	106.045.084,64	1.094.054,61
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)	417.247,84	9.986.995,55
Caixa e equivalente de caixa	417.247,84	9.986.995,55
Depositos restit. e valores vinculados		
TOTAL(V)=(I+III+IV)	526.365.096,00	416.968.374,62

UNIDADE GESTORA: 140002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

HORA EMISSÃO: 12:51:31

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 17/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		294.743.345,96	274.083.457,25
Ordinária		294.743.345,96	274.083.457,25
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		4.639.529,79	24.528.895,84
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		4.639.529,79	3.184.058,39
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	21.344.837,45
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		226.770.487,46	117.938.773,69
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		168.488,75	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		120.795.000,72	117.938.773,69
Ajustes de Exercícios Anteriores		105.806.997,99	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00



Saldo para o Exercício Seguinte(IX)	211.732,79	417.247,84
Caixa e equivalente de caixa	211.732,79	417.247,84
Depositos restit. e valores vinculados		
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)	526.365.096,00	416.968.374,62

UNIDADE GESTORA: 140002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 09:57:42
 DATA EMISSÃO: 16/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		211.732,79	417.247,84
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		143.724,63	103.890,57
Invest e Aplic Temporal Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		355.457,42	521.138,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			103.795,75
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	103.795,75
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		51.916.826,87	208.817.124,28
Participações Permanentes		51.916.826,87	208.817.124,28
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		10.796,09	10.796,09
Bens Moveis		0,00	0,00
Bens Imoveis		10.796,09	10.796,09
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		51.927.622,96	208.931.716,12
TOTAL DO ATIVO		52.283.080,38	209.452.854,53

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		102.615.793,61	0,00
Empréstimos e Financiamentos		69.969.654,81	253.484.022,75
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP		47.327.869,83	0,00



Valores Restituíveis	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	130.348.693,12	0,00
Total do Passivo Circulante	350.262.011,37	253.484.022,75
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	1.180.805.410,25	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	443.618.529,42	2.912.536.031,47
Fornecedores a Longo Prazo	95.303.840,42	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	101.226.190,74	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	2.310.238.405,16	1.599.963.306,79
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	4.131.192.375,99	4.512.499.338,26
TOTAL DO PASSIVO	4.481.454.387,36	4.765.983.361,01

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	138.867.457,72	-226.682.436,05
Superáv/Défic de Exerc Anter	-4.557.604.775,43	-4.330.922.339,38
Ajustes de exerc anteriores	-10.433.989,27	1.074.268,95
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-4.429.171.306,98	-4.556.530.506,48
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.283.080,38	209.452.854,53

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	355.457,42	417.247,84
Ativo Permanente	51.927.622,96	209.035.606,69
Total do Ativo	52.283.080,38	209.452.854,53
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	4.481.454.387,36	4.765.983.361,01
Total do Passivo	4.481.454.387,36	4.765.983.361,01
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	-4.429.171.306,98	-4.556.530.506,48

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		



Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Empréstimos a Executar	1.383.899.096,38	1.417.764.748,83
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.383.899.096,38	1.417.764.748,83

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	307.695,45	417.247,84
Vinculado	47.761,97	0,00
COTA-PARTE DA COMPENS FINANC DE RECUR HIDRICO	36.936,38	0,00
COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECUR MINERAIS	2.521,26	0,00
COTA DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	8.304,33	0,00
Total das Fontes de Recursos	355.457,42	417.247,84

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL:

Nota 03. A Conta Contábil - Demais Créditos a Curto Prazo registra o valor de R\$143.724,63, referentes a bloqueios de mandados de seqüestros ocorridos na conta Caixa Econômica Federal, Ag. 0632-7, Conta Corrente 0060547-4, valores que continuam bloqueados, e as providências para acompanhamento desta situação estão sendo tomadas por parte desta UO.

Nota 04. Ocorreu redução na conta contábil de investimentos em R\$ 156.900.297,41, após regularizações de registros efetuados ao longo dos anos, conforme apontamentos a seguir:

4.1. O lançamento realizado como Investimentos no Banco do Brasil S/A referem-se a pagamentos de dívidas da CAERD e da Lei 8727/93 no período de 1997 a 2003 com uso de eventos inapropriados, os quais foram no exercício de 2017 retificados através da 2017NL02735 e 2017NL02734;

4.2. Os Investimentos na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que ao final de 2016 totalizavam em R\$ 116.513.156,40 receberam dois lançamentos:

- a) Regularização de R\$ 5.545.841,69 através da 2017NL02736, referente a pagamento de dívidas da CAERD;
- b) Transferência de R\$ 110.967.314,71 por meio da 2017NL02745 à Unidade Gestora 130001 - SEPOG, responsável por esta empresa;

Nota 05. Os Investimentos na empresa Companhia de Mineração de Rondônia no valor de R\$ 11.143.967,06 foram transferidos à Unidade Gestora Responsável UG 190001- SEAGRI através da 2017NL02751;

Nota 06. Os Investimentos na Companhia Rondoniense de Gás S/A no valor de R\$ 170.000,00 foram transferidos à Unidade Gestora Responsável UG 190001 - SEAGRI através da 2017NL02743;

Nota 07. Os investimentos na Sociedade de Portos e Hidrovias no valor de R\$ 100.000,00 foram transferidos à Unidade Gestora 110006 - SUDER, responsável por esta empresa, através da 2017NL02744.

Nota 08. As Contas Contábeis do Passivo circulante e Não-circulante sofreram alterações em sua nomenclatura para se adequarem às exigências das Matrizes de Saldos Contábeis - MSC(para fins de consolidação das contas nacionais, a MSC reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares e será produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. No Balanço Patrimonial, essas contas contábeis refletem os saldos das contas de Empréstimos e Financiamentos(com posição atualizada de saldos devedores até 31 de dezembro de 2017) da dívida Estadual a cargo da Unidade Gestora 140002 - RS/SEFIN, e ainda, de Sentenças Judiciais (RPV's e Precatórios).

UNIDADE GESTORA: 140002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 10:42:13
 DATA EMISSÃO: 17/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00



Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	489.844.256,85	69.949.145,14
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	263,86	689.701,11
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	489.843.992,99	69.259.444,03
Transferências e Delegações Recebidas	298.978.844,25	287.373.102,67
Transferências Intragovernamentais	298.978.844,25	287.373.102,67
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	1.364.000,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	1.364.000,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	145.991.118,44	169.870.241,56
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	145.991.118,44	169.870.241,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	934.814.219,54	528.556.489,37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	315.014.183,92	84.055.574,36
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	46.408.453,43	38.187.451,93
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	268.605.730,49	45.868.122,43
Transferências e Delegações Concedida	178.133.667,53	63.806.001,22



Transferências Intragovernamentais	127.020.811,56	24.528.895,84
Transferências Intergovernamentais	51.112.855,97	39.277.105,38
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	33.865.652,45	118.605.365,75
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	33.865.652,45	118.605.365,75
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	65.684.747,17	74.049.035,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	65.684.747,17	74.049.035,38
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	203.248.510,75	414.722.948,71
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	203.248.510,75	414.722.948,71
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	795.946.761,82	755.238.925,42

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	138.867.457,72	-226.682.436,05
----------------------------------	--------------	----------------	-----------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 140002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 10:14:28
 DATA EMISSÃO: 16/03/2018

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Não Processados					
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	23.747,84	23.747,84	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	144.740,91	144.740,91	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	168.488,75	168.488,75	0,00	0,00



Total Geral 0,00 | 168.488,75 | 168.488,75 | 0,00 | 0,00

UNIDADE GESTORA: 140002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 10:49:27
 DATA EMISSÃO: 17/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				-4.556.530.506,48		-4.556.530.506,48
Ajustes de exercícios anteriores							-11.508.258,22		-11.508.258,22
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							138.867.457,72		138.867.457,72
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				-4.429.171.306,98		-4.429.171.306,98

UNIDADE GESTORA: 140002 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 10:18:50
 DATA EMISSÃO: 16/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		298.979.108,11	288.062.803,78
Receitas derivadas e originárias		263,86	689.701,11
Transferências correntes recebidas		298.978.844,25	287.373.102,67
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		168.245.259,60	176.352.775,47
Pessoal e demais despesas		51.512.569,21	39.587.392,32
Juros e encargos da dívida		46.408.413,43	38.187.451,93
Transferências concedidas		70.324.276,96	98.577.931,22
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		130.733.848,51	111.710.028,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00



Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	131.137.616,15	122.259.577,62
Amortização/Refinanciamento da Dívida	131.137.616,15	122.259.577,62
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	-131.137.616,15	-122.259.577,62
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-403.767,64	-10.549.549,31
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	417.247,84	9.986.995,55
Caixa e Equivalente de caixa final	13.480,20	-562.553,76

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	263,86	689.701,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	263,86	689.701,11

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	298.978.844,25	287.373.102,67
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	298.978.844,25	287.373.102,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	65.684.747,17	74.049.035,38
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.639.529,79	24.528.895,84
Total das Transferências Concedidas	70.324.276,96	98.577.931,22

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
ENCARGOS ESPECIAIS	51.512.569,21	39.587.392,32
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	51.512.569,21	39.587.392,32



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	45.606.991,87	37.712.398,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	801.421,56	475.053,31
Total dos Juros e Encargos da Dívida	46.408.413,43	38.187.451,93

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	13.480,20	-562.553,76
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	120.755.166,66	117.834.883,12
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	106.045.084,64	1.094.054,61
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	197.305,94	0,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	197.305,94	0,00
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	197.305,94	10.362,44
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	197.305,94	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	105.806.997,99	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	120.795.000,72	117.938.773,69
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	211.732,79	417.247,84



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRACAODA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 17/03/2018 FOLHA: 1

REFERENCIA : DEZEMBRO:

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	3.900.254.168,52	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.397.951,15
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.639.251,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.369.070,29
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		171.767.021,44
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	292.929,83		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.514.414.522,89		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.580.684,10		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	1.981.293.115,944.681.888.440,94		
		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	4.510.121.419,50
SUB-TOTAL	4.681.888.440,94	SUB-TOTAL	4.681.888.440,94
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	3.507.045,00	INVESTIMENTOS	1.071.844,80
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		1.071.844,80
	3.507.045,00		
		SUPERAVIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	2.435.200,20
SUB-TOTAL	3.507.045,00	SUB-TOTAL	3.507.045,00
TOTAL	4.685.395.485,94	TOTAL	4.685.395.485,94

R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	4.681.888.440,94	171.767.021,44	
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	3.507.045,00	1.071.844,80	
SUB-TOTAL	4.685.395.485,94	172.838.866,24	
		SUPERAVIT ORCAMENTARIO	0,00
			4.512.556.619,70
		TOTAIS	4.685.395.485,94

EXERCÍCIO:2017
 REFERENCIA: DEZEMBRO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
 PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO:17/03/2018
 HORA EMISSÃO: 10:00:33
 PÁGINA:1

ORGAO 14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 UO 14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL
--------	---------------	----------	------------	----------	-------



04	ADMINISTRACAO	3.962.914,59	168.875.951,65	172.838.866,24
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	46.344,80	163.396.660,32	163.443.005,12
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	46.344,80	159.586.762,51	159.633.107,31
04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	46.344,80		46.344,80
04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		14.063.325,35	14.063.325,35
04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS		1.925.898,25	1.925.898,25
04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL		1.199.587,76	1.199.587,76
04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		142.397.951,15	142.397.951,15
04.122.1277	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		3.809.897,81	3.809.897,81
04.122.1277.2064	PROMOVER A GESTAO DE T.I.		3.809.897,81	3.809.897,81
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		5.479.291,33	5.479.291,33
04.123.1221	EQUILIBRIO FISCAL		5.479.291,33	5.479.291,33
04.123.1221.2198	MANTER O SISTEMAS DE EMISSAO DE DOCU		920.000,00	920.000,00
04.123.1221.2643	APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADACAO		4.559.291,33	4.559.291,33
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	3.916.569,79		3.916.569,79
04.129.1221	EQUILIBRIO FISCAL	3.916.569,79		3.916.569,79
04.129.1221.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA	600.000,00		600.000,00
04.129.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA EST	3.316.569,79		3.316.569,79

TOTAL DA U.O.	3.962.914,59	168.875.951,65	172.838.866,24
---------------	--------------	----------------	----------------

TOTAL DO ORGAO	3.962.914,59	168.875.951,65	172.838.866,24
----------------	--------------	----------------	----------------

TOTAL GERAL	3.962.914,59	168.875.951,65	172.838.866,24
-------------	--------------	----------------	----------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 ANEXO 07 DA LEI 4.320/6417/03/2018 FOLHA: 1

ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	3.962.914,59	168.875.951,65		172.838.866,24
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	46.344,80	163.396.660,32		163.443.005,12
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC	46.344,80	159.586.762,51		159.633.107,31
04.122.1277	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		3.809.897,81		3.809.897,81
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		5.479.291,33		5.479.291,33
04.123.1221	EQUILIBRIO FISCAL		5.479.291,33		5.479.291,33
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	3.916.569,79			3.916.569,79
04.129.1221	EQUILIBRIO FISCAL	3.916.569,79			3.916.569,79
TOTAL		3.962.914,59	168.875.951,65		172.838.866,24
TOTAL GERAL		3.962.914,59	168.875.951,65		172.838.866,24



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
 CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
 14001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

17/03/2018 FOLHA:

ORGÃO	14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
UO	14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	158.497.652,81	14.341.213,43	172.838.866,24
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	154.838.361,48	8.604.643,64	163.443.005,12
04.122.1015.	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	152.778.463,67	6.854.643,64	159.633.107,31
04.122.1277.	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	2.059.897,81	1.750.000,00	3.809.897,81
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.059.291,33	2.420.000,00	5.479.291,33
04.123.1221.	EQUILIBRIO FISCAL	3.059.291,33	2.420.000,00	5.479.291,33
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	600.000,00	3.316.569,79	3.916.569,79
04.129.1221.	EQUILIBRIO FISCAL	600.000,00	3.316.569,79	3.916.569,79
TOTAL DA U.O.		158.497.652,81	14.341.213,43	172.838.866,24
TOTAL GERAL		158.497.652,81	14.341.213,43	172.838.866,24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 17/03/2018 FOLHA:

1

ORGÃO	FUNCOES				
CODIGO !NOME	!LEGISLATIVA	!JUDICIARIA	!ESSENCIAL A	!JUSTICA	ADMINISTRACAO
	!	!	!	!	!
14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	172.838.866,24
TOTAL		0,00	0,00	0,00	172.838.866,24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 17/03/2018 FOLHA:

2

ORGÃO	FUNCOES				
CODIGO !NOME	!DEFESA NACIONAL	!SEGURANCA	!RELACOES	!ASSISTENCIA	SOCIAL
	!	!	!	!	!
14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 17/03/2018 FOLHA:

3

ORGÃO	FUNCOES				
CODIGO !NOME	!PREVIDENCIA	!SAUDE	!TRABALHO	!EDUCACAO	
	!	!	!	!	



14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 17/03/2018 FOLHA:

4

ORGAOS

FUNCOES

CODIGO !NOME	!CULTURA !	! DIREITOS DA ! CIDADANIA	! URBANISMO !	! HABITACAO !
14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 17/03/2018 FOLHA:

5

ORGAOS

FUNCOES

CODIGO !NOME	!SANEAMENTO !	! GESTAO AMBIENTAL !	! CIENCIA E ! TECNOLOGIA	! AGRICULTURA !
14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 17/03/2018 FOLHA:

6

ORGAOS

FUNCOES

CODIGO !NOME	!ORGANIZACAO ! AGRARIA	! INDUSTRIA !	! COMERCIO !	! COMUNICACOES ! SERVICOS
14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 17/03/2018 FOLHA:

7

ORGAOS

FUNCOES

CODIGO !NOME	!ENERGIA !	!TRANSPORTE !	! DESPORTO E ! LAZER	! ENCARGOS ! ESPECIAIS	! TOTAL
14.001SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	172.838.866,24
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	172.838.866,24



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO : 2017
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/03/18 FOLHA: 1

ORGAO : 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		RECEITA	ORCADA ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.564.297.598,00	6.663.181.556,88		901.116.041,12
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.051.455.263,00	3.900.254.168,52		151.201.094,48
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	4.041.578.296,00	3.896.715.588,39		144.862.707,61
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A REN	593.031.398,00	612.996.106,65	19.964.708,65	
1.1.1.2.04.00	IMP.S/RENTA E PROV.QUALQ.NATUREZA	264.200.975,00	347.659.315,67	83.458.340,67	
1.1.1.2.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABAL	264.200.975,00	347.659.315,67	83.458.340,67	
1.1.1.2.05.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEICULOS A	312.514.510,00	255.311.900,14		57.202.609,86
1.1.1.2.07.00	IMP.S/TRANSM."C.MORTIS"E DOACAO BEN	16.315.913,00	10.024.890,84		6.291.022,16
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCUL	3.448.546.898,00	3.283.719.481,74		164.827.416,26
1.1.1.3.02.00	IMP. SOBRE OPER. REL. CIRC. MERCADO	3.448.546.898,00	3.283.719.481,74		164.827.416,26
1.1.1.3.02.01	IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADO	3.448.546.898,00	3.283.719.481,74		164.827.416,26
1.1.2.0.00.00	TAXAS	9.876.967,00	3.538.580,13		6.338.386,87
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	9.876.967,00	3.538.580,13		6.338.386,87
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERV	9.876.967,00	3.538.580,13		6.338.386,87
1.1.2.2.99.09	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICO	9.876.967,00	3.538.580,13		6.338.386,87
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	56.905.943,00	31.639.251,54		25.266.691,46
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	56.496.869,00	31.639.251,54		24.857.617,46
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	56.394.188,00	31.639.251,54		24.754.936,46
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN	18.234.627,00	230.846,92		18.003.780,08
1.3.2.5.01.02	= RECEITA DE REM.DEPOS.BANC.REC.VIN	5.076.730,00			5.076.730,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.	13.157.897,00	230.846,92		12.927.050,08
1.3.2.5.02.00	REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO	38.159.561,00	31.408.404,62		6.751.156,38
1.3.2.5.02.99	REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO	38.159.561,00	31.408.404,62		6.751.156,38
1.3.2.8.00.00	REMUN.INVEST.REGIME PROP.PREV.DO SE	102.681,00			102.681,00
1.3.2.8.10.00	REMUN.INVEST.REGIME PROP.PREV.SERV.	102.681,00			102.681,00
1.3.6.0.00.00	CESSAO DE DIREITOS	409.074,00			409.074,00
1.3.6.1.00.00	RECEITA DA CESSAO DO DIREITO DE OPE	409.074,00			409.074,00
1.3.6.1.01.00	CESSAO DIREITO OPERAC. FOLHA PAGTO	409.074,00			409.074,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS		292.929,83	292.929,83	
1.6.0.0.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		292.929,83	292.929,83	
1.6.0.0.13.01	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS		292.929,83	292.929,83	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.222.899.559,00	2.514.414.522,89		708.485.036,11
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.222.899.559,00	2.514.414.522,89		708.485.036,11
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.468.079.363,00	2.514.414.522,89	46.335.159,89	
1.7.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.367.922.784,00	2.415.440.174,27	47.517.390,27	
1.7.2.1.01.01	COTA-PARTE-FUNDO PART.ESTADO E DIST	2.345.802.927,00	2.371.822.931,05	26.020.004,05	
1.7.2.1.01.12	COTA-PARTE DO IMP.S/PROD.INDUST.-ES	21.839.902,00	19.490.899,42		2.349.002,58
1.7.2.1.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV. N		24.034.722,76	24.034.722,76	
1.7.2.1.01.32	COTA-PARTE IMP.S/OPER.,CRED.CAMB.E	279.955,00	91.621,04		188.333,96
1.7.2.1.22.00	TRANSF.DA COMP.FINANC.EXPL.RECURSOS	70.305.071,00	75.813.325,10	5.508.254,10	
1.7.2.1.22.11	COTA-PARTE DA COMP.FINAN.DE RECURSO	60.371.056,00	64.977.247,39	4.606.191,39	
1.7.2.1.22.20	COTA-PARTE DA COMP.FINANC.RECURSOS	1.904.468,00	1.977.934,72	73.466,72	
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	8.029.547,00	8.858.142,99	828.595,99	
1.7.2.1.34.00	TRASNF.REC.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FN	8.287,00			8.287,00
1.7.2.1.36.00	TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L	3.647.329,00	3.647.328,72		0,28
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	26.195.892,00	19.513.694,80		6.682.197,20
1.7.2.4.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	754.820.196,00			754.820.196,00
1.7.2.4.01.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO FUND	754.820.196,00			754.820.196,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.036.833,00	216.580.684,10		16.456.148,90
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	69.870.798,00	41.583.393,79		28.287.404,21
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	41.735.536,00	23.615.008,10		18.120.527,90
1.9.1.1.20.00	MULTAS/JUROS DE MORA-IMP.S/TRANS.CA	161.173,00	203.850,78	42.677,78	
1.9.1.1.20.01	MULTAS-IMP.S/TRANS.CAUSA MORTIS	84.125,00	132.192,69	48.067,69	
1.9.1.1.20.02	JUROS DE MORA-IMP.S/TRANS.CAUSA MOR	77.048,00	71.658,09		5.389,91
1.9.1.1.41.00	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOB	26.526.047,00	12.457.973,34		14.068.073,66



1.9.1.1.41.01MULTAS DO IMPOSTO SOBRE IPVA	19.350.888,00	9.200.764,69	10.150.123,31
1.9.1.1.41.02JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE IPVA	7.175.159,00	3.257.208,65	3.917.950,35
1.9.1.1.42.00MULTAS/JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOB	15.048.316,00	10.953.183,98	4.095.132,02
1.9.1.1.42.01MULTAS DO IMPOSTO SOBRE ICMS	5.189.650,00	4.819.511,85	370.138,15
1.9.1.1.42.02JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ICM	9.858.666,00	6.133.672,13	3.724.993,87
1.9.1.3.00.00MULTA E JUORS DE MORA DIV.ATIVA DOS	9.348.400,00	5.508.533,30	3.839.866,70
1.9.1.3.14.00MTA. JRS.MORA D.A.IMP.S/PROP.VEIC.A	2.521.589,00	1.516.239,70	1.005.349,30
1.9.1.3.14.01MULTA DIVIDA ATIVA.S/PROP.VEIC.AUTO	747.085,00	585.228,92	161.856,08
1.9.1.3.14.02JUROS DE MORA D.A.IMP.S/PROP.VEIC.A	1.774.504,00	931.010,78	843.493,22
1.9.1.3.15.00MTA.JRS.MORA D.A.IMP.S/CIRC.MRC.PRT	6.826.811,00	3.992.293,60	2.834.517,40
1.9.1.3.15.01MULTA DIV.ATIV.IMP.S/CIRC.MERC.SERV	1.774.148,00	2.003.794,05	229.646,05
1.9.1.3.15.02REC.DE JUROS DO IMP.CIRC.MERC.SERV-	5.052.663,00	1.988.499,55	3.064.163,45
1.9.1.9.00.00MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	18.786.862,00	12.459.852,39	6.327.009,61
1.9.1.9.99.00OUTRAS MULTAS	18.786.862,00	12.459.852,39	6.327.009,61
1.9.2.0.00.00INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.545.384,00	24.039,22	1.521.344,78
1.9.2.2.00.00RESTITUICOES	1.545.384,00	24.039,22	1.521.344,78
1.9.2.2.07.00 RECUPERAÇÃO DE DESP.DE EXERCICIOS A	335.685,00		335.685,00
1.9.2.2.99.00OUTRAS RESTITUICOES	1.209.699,00	24.039,22	1.185.659,78
1.9.3.0.00.00RECEITA DA DIVIDA ATIVA	126.244.144,00	21.110.127,25	105.134.016,75
1.9.3.1.00.00RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	25.644.144,00	21.110.127,25	4.534.016,75
1.9.3.1.14.00REC.D.ATIV.IMP.S/PROP. DE VEICULOS	4.113.418,00	3.262.324,25	851.093,75
1.9.3.1.15.00REC.D.ATIV.DO IMP.S/CIRC.DE MERC.PS	21.530.726,00	17.847.803,00	3.682.923,00
1.9.3.3.00.00OUTRAS RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	100.600.000,00		100.600.000,00
1.9.3.3.00.01RECEITA DA DIVIDA ATIVA-DEBITOS AJU	100.600.000,00		100.600.000,00
1.9.9.0.00.00RECEITAS DIVERSAS	35.376.507,00	153.863.123,84	118.486.616,84
1.9.9.0.99.00OUTRAS RECEITAS	35.376.507,00	153.863.123,84	118.486.616,84
2.0.0.0.00.00RECEITAS DE CAPITAL	2.758.617,63	3.507.045,00	748.427,37
2.1.0.0.00.00OPERACOES DE CREDITO	2.758.617,63	3.507.045,00	748.427,37
2.1.1.0.00.00OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	900.000,00		900.000,00
2.1.1.0.01.00OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	900.000,00		900.000,00
2.1.2.0.00.00OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	1.858.617,63	3.507.045,00	1.648.427,37
2.1.2.3.00.00OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTR	1.858.617,63	3.507.045,00	1.648.427,37
2.1.2.3.99.00OUTRAS OPERAC.DE CRED. EXTERNAS CON	1.858.617,63	3.507.045,00	1.648.427,37
7.0.0.0.00.00RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORCAMENTAR	21.320.232,00		21.320.232,00
7.9.0.0.00.00OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORC	21.320.232,00		21.320.232,00
7.9.9.0.00.00RECEITAS DIVERSAS	21.320.232,00		21.320.232,00
7.9.9.0.99.00= OUTRAS RECEITAS	21.320.232,00		21.320.232,00
9.0.0.0.00.00DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.089.751.572,00	-1.981.293.115,94	108.458.456,06
9.1.0.0.00.00DEDUCAO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS	-561.655.886,00	-527.939.014,49	33.716.871,51
9.1.1.0.00.00DEDUCAO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS-IM	-561.655.886,00	-527.939.014,49	33.716.871,51
9.1.1.2.00.00DEDUCAO RECEITAS-IMPOSTOS S/PATRIM.	-37.862.973,00	-29.043.712,23	8.819.260,77
9.1.1.2.05.00DEDUCAO DE RECEITA-IPVA	-34.567.556,00	-27.450.525,84	7.117.030,16
9.1.1.2.07.00DEDUCAO RECEITA DE ITCMD	-3.295.417,00	-1.593.186,39	1.702.230,61
9.1.1.3.00.00DEDUCAO DE RECEITA DE ICMS	-523.792.913,00	-498.895.302,26	24.897.610,74
9.1.1.3.02.00DEDUCAO DE RECEITA-ICMS	-523.792.913,00	-498.895.302,26	24.897.610,74
9.7.0.0.00.00DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. COR-	1.528.095.686,00	-1.453.354.101,45	74.741.584,55
9.7.2.0.00.00DEDUCAO RECEITAS-TRANSF.INTRAGOVERN	-1.528.095.686,00	-1.453.354.101,45	74.741.584,55
9.7.2.1.00.00DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA	-473.166.036,00	-478.017.686,37	4.851.650,37
9.7.2.1.01.00DEDUCAO RECEITAS-PARTIC.RECEITAS DA	-472.436.570,00	-477.288.220,65	4.851.650,65
9.7.2.1.01.01DEDUCAO DE RECEITA - FPE	-469.160.585,00	-474.364.585,90	5.204.000,90
9.7.2.1.01.12DEDUCAO DA RECEITA - IPI EXPORTACAO	-3.275.985,00	-2.923.634,75	352.350,25
9.7.2.1.36.00DEDUCAO DA RECEITA - ICMS DESON.-LC	-729.466,00	-729.465,72	0,28
9.7.2.2.00.00DEDUCAO TRANSFERENCIA AOS MUNICIPIO	-1.054.929.650,00	-975.336.415,08	79.593.234,92
9.7.2.2.01.00DEDUCAO TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPI	-1.054.929.650,00	-975.336.415,08	79.593.234,92
9.7.2.2.01.01COTA-PARTE DO ICMS	-872.988.188,00	-828.224.650,20	44.763.537,80
9.7.2.2.01.02COTA-PARTE IPVA	-172.837.781,00	-136.191.197,58	36.646.583,42
9.7.2.2.01.04COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-5.459.975,00	-4.911.886,61	548.088,39
9.7.2.2.01.13COTA-PARTE CIDE	-3.643.706,00	-6.008.680,69	2.364.974,69

TOTAL DO ORGAO	5.498.624.875,63	4.685.395.485,94	813.229.389,69
----------------	------------------	------------------	----------------

T O T A L	5.498.624.875,63	4.685.395.485,94	813.229.389,69
-----------	------------------	------------------	----------------


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA

 EXERCICIO: 2017
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 17/03/2018 FOLHA: 1

	-----> DESPESA AUTORIZADA <-----		-----> DESPESA REALIZADA <-----		
	DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL			DIFERENCAS
	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.	T O T A L	CREDITO ESPECIAL	T O T A L
	CRED. ANULADO				
ORGÃO: 14.001- SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS					
30 DESPESAS CORRENTES					
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.418.528,74		142.418.528,74	142.397.951,15	20.577,59
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.870.883,74		32.870.883,74	29.369.070,29	3.501.813,45
TOTAL DESPESAS CORRENTES	175.289.412,48		175.289.412,48	171.767.021,44	3.522.391,04
40 DESPESAS DE CAPITAL					
44 INVESTIMENTOS	2.641.887,20		2.641.887,20	1.071.844,80	1.570.042,40
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.641.887,20		2.641.887,20	1.071.844,80	1.570.042,40
TOTAL DO ORGAO: 14.001	177.931.299,68		177.931.299,68	172.838.866,24	5.092.433,44

 UNIDADE GESTORA: 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 10:22:26
 DATA EMISSÃO: 17/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.486.366.258,00	5.495.866.258,00	4.681.888.440,94	-813.977.817,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.489.799.377,00	3.489.799.377,00	3.372.315.154,03	-117.484.222,97
Impostos	3.479.922.410,00	3.479.922.410,00	3.368.776.573,90	-111.145.836,10
Taxas	9.876.967,00	9.876.967,00	3.538.580,13	-6.338.386,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.405.943,00	56.905.943,00	31.639.251,54	-25.266.691,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	54.996.869,00	56.496.869,00	31.639.251,54	-24.857.617,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	409.074,00	409.074,00	0,00	-409.074,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	292.929,83	292.929,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.686.803.873,00	1.694.803.873,00	1.061.060.421,44	-633.743.451,56
Transferências Intergovernamentais	1.686.803.873,00	1.694.803.873,00	1.061.060.421,44	-633.743.451,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.357.065,00	254.357.065,00	216.580.684,10	-37.776.380,90
Multas e Juros de Mora	69.870.798,00	69.870.798,00	41.583.393,79	-28.287.404,21
Indenizações e Restituições	1.545.384,00	1.545.384,00	24.039,22	-1.521.344,78
Receita da Dívida Ativa	126.244.144,00	126.244.144,00	21.110.127,25	-105.134.016,75
Receitas Correntes Divers	56.696.739,00	56.696.739,00	153.863.123,84	97.166.384,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	900.000,00	2.758.617,63	3.507.045,00	748.427,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	2.758.617,63	3.507.045,00	748.427,37
Operações de Crédito Internas	900.000,00	900.000,00	0,00	-900.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	1.858.617,63	3.507.045,00	1.648.427,37
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa ProvAmortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.487.266.258,00	5.498.624.875,63	4.685.395.485,94	-813.229.389,69
------------------------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------

OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	5.487.266.258,00	5.498.624.875,63	4.685.395.485,94	-813.229.389,69
--	------------------	------------------	------------------	-----------------

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------	------	------	------	------

TOTAL (VII)=(V + VI)	5.487.266.258,00	5.498.624.875,63	4.685.395.485,94	-813.229.389,69
----------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	78.878.725,49			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	167.385.447,00	175.289.412,48	171.767.021,44	169.997.731,93	158.277.297,26	3.522.391,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.334.384,00	142.418.528,74	142.397.951,15	142.376.475,81	135.507.075,34	20.577,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.051.063,00	32.870.883,74	29.369.070,29	27.621.256,12	22.770.221,92	3.501.813,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.631.255,00	2.641.887,20	1.071.844,80	671.780,70	671.780,70	1.570.042,40
INVESTIMENTOS	1.631.255,00	2.641.887,20	1.071.844,80	671.780,70	671.780,70	1.570.042,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	169.016.702,00	177.931.299,68	172.838.866,24	170.669.512,63	158.949.077,96	5.092.433,44



AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	169.016.702,00	177.931.299,68	172.838.866,24	170.669.512,63	158.949.077,96	5.092.433,44
SUPERÁVIT (XIII)	5.318.249.556,00	5.320.693.575,95	4.512.556.619,70	0,00	0,00	808.136.956,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.487.266.258,00	5.498.624.875,63	4.685.395.485,94	170.669.512,63	158.949.077,96	5.880.570.389,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados(c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	294.872,17	4.754.868,65	155.292,60	3.010.872,64	1.883.710,89	155.157,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.872,17	4.754.868,65	155.292,60	3.010.872,64	1.883.710,89	155.157,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	166.825,95	0,00	166.825,95	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	166.825,95	0,00	166.825,95	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	294.872,17	4.921.694,60	155.292,60	3.177.698,59	1.883.710,89	155.157,29

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	914.197,91	6.409.034,01	6.607.738,04	62.254,46	653.239,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.308.202,03	3.288.989,57	19.212,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	914.197,91	3.100.831,98	3.318.748,47	43.042,00	653.239,42
DESPESAS DE CAPITAL	5.380,00	1.099.320,00	1.099.320,00	0,00	5.380,00
INVESTIMENTOS	5.380,00	1.099.320,00	1.099.320,00	0,00	5.380,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	919.577,91	7.508.354,01	7.707.058,04	62.254,46	658.619,42

Nota Explicativa - Cancelamentos de Restos a Pagar Processados:

Nota 01: Em 2017 ocorreu o cancelamento de restos a pagar processados no valor total de R\$62.254,46, destes, R\$19.252,82 referem-se à renúncia de vale-transporte por parte da empresa contratada, consoante notas de lançamento nº 2017NL05020, 2017NL05021, 2017NL05022 e 2017NL05023. Montante de R\$8.438,80 relativo a saldo remanescente de empenhos com validade prescrita, conforme Decreto n.22.338/2017 - Encerramento do exercício.

Cancelamento de saldo remanescente no importe de R\$23.126,62, conforme documentos 2017NL05649, 2017NL01963, e 2017NL03298. Cancelamento de R\$566,14 refere-se à renúncia de vale-transporte por parte da empresa contratada conforme documento 2017NL06280. Cancelamento de R\$252,79 relativo a empenho que objetivava o pagamento de taxa conforme a 2017NL06448.



ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		4.685.395.485,94	4.676.136.021,19	
Ordinária		4.432.887.002,51	4.458.049.620,52	
Vinculada		252.508.483,43	218.086.400,67	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		157.900.282,76	134.007.251,91	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		3.730.038,86	6.127.716,95	
Outras Destinações de Recursos		90.878.161,81	77.951.431,81	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		198.758.479,06	94.814.750,85	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		198.758.479,06	73.346.372,32	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	21.468.378,53	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		76.036.452,75	105.803.108,46	
Inscrição RPP do Exercício		11.720.434,67	7.508.354,01	
Inscrição RPNP do Exercício		2.169.353,61	4.921.694,60	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		50.534.429,80	51.975.083,76	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		8.802.334,89	34.852.610,39	
Ajustes de exercícios anteriores		865.490,72	6.545.365,70	
Compensações Financeiras - IPERON		1.944.409,06	0,00	
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		368.966.658,54	195.939.666,67	
Caixa e equivalente de caixa		353.784.859,12	189.092.642,33	
Depositosrestit. e valores vinculados		15.181.799,42	6.847.024,34	
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		5.329.157.076,29	5.072.693.547,17	

UNIDADE GESTORA: 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

HORA EMISSÃO:10:24:39

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO:17/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		172.838.866,24	169.543.664,95	
Ordinária		158.497.652,81	152.613.654,26	
Vinculada		14.341.213,43	16.930.010,69	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	



Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		3.316.569,79	6.112.395,00
Outras Destinações de Recursos		11.024.643,64	10.817.615,69
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		4.905.906.524,85	4.417.020.128,99
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		4.905.906.524,85	4.417.020.128,99
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		66.237.459,84	117.163.094,69
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		7.569.816,66	23.711.095,57
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.314.939,97	4.089.078,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.485.394,08	47.950.260,69
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		8.972.163,48	34.990.548,72
Ajustes de Exercícios Anteriores		895.145,65	6.360.549,96
Anulação Restos a Pagar		0,00	61.561,41
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		184.174.225,36	368.966.658,54
Caixa e equivalente de caixa		163.822.858,28	353.784.859,12
Depositosrestit. e valores vinculados		20.351.367,08	15.181.799,42
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		5.329.157.076,29	5.072.693.547,17

UNIDADE GESTORA: 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

HORA EMISSÃO:10:25:56

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 17/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

NotaExercício Atual

Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		163.822.858,28	353.784.859,12
Créditos a Curto Prazo		28.563.405,39	28.510.305,85
Valores Restituíveis		20.351.367,08	15.181.799,42
Demais Créditos a Curto Prazo		889.445,12	610.442,46
Invest e AplicTempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		839.900,64	853.361,37
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		214.466.976,51	398.940.768,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		7.527.317.578,72	6.172.166.978,46
Créditos a Longo		7.527.317.578,72	6.172.166.978,46
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		50.000,00	50.000,00
Participações Permanentes		50.000,00	50.000,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		35.211.389,97	34.372.783,32
Bens Moveis		26.927.256,83	26.088.650,18



Bens Imoveis		8.284.133,14	8.284.133,14
(-) DeprecExausAmortAcumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		7.562.578.968,69	6.206.589.761,78

TOTAL DO ATIVO

7.777.045.945,20

6.605.530.530,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		6.869.400,47	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		5.662.788,23	8.427.931,92
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		20.351.367,08	15.302.331,36
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		7.453.638,50	7.451.615,82
Total do Passivo Circulante		40.337.194,28	31.181.879,10
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		40.337.194,28	31.181.879,10

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-44.562.207.276,30	163.433.530,73
Superáv/Défic de ExercAnter		6.004.450.338,54	5.841.016.807,81
Ajustes de exerc anteriores		46.294.465.688,68	569.898.312,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		7.736.708.750,92	6.574.348.650,90
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.777.045.945,20	6.605.530.530,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES



	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	184.481.992,28	368.966.658,54
Ativo Permanente	7.592.563.952,92	6.236.563.871,46
Total do Ativo	7.777.045.945,20	6.605.530.530,00
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	35.054.932,07	28.946.830,05
Passivo Permanente	7.451.615,82	7.451.615,82
Total do Passivo	42.506.547,89	36.398.445,87
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	7.734.539.397,31	6.569.132.084,13

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Avais a Executar	1.969,77	1.969,77
Suprim de Fundos(Pendente PrestCon	67.548,20	48.279,13
Diárias Concedid(Pendente PrestCon	119.915,00	30.010,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	189.432,97	80.258,90
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	48.271,43	48.271,43
Empréstimos a Executar	31.872.392,23	31.872.392,23
Total dos Atos Potenciais Passivos	31.920.663,66	31.920.663,66

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	57.496.161,39	264.445.611,99
Vinculado	91.930.898,82	75.574.216,50
RECURSOS DE DESVINCULAÇÃO DE RECEITA EC/93 2016	4.951.832,10	0,00
COTA-PARTE DA COMPENS FINANC DE_RECUR HIDRICO	14.676.339,55	12.411.939,76
COTA PARTE DO FGPPP	20.835.622,02	16.216.160,45
OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	4.763.029,70	4.184.835,31
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	1.151.477,01	2.000.000,00
COTA-PARTE - FITHA	2.002.262,58	833.182,89
COTA-PARTE CIDE	33.942.780,33	39.544.445,03
COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECUR MINERAIS	667.220,81	382.933,39
COTA DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	8.940.334,72	719,67
Total das Fontes de Recursos	149.427.060,21	340.019.828,49

UNIDADE GESTORA: 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO:10:29:18
 DATA EMISSÃO: 17/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.985.741,62	3.700.693.303,80
Impostos	3.897.447.161,49	3.697.189.587,91
Taxas	3.538.580,13	3.503.715,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	292.929,83	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	292.929,83	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	55.454.505,26	58.587.195,21
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	23.821.459,04	26.341.068,71
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	31.633.046,22	32.246.126,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.713.260.979,25	2.772.853.396,27
Transferências Intragovernamentais	198.846.456,36	94.885.025,05
Transferências Intergovernamentais	2.514.414.522,89	2.677.968.371,22
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.569.434,77	5.814.375,71
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	3.569.434,77	5.814.375,71
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	168.816.842,58	147.510.503,71
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	168.816.842,58	147.510.503,71
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.842.380.433,31	6.685.458.774,70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	144.277.557,04	137.520.441,23
Remuneração a Pessoal	128.792.643,96	125.552.479,96
Encargos Patronais	13.439.313,73	9.988.379,20
Benefícios a Pessoal	1.925.898,25	1.839.703,39
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	119.701,10	139.878,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.479,84	939,82
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.479,84	939,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	27.969.609,96	23.740.508,86
Uso de Material de Consumo	604.540,90	366.969,33
Serviços	27.365.069,06	23.373.539,53
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00



Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	2.066,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	2.066,49
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	6.887.113.295,86	6.360.761.287,57
Transferências Intragovernamentais	4.905.906.524,85	4.417.020.128,99
Transferências Intergovernamentais	1.981.206.771,01	1.943.741.158,58
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	44.344.589.577,27	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	44.344.589.577,27	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	634.189,64	0,00
Premiações	600.000,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	34.189,64	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	51.404.587.709,61	6.522.025.243,97

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	-44.562.207.276,30	163.433.530,73
----------------------------------	--------------	--------------------	----------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO:10:31:42
 DATA EMISSÃO: 17/03/2018

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	8.279.937,94	11.720.434,67	7.621.453,83	155.292,60	12.534.211,38
Restos a Pagar Não Processados	5.364.560,75	2.169.353,61	5.209.268,15	-155.292,60	2.169.353,61
Subtotal	13.644.498,69	13.889.788,28	12.830.721,98	0,00	14.703.564,99

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					



Valores Restituíveis - Consolidação	15.208.290,80	18.350.604,18	13.301.568,46	0,00	20.257.326,52
Valores Restituíveis - Intra OFSS	62.871,74	11.089.231,70	11.089.231,70	0,00	62.871,74
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	8.226,34	20.988.081,41	20.985.176,34	0,00	11.131,41
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	22.942,48	106.512,51	109.417,58	0,00	20.037,41
Subtotal	15.302.331,36	50.534.429,80	45.485.394,08	0,00	20.351.367,08
Total Geral	28.946.830,05	64.424.218,08	58.316.116,06	0,00	35.054.932,07

UNIDADE GESTORA: 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO:10:37:07

DATA EMISSÃO: 17/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				6.574.348.650,90		6.574.348.650,90
Ajustes de exercícios anteriores							45.724.567.376,32		45.724.567.376,32
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-44.562.207.276,30		-44.562.207.276,30
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				7.736.708.750,92		7.736.708.750,92

UNIDADE GESTORA:140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 10:34:07

DATA EMISSÃO:17/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		4.880.646.920,00	4.765.136.396,33
Receitas derivadas e originárias		3.404.247.335,40	3.227.861.345,38
Transferências correntes recebidas		1.259.818.900,50	1.334.840.809,84
Outros ingressos operacionais		216.580.684,10	202.434.241,11
DESEMBOLSO		5.073.802.432,79	4.598.117.732,71
Pessoal e demais despesas		167.895.907,94	181.097.603,72
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		4.905.906.524,85	4.417.020.128,99
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-193.155.512,79	167.018.663,62

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00



DESEMBOLSO	1.937.926,65	3.816.186,53
Aquisição de Ativo não Circulante	1.937.926,65	3.816.186,53
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.937.926,65	-3.816.186,53

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	3.507.045,00	5.814.375,71
Operações de Créditos	3.507.045,00	5.814.375,71
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	3.507.045,00	5.814.375,71
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-191.586.394,44	169.016.852,80
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	353.784.859,12	189.092.642,33
Caixa e Equivalente de caixa final	162.198.464,68	358.109.495,13

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercício: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	3.372.315.154,03	3.194.894.457,45
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	292.929,83	0,00
Remuneração das Disponibilidades	31.639.251,54	32.966.887,93
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.404.247.335,40	3.227.861.345,38

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.061.060.421,44	1.240.026.058,99
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	198.758.479,06	94.814.750,85
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.259.818.900,50	1.334.840.809,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.905.906.524,85	4.417.020.128,99
Total das Transferências Concedidas	4.905.906.524,85	4.417.020.128,99

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	167.895.907,94	181.097.603,72
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	167.895.907,94	181.097.603,72

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Exercicio: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	162.198.464,68	358.109.495,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.802.334,89	34.852.610,39
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	865.490,72	6.545.365,70
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	53.259.064,92	56.312.885,79
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	48.187.286,73	48.532.569,00
Compensações Financeiras - IPERON	1.944.409,06	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	48.210.029,20	52.288.062,72
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	53.356.854,39	56.867.344,08
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	895.145,65	6.360.549,96
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.972.163,48	34.990.548,72
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	61.561,41
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	163.822.858,28	353.784.859,12



SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.0002783/2017-24

A Secretária da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos da Análise de Conformidade Processual nº 79/2018/SEAS/GD, APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras Ana Paula Barros dos Santos Teixeira, Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio e Edina Regina Gomes, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 20 de março de 2018.

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002145/2017-11

A Secretária da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos da Análise de Conformidade Processual nº 76/2018/SEAS/GD, APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Marcelo Fuzari de Souza e Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 19 de março de 2018.

Termo de Homologação

Entidade: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE JI-PARANÁ “MISSÃO EBENEZER”
Endereço: Av. das Seringueiras, nº 1879 – B. Nova Brasília, no município de Ji-Paraná/RO
Processos: 01-1112.00063-000/2009 (Celebração); 01-1112.00042-000/2010 (Prest. Contas);
Convênio n.º: 503/PGE/2009; Parcela: Única; Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, e a Comunidade Terapêutica de Ji-Paraná “Missão Ebenezer”, firmado pela Procuradoria Geral do Estado, para aquisição de bens permanentes (02 veículos), para atender dependentes químicos, visando a execução do projeto “Vida Nova”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24.11.2011, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Tendo em vista a análise procedida no Parecer nº 114/GPC-2017-CGE, às fls. 176/178, bem como o Relatório de Verificação “in loco” às fls.145/146, e o Relatório de tombamento às fls. 164/165, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar e homologar o Convênio, nos termos do art. 31 da IN 01/97/STN.

Outrossim os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 19 de Março de 2018.

Portaria nº 168/2018/SEAS-GGRH

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de Junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Liliana Cláudia Oliveira Vieira, ocupante do Cargo de Assessor Especial III, matrícula 300140779, lotada na Casa Civil a disposição da SEJUCEL cargo de Coordenadora Estadual de Juventude, para responder como Gerente de Políticas Públicas para Mulheres da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas para mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 09 de Março de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006625/2017-43

A Secretária da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos da Análise de Conformidade Processual nº 80/2018/SEAS/GD, APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Leila Aparecida Kichileski, Rosemary Valentim Marra, Sara Maria Alves e Izaias Elias, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 20 de março de 2018.



IPEM

PORTARIA Nº 029/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 19 de Março de 2018.

A VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM-RO, no uso de suas atribuições legais, e o IPEM/RO, através das Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

- Considerando a Lei nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações;

- Considerando a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e Resolução 233/2017/TCE-RO;

- Considerando o Portal da Transparência no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO e a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação;

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR os setores responsáveis pela inserção de informações no Portal da Transparência de informações pormenorizadas de suas respectivas competências, atendendo às normas de acessibilidade vigentes, conforme segue: GABINETE, PROCURADORIA JURÍDICA, CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, GERÊNCIA TÉCNICA e GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS, CONTABILIDADE E TRANSPORTE.

Art. 2º - Fica a cargo dos responsáveis pelos Setores relacionados no artigo 1º diligenciar junto às Secretarias do Governo do Estado de Rondônia acerca das informações necessárias para Cumprimento do disposto no referido artigo.

Art. 3º - Fica o Setor de Controle Interno responsável por analisar previamente as informações repassadas pelos responsáveis dos setores mencionados no artigo 1º antes da inserção no Portal da Transparência.

Art. 4º - Para atendimento da Instrução Normativa Nº 52/2017/TCE-RO, Art. 2º , Parágrafo 2º, recomendo que siga os prazos abaixo descritos:

SETORES	PRAZO
GABINETE	IMEDIATO
PROCURADORIA JURÍDICA	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
OUVIDORIA	IMEDIATO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	ATÉ O 10º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	APÓS CONCLUSÃO DAS MODALIDADES
GERENCIA TÉCNICA	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
GERENCIA DE GESTAO DE CONTRATOS	QUINZENAL
PATRIMONIO	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
ALMOXARIFADO	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
RECURSOS HUMANOS	ATÉ O 10º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
CONTABILIDADE	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
TRANSPORTE	ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Art. 5º - A veracidade e autenticidade das informações inseridas no Portal de Transparência são de inteira responsabilidade do setor responsável.

Art. 6º - O descumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 5º e a omissão das informações acarretarão advertência e, havendo reincidência, haverá abertura de processo administrativo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ÉVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS
Vice-Presidente

Relação dos Servidores Ativos e Inativos no Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

SERVIDORES EFETIVOS:

- Adão Felix dos Santos Duarte
- Adeildo da Silva Roza
- Adilio França Feitosa
- Alexandro Bastos de Freitas
- Andressa Virginia Muniz Carneiro
- Ayrton Senna Ferreira Lucena Oliveira
- Bruna Alves Souza
- Caíann Benemari Silva
- Caroline Ramos das Graças da Silva
- Célio Messias dos Reis
- Diogo Philip Sherch
- Edvânia Benicio de Brito
- Elder Rony Silva Almeida
- Erinaldo da Silva
- Evaide Araújo de Souza
- Frederico Ribeiro de Paula Menezes
- Gleyson Matos Pereira
- Hélio Andrei Guillen Cunha
- Igor Argentio
- Jardel Rebouças da Silva
- João Guilherme Figueiredo Lobo
- Junior Rafael Tavares
- Kátia de Souza Rodrigues
- Kleber Kendy Ihida
- Lorena Oliveira de Araújo
- Négia Dandara da Silva Carvalho
- Obede de Souza Assis
- Paulo Mercês Silva
- Raimundo Diógenes Nascimento
- Robson Pereira de Souza
- Thiago Cruz de Lima
- Valtencir Rodrigues da Silva
- Wellington Batista Oliveira
- Willian de Oliveira Barbosa

TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS – 34

SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS:

- Carlos Estevam de Souza França
- Jesus Ribeiro de Castro

TOTAL DE SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS – 02

SERVIDORES CEDIDOS SEM ÔNUS:

- Cássia Deboni da Silva

TOTAL DE SERVIDORES CEDIDOS SEM ÔNUS – 01

SERVIDORES COMISSIONADOS:

- Adrielle Vieira de Souza
- Agilton Damião Rodrigues Machado
- Alessandra Castro de Oliveira
- Alexandre Silva de Oliveira
- Cláudia Adriana de Angelo Nardo Simioli
- Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva
- Edvaldo Rodrigues Soares
- Enemias Carlos Lopes Muniz
- Ereni Mychelli Coelho de Amorim
- Evelin Gonçalves de Souza
- Hélio Evaldo Gomes de Souza
- João Alexandre Pereira
- João Batista Gomes Martins
- José Lopes Pereira



15. Larissa Pereira de Andrade
16. Priscila Gomes de Albuquerque
17. Raimunda Nascimento de Lima
18. Rosauro Pereira Lopes
19. Rosicléia Matos Ramos Rocha
20. Rosival Ferreira Pereira
21. Salomão Basílio Vieira
22. Thiago Alberto Barros Ferreira
23. Walmir Luciano da Costa Penedo

TOTAL DE SERVIDORES COMISSIONADOS – 23**SERVIDORES COMISSIONADOS SEM ÔNUS:**

1. Marina da Silva Bancalari Barbosa
2. Nair Ferreira de Souza Barreto
3. Valdelina Aparecida Simões Ramos
4. Vanessa Irineu de Farias

TOTAL DE SERVIDORES COMISSIONADOS SEM ÔNUS – 04**SERVIDORES FEDERAIS DISPONIBILIZADOS COM CDS:**

1. Glair Ferreira da Costa Silva
2. Ronaldo Jefferson Lessa

TOTAL DE SERVIDORES FEDERAIS DISPONIBILIZADOS COM CDS – 02**SERVIDORES DO INMETRO:**

1. José Mauro Rocha Lima
2. Sérgio Murilo Fernandes Piedade

TOTAL DO INMETRO – 02

Larissa Pereira de Andrade
 Chefe de Núcleo de RH
 Mat. 300131183
 DOE Nº 2681 de 16/04/2015

Edvaldo Rodrigues Soares
 Presidente
 Mat. 300134753
 DOE Nº 2797 de 07/10/2015

Atualizada em março/2018.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/2018 FOLHA: 1

R E C E I T A

D E S P E S A

RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.973.420,34
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	158.229,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.528.740,57
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		3.502.160,91
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.567.661,53		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	2.725.890,88		
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	776.270,03		
SUB-TOTAL	3.502.160,91	SUB-TOTAL	3.502.160,91
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	934.179,40
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		934.179,40
	0,00		
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	934.179,40		
SUB-TOTAL	934.179,40	SUB-TOTAL	934.179,40
TOTAL	4.436.340,31	TOTAL	4.436.340,31

R E S U M O

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES
 RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL
 SUB-TOTAL
 DEFICIT ORCAMENTARIO

TOTAIS

RECEITA
 2.725.890,88
 0,00
 2.725.890,88
 1.710.449,43

4.436.340,31

DESPESA
 3.502.160,91
 934.179,40
 4.436.340,31
 0,00

4.436.340,31


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

 EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO:
 ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 14/03/2018 FOLHA:

ORGAO 23.021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.502.160,91
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.973.420,34
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.921.177,45	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.746.224,52	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	174.952,93	
3.1.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	52.242,89	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	52.242,89	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.528.740,57
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.528.740,57	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	227.210,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	133.467,96	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	155.557,53	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	870.153,39	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.163,62	
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	69.788,40	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIARIAS	11.953,00	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	53.446,67	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		934.179,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		934.179,40
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	934.179,40	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	128.127,15	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	806.052,25	
TOTAL DO ORGAO			4.436.340,31
TOTAL GERAL			4.436.340,31

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
 23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCICIO : 2017

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:

14/03/2018 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.502.160,91
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.973.420,34	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.921.177,45	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	1.746.224,52	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	174.952,93	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	52.242,89	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	52.242,89	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.528.740,57	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.528.740,57	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	227.210,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	133.467,96	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	155.557,53	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	870.153,39	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	7.163,62	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	69.788,40	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	11.953,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	53.446,67	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	934.179,40
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	934.179,40	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	934.179,40	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	128.127,15	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	806.052,25	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCICIO : 2017

REFERENCIA : DEZEMBRO:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

14/03/2018 FOLHA: 2

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	1.973.420,34		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	1.528.740,57	TOTAL DO GRUPO :	3.502.160,91

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	934.179,40		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	934.179,40

DESPESA TOTAL	:			4.436.340,31
---------------	---	--	--	--------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCICIO : 2017

REFERENCIA : DEZEMBRO:

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

14/03/2018 FOLHA: 1

ORGAO : 23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.725.890,88
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	158.229,35	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	158.229,35	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	158.229,35	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU	158.229,35	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE	158.229,35	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	2.567.661,53	0,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	2.567.661,53	0,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	2.567.661,53	0,00	0,00
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.567.661,53	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.567.661,53	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCICIO : 2008 2017
 ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/2018 FOLHA: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	:	158.229,35	
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	2.567.661,53	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00	
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	:	0,00	
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO : 2.725.890,88

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00	
ALIENACAO DE BENS	:	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO : 0,00

RECEITA TOTAL : 2.725.890,88

EXERCÍCIO: 2017
 REFERENCIA: DEZEMBRO:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
 PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 14/03/2018
 HORA EMISSÃO: 12:21:44
 PÁGINA: 1

ORGAO 23.021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
 UO 23.021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	1.348.806,78	3.087.533,53		4.436.340,31
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		3.087.533,53		3.087.533,53
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU		3.087.533,53		3.087.533,53
04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		990.878,12		990.878,12
04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS		123.235,07		123.235,07
04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		1.973.420,34		1.973.420,34
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.348.806,78			1.348.806,78
04.451.2051	RONDONIA COMPETITIVA	1.348.806,78			1.348.806,78
04.451.2051.1608	PROMOVER A GESTAO DO PATRIMONIO PARA	1.348.806,78			1.348.806,78
	TOTAL DA U.O.	1.348.806,78	3.087.533,53		4.436.340,31
	TOTAL DO ORGAO	1.348.806,78	3.087.533,53		4.436.340,31
	TOTAL GERAL	1.348.806,78	3.087.533,53		4.436.340,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 14/03/2018 FOLHA: 1

ORGAO : 23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	1.348.806,78	3.087.533,53		4.436.340,31
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		3.087.533,53		3.087.533,53
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC		3.087.533,53		3.087.533,53
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.348.806,78			1.348.806,78
04.451.2051	RONDONIA COMPETITIVA	1.348.806,78			1.348.806,78
TOTAL		1.348.806,78	3.087.533,53		4.436.340,31
TOTAL GERAL		1.348.806,78	3.087.533,53		4.436.340,31

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
23021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

14/03/2018 FOLHA:

ORGAO	UO	CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
	23.021		INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			
	23.021		INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			
04			ADMINISTRACAO	1.746.224,52	2.690.115,79	4.436.340,31
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	1.746.224,52	1.341.309,01	3.087.533,53
04.122.1015.			GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	1.746.224,52	1.341.309,01	3.087.533,53
04.451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.348.806,78	1.348.806,78
04.451.2051.			RONDONIA COMPETITIVA		1.348.806,78	1.348.806,78
TOTAL DA U.O.				1.746.224,52	2.690.115,79	4.436.340,31
TOTAL GERAL				1.746.224,52	2.690.115,79	4.436.340,31


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/2018 FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	LEGISLATIVA !	JUDICIARIA !	ESSENCIAL A JUSTICA !	ADMINISTRACAO
23.021	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	4.436.340,31
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	4.436.340,31

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/2018 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL
23.021	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/2018 FOLHA: 3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	PREVIDENCIA SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO
23.021	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/2018 FOLHA: 4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	CULTURA !	DIREITOS DA CIDADANIA !	URBANISMO !	HABITACAO
23.021	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/2018 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA
23.021	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/2018 FOLHA:

6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	! ORGANIZACAO ! ! AGRARIA !	! INDUSTRIA !	! COMERCIO E ! ! SERVICOS !	! COMUNICACOES
23.021	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/2018 FOLHA:

7

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
23.021	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.436.340,31
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.436.340,31

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 14/03/18 FOLHA:

1

 ORGAO : 23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
 GESTAO : 23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.268.064,00	2.725.890,88		542.173,12
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	524.389,00	158.229,35		366.159,65
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	524.389,00	158.229,35		366.159,65
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	524.389,00	158.229,35		366.159,65
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN	524.389,00	158.229,35		366.159,65
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.	524.389,00	158.229,35		366.159,65
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	1.316.874,00			1.316.874,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVICOS	1.316.874,00			1.316.874,00
1.6.0.0.99.01	OUTROS SERVICOS - FUPEN	1.316.874,00			1.316.874,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.426.801,00	2.567.661,53	1.140.860,53	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.567.661,53	2.567.661,53	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		2.567.661,53	2.567.661,53	
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		2.567.661,53	2.567.661,53	
1.7.2.1.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		2.567.661,53	2.567.661,53	
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.426.801,00			1.426.801,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDA	1.426.801,00			1.426.801,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.426.801,00			1.426.801,00
TOTAL DO ORGAO		3.268.064,00	2.725.890,88		542.173,12
T O T A L		3.268.064,00	2.725.890,88		542.173,12



UNIDADE GESTORA: 230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 10:15:51
 DATA EMISSÃO: 14/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.268.064,00	3.268.064,00	2.725.890,88	-542.173,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	524.389,00	524.389,00	158.229,35	-366.159,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	524.389,00	524.389,00	158.229,35	-366.159,65
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.316.874,00	1.316.874,00	0,00	-1.316.874,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.426.801,00	1.426.801,00	2.567.661,53	1.140.860,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	2.567.661,53	2.567.661,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.426.801,00	1.426.801,00	0,00	-1.426.801,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.268.064,00	3.268.064,00	2.725.890,88	-542.173,12		
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	3.268.064,00	3.268.064,00	2.725.890,88	-542.173,12		
DÉFICIT (VI)	1.320.000,00	1.746.224,52	1.710.449,43	-35.775,09		
TOTAL (VII)=(V + VI)	4.588.064,00	5.014.288,52	4.436.340,31	-577.948,21		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro	0,00					
Reabertura de créditos adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.467.026,00	3.915.250,52	3.502.160,91	3.174.631,52	3.174.631,52	413.089,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.860.000,00	2.286.224,52	1.973.420,34	1.973.420,34	1.973.420,34	312.804,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.607.026,00	1.629.026,00	1.528.740,57	1.201.211,18	1.201.211,18	100.285,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.121.038,00	1.099.038,00	934.179,40	574.675,91	574.675,91	164.858,60
INVESTIMENTOS	1.121.038,00	1.099.038,00	934.179,40	574.675,91	574.675,91	164.858,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	4.588.064,00	5.014.288,52	4.436.340,31	3.749.307,43	3.749.307,43	577.948,21
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	4.588.064,00	5.014.288,52	4.436.340,31	3.749.307,43	3.749.307,43	577.948,21
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.588.064,00	5.014.288,52	4.436.340,31	3.749.307,43	3.749.307,43	577.948,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	19.480,04	212.773,02	0,00	134.611,36	103.041,66	-5.399,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.840,37	0,00	0,00	1.840,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.480,04	210.932,65	0,00	134.611,36	101.201,29	-5.399,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	505.853,45	0,00	505.853,45	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	505.853,45	0,00	505.853,45	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.480,04	718.626,47	0,00	640.464,81	103.041,66	-5.399,96

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	15.123,54	2.754,67	2.293,60	10.184,65	5.399,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250,05	0,00	0,00	250,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.873,49	2.754,67	2.293,60	9.934,60	5.399,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.123,54	2.754,67	2.293,60	10.184,65	5.399,96

UNIDADE GESTORA: 230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 10:53:52

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		2.725.890,88	1.352.893,13	
Ordinária		20.579,83	26.700,20	
Vinculada		2.705.311,05	1.326.192,93	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	520,80	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		2.705.311,05	1.325.672,13	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	1.946.739,79	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	1.946.739,79	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		3.228.920,07	4.244.561,00	
Inscrição RPP do Exercício		0,00	2.754,67	
Inscrição RPNP do Exercício		687.032,88	718.626,47	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		355.445,94	297.374,40	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.186.441,25	3.225.805,46	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00	
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		944.633,09	337.633,19	
Caixa e equivalente de caixa		941.925,28	334.925,38	
Depositos restit. e valores vinculados		2.707,81	2.707,81	
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		6.899.444,04	7.881.827,11	

UNIDADE GESTORA: 230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

HORA EMISSÃO: 10:53:52

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		4.436.340,31	3.404.188,13
Ordinária		1.746.224,52	1.953.966,77
Vinculada		2.690.115,79	1.450.221,36
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		2.690.115,79	1.450.221,36
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		3.161.268,95	3.533.005,89
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.293,60	280,80
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		640.464,81	9.286,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		332.069,29	297.374,40
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.186.441,25	3.226.064,57
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		1.424.163,35	944.633,09
Caixa e equivalente de caixa		1.398.078,89	941.925,28
Depositos restit. e valores vinculados		26.084,46	2.707,81
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		9.021.772,61	7.881.827,11

-2.122.328,57



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 1

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
100000000	ATIVO	1.865.190,58D			11.443.381,96	10.007.002,39	3.301.570,15D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.775.087,92D			10.362.852,60	9.834.531,23	2.303.409,29D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES	941.925,28D			7.387.835,62	6.931.682,01	1.398.078,89D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES	941.925,28D			7.387.835,62	6.931.682,01	1.398.078,89D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES	941.925,28D			7.387.835,62	6.931.682,01	1.398.078,89D
111111900	BANCOS CONTA MOVIMEN	941.925,28D			7.387.835,62	6.931.682,01	1.398.078,89D
111111902	= DEMAIS CONTAS -	941.925,28D			7.387.835,62	6.931.682,01	1.398.078,89D
113000000	DEMAIS CRÉDITOS E VA	783.391,90D			2.852.804,67	2.855.220,02	780.976,55D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCED	165.373,92D			244.145,00	269.937,00	139.581,92D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCED	165.373,92D			244.145,00	269.937,00	139.581,92D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCED	130.058,00D			236.145,00	263.937,00	102.266,00D
113110105	VIAGENS - ADIANTAMEN	130.058,00D			236.145,00	263.937,00	102.266,00D
113110200	= SUPRIMENTO DE FUND	35.315,92D			8.000,00	6.000,00	37.315,92D
113400000	CRÉDITOS POR DANOS A	615.051,06D					615.051,06D
113410000	CRÉDITOS POR DANOS A	615.051,06D					615.051,06D
113410200	CRÉDITOS POR DANOS A	615.051,06D					615.051,06D
113410201	= CREDITOS A RECEBER	23.522,86D					23.522,86D
113410206	= CREDITOS A RECEBER	591.528,20D					591.528,20D
113500000	DEPÓSITOS RESTITUÍVE	2.707,81D			422.218,42	398.841,77	26.084,46D
113510000	DEPÓSITOS REST VALOR	2.707,81D			422.218,42	398.841,77	26.084,46D
113510200	DEPÓSITOS JUDICIAIS				23.930,58	22.763,61	1.166,97D
113510202	= BANCO DO BRASIL				23.930,58	22.763,61	1.166,97D
113510900	CONSIGNACOES	2.707,81D			398.287,84	376.078,16	24.917,49D
113510902	= BANCO DO BRASIL	2.707,81D			398.287,84	376.078,16	24.917,49D
113800000	OUTROS CRÉDITOS A RE	259,11D			2.186.441,25	2.186.441,25	259,11D
113810000	OUTROS CRÉDITOS A RE	259,11D			2.186.441,25	2.186.441,25	259,11D
113810600	VALORES EM TRÂNSITO	259,11D			2.186.441,25	2.186.441,25	259,11D
113810604	ORDENS BANCARIAS EMI	259,11D			2.129.864,46	2.129.864,46	259,11D
113810615	DEBITOS BANC. A REGU				56.576,79	56.576,79	
115000000	ESTOQUES	49.770,74D			122.212,31	47.629,20	124.353,85D
115600000	ALMOXARIFADO	49.770,74D			122.212,31	47.629,20	124.353,85D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSO	49.770,74D			122.212,31	47.629,20	124.353,85D
115610100	= MATERIAL DE CONSUM	49.770,74D			122.212,31	47.629,20	124.353,85D
120000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.102,66D			1.080.529,36	172.471,16	998.160,86D
123000000	IMOBILIZADO	90.102,66D			1.080.529,36	172.471,16	998.160,86D
123100000	BENS MOVEIS	90.102,66D			460.157,26	172.471,16	377.788,76D
123110000	BENS MOVEIS- CONSOLI	90.102,66D			460.157,26	172.471,16	377.788,76D
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS,				187.058,50	68.358,50	118.700,00D
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO				121.840,00	7.050,00	114.790,00D



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTE				3.910,00		3.910,00D
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMEN				46.500,00	46.500,00	
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTA				1.200,00	1.200,00	
123110118	EQUIPAMENTOS DE PROT				13.608,50	13.608,50	
123110200	BENS DE INFORMÁTICA				1.360,00	1.360,00	
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROC				1.360,00	1.360,00	
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.102,66D		267.238,76		98.252,66	259.088,76D
123110301	APARELHOS E UTENSÍLI	90.102,66D		5.695,76		90.102,66	5.695,76D
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIO			650,00		650,00	
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL			259.964,00		7.500,00	252.464,00D
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL			929,00			929,00D
123110400	MATERIAIS CULTURAIS,			4.500,00		4.500,00	
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁU			4.500,00		4.500,00	
123200000	BENS IMÓVEIS			620.372,10			620.372,10D
123210000	BENS IMOVEIS- CONSOL			620.372,10			620.372,10D
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDA			620.372,10			620.372,10D
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO			620.372,10			620.372,10D
200000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO	1.865.190,58C		1.410.384,50	5.040.177,86	6.476.557,43	3.301.570,15C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	186.717,58C			5.038.077,86	5.043.576,30	192.216,02C
211000000	OBRIGAÇÕES TRABALHIS				2.140.246,03	2.140.246,03	
211100000	PESSOAL A PAGAR				1.774.785,49	1.774.785,49	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CO				1.774.785,49	1.774.785,49	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO E				1.774.785,49	1.774.785,49	
211110101	= SALÁRIOS, REMUNERA				1.774.785,49	1.774.785,49	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A P				365.460,54	365.460,54	
211410000	ENCARGOS SOCIAIS A P				123.235,07	123.235,07	
211410100	ENCARGOS SOCIAIS A P				123.235,07	123.235,07	
211410105	= AUXÍLIOS				123.235,07	123.235,07	
211420000	ENCARGOS SOCIAIS A P				52.242,89	52.242,89	
211420100	ENCARGOS SOCIAIS A P				52.242,89	52.242,89	
211420101	= IPERON				52.242,89	52.242,89	
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A P				189.982,58	189.982,58	
211430100	INSS A PAGAR				189.982,58	189.982,58	
211430101	= INSS - CONTRIBUIÇÃ				189.982,58	189.982,58	
213000000	FORNECEDORES E CONTA	17.878,21C			2.226.701,55	2.208.823,34	
213100000	FORNECEDORES E CONTA	17.878,21C			2.226.701,55	2.208.823,34	
213110000	FORNECEDORES E CONTA	17.878,21C			2.226.701,55	2.208.823,34	
213110100	FORNECEDORES NACIONA				1.453.537,85	1.453.537,85	
213110101	= FORNECEDORES E CRE				1.441.584,85	1.441.584,85	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
213110102	= SENTENÇAS JUDICIAS				11.953,00	11.953,00	
213110200	FORNECEDORES E CREDO	17.878,21C		773.163,70		755.285,49	
213110201	= R P P - EXERCICI	2.754,67C		2.754,67			
213110202	= R P P - EXERCICIOS	9.723,58C		9.723,58			
213110204	= R P N P - LIQUIDAD			755.285,49		755.285,49	
213110205	= R P N P - LIQUIDAD	5.399,96C		5.399,96			
214000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A			6.963,62		6.963,62	
214400000	OBRIG TRIBUTARIAS E			6.963,62		6.963,62	
214430000	= OBRIG TRIBUT CONT			6.963,62		6.963,62	
218000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A	168.839,37C		664.166,66		687.543,31	192.216,02C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	168.839,37C		418.416,66		441.793,31	192.216,02C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS	145.431,12C		162.695,51		169.243,89	151.979,50C
218810100	CONSIGNACOES	5.581,54C		139.931,90		145.313,31	10.962,95C
218810110	= PENSÃO ALIMENTICIA	2.852,49C		36.182,91		36.482,75	3.152,33C
218810113	= RETENCOES - ENTIDA	2.707,97C		101.780,03		106.861,60	7.789,54C
218810115	= RETENCOES - EMPRÉS	21,08C					21,08C
218810127	= CREDITORES - ORDENS			1.968,96		1.968,96	
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS			22.763,61		23.930,58	1.166,97C
218810301	= DEPOSITOS RECEBIDO			22.763,61		23.930,58	1.166,97C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICI	139.731,48C					139.731,48C
218810401	= DEPOSITOS E CAUCOE	2.719,36C					2.719,36C
218810403	= DEPOSITOS DE TERCE	8.194,79C					8.194,79C
218810409	= CREDITORES - ORDENS	88.758,53C					88.758,53C
218810499	= OUTROS DEPOSITOS	40.058,80C					40.058,80C
218819900	= OUTROS VALORES RES	118,10C					118,10C
218820000	VALORES RESTITUIVEIS	2.376,96C		70.330,70		75.269,45	7.315,71C
218820100	CONSIGNACOES	2.376,96C		70.330,70		75.269,45	7.315,71C
218820101	= IPERON SERVIDORES	2.078,94C		50.755,81		55.694,56	7.017,69C
218820104	= PECULIO IPERON	298,02C					298,02C
218820114	= IRRF / SERVIDORES			19.574,89		19.574,89	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS	20.991,26C		155.835,26		167.724,76	32.880,76C
218830100	CONSIGNACOES	20.991,26C		155.835,26		167.724,76	32.880,76C
218830103	= INSS SERVIDORES	1.768,90C		73.684,24		79.410,76	7.495,42C
218830105	= INSS PESSOA JURIDI	402,24C					402,24C
218830106	= INSS - PESSOA FISI	728,23C					728,23C
218830114	= IRRF / SERVIDORES			82.151,02		88.314,00	6.162,98C
218830118	= IRRF / TERCEIROS P	18.091,89C					18.091,89C
218850000	VALORES RESTITUIVEIS	40,03C		29.555,19		29.555,21	40,05C
218850100	CONSIGNACOES	40,03C		29.555,19		29.555,21	40,05C



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
218850120	= ISS	40,03C			29.555,19	29.555,21	40,05C
218900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A				245.750,00	245.750,00	
218910000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A				245.750,00	245.750,00	
218910200	= DIARIAS A PAGAR				233.750,00	233.750,00	
218910300	= SUPRIMENTOS DE FUN				12.000,00	12.000,00	
230000000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.678.473,00C		1.410.384,50	2.100,00	1.432.981,13	3.109.354,13C
237000000	RESULTADOS ACUMULADO	1.678.473,00C		1.410.384,50	2.100,00	1.432.981,13	3.109.354,13C
237100000	SUPERÁVITS OU DÉFICI	1.678.473,00C		1.410.384,50	2.100,00	1.432.981,13	3.109.354,13C
237110000	SUPERÁVITS OU DÉFICI	1.678.473,00C		1.410.384,50	2.100,00	1.432.981,13	3.109.354,13C
237110100	SUPERÁVITS OU DÉFICI			1.410.384,50		1.410.384,50	1.410.384,50C
237110200	SUPERAVITS/DEFICITS	2.353.798,57C					2.353.798,57C
237110300	AJUSTES DE EXERCICIO	675.325,57D			2.100,00	22.596,63	654.828,94D
237110301	AJUSTES DE EXERC. AN	675.325,57D			2.100,00	22.596,63	654.828,94D
300000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL			3.460.955,45	3.560.483,36	3.560.483,36	
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			2.096.655,41	2.096.655,41	2.096.655,41	
311000000	REMUNERAÇÃO A PESSOA			1.746.224,52	1.746.224,52	1.746.224,52	
311100000	REMUNERAÇÃO A PESSOA			1.746.224,52	1.746.224,52	1.746.224,52	
311110000	REMUNERAÇÃO A PESSOA			1.746.224,52	1.746.224,52	1.746.224,52	
311110100	VENCIMENTOS E VANTAG			1.746.224,52	1.746.224,52	1.746.224,52	
311110101	VENCIMENTOS E SALÁRI			1.092.920,09	1.092.920,09	1.092.920,09	
311110112	VANTAGEM PECUNIÁRIA			3.162,00	3.162,00	3.162,00	
311110124	FÉRIAS - ABONO CONST			34.919,71	34.919,71	34.919,71	
311110199	OUTROS VENCIMENTOS E			615.222,72	615.222,72	615.222,72	
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			227.195,82	227.195,82	227.195,82	
312100000	ENCARGOS PATRONAIS -			52.242,89	52.242,89	52.242,89	
312120000	ENCARGOS PATRONAIS -			52.242,89	52.242,89	52.242,89	
312120100	CONTRIBUIÇÃO PATRONA			52.242,89	52.242,89	52.242,89	
312200000	ENCARGOS PATRONAIS -			174.952,93	174.952,93	174.952,93	
312230000	ENCARGOS PATRONAIS -			174.952,93	174.952,93	174.952,93	
312230100	CONTRIBUIÇÕES PREVID			174.952,93	174.952,93	174.952,93	
313000000	BENEFÍCIOS A PESSOAL			123.235,07	123.235,07	123.235,07	
313100000	BENEFÍCIOS A PESSOAL			123.235,07	123.235,07	123.235,07	
313110000	BENEFÍCIOS A PESSOAL			123.235,07	123.235,07	123.235,07	
313110200	AUXILIO TRANSPORTE			69.788,40	69.788,40	69.788,40	
313110700	AUXILIO SAUDE			53.446,67	53.446,67	53.446,67	
330000000	USO DE BENS, SERVIÇO			1.177.329,37	1.254.249,61	1.254.249,61	
331000000	USO DE MATERIAL DE C			144.858,93	211.796,29	211.796,29	
331100000	CONSUMO DE MATERIAL			144.858,93	211.796,29	211.796,29	
331110000	CONSUMO DE MATERIAL			144.858,93	211.796,29	211.796,29	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG. : 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
331110100	COMBUSTIVEIS E LUBRI			58.064,97	64.482,04	64.482,04	
331110400	GAS E OUTROS MATERIA			290,00	290,00	290,00	
331110700	GENEROS DE ALIMENTAC			2.633,35	2.633,35	2.633,35	
331111600	MATERIAL DE EXPEDIEN			17.823,28	31.613,84	31.613,84	
331111700	MATERIAL DE PROCESSA			4.283,28	17.958,11	17.958,11	
331111900	MATERIAL DE ACONDICI			985,84	6.931,04	6.931,04	
331112100	MATERIAL DE COPA E C			2.351,12	2.351,12	2.351,12	
331112200	MATERIAL DE LIMPEZA			3.694,33	8.612,07	8.612,07	
331112400	MATERIAL P/MANUT E B			3.267,00	4.478,18	4.478,18	
331112600	MATERIAL ELETRICO E			2.177,47	11.198,47	11.198,47	
331112800	MATERIAL DE PROTECAO			19.783,55	23.243,55	23.243,55	
331113900	MATERIAL PARA MANUTE			25.353,44	25.353,44	25.353,44	
331114200	FERRAMENTAS			770,00	3.718,14	3.718,14	
331114400	MATERIAL DE SINALIZA			3.381,30	8.932,94	8.932,94	
332000000	SERVIÇOS			1.032.470,44	1.042.453,32	1.042.453,32	
332100000	DIÁRIAS			260.327,00	260.327,00	260.327,00	
332110000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇ			260.327,00	260.327,00	260.327,00	
332110100	DIARIAS PESSOAL CI			260.327,00	260.327,00	260.327,00	
332110101	DIARIAS - PESSOAL C			260.327,00	260.327,00	260.327,00	
332200000	SERVIÇOS TERCEIROS -			166.780,23	166.780,23	166.780,23	
332210000	SERVIÇOS TERCEIROS -			166.780,23	166.780,23	166.780,23	
332211100	MANUTENCAO E CONSERV			467,78	467,78	467,78	
332211102	MANUTENCAO E CONSERV			467,78	467,78	467,78	
332213800	DESPESAS COM LOCOMOC			166.312,45	166.312,45	166.312,45	
332213801	LOCAÇÃO DE MEIOS DE			103.539,48	103.539,48	103.539,48	
332213804	PASSAGENS E LOCOMOCA			62.772,97	62.772,97	62.772,97	
332300000	SERVIÇOS TERCEIROS -			605.363,21	615.346,09	615.346,09	
332310000	SERVIÇOS TERCEIROS -			605.363,21	615.346,09	615.346,09	
332310400	COMUNICAÇÃO			87.391,49	88.079,08	88.079,08	
332310401	TELECOMUNICACOES			30.005,87	30.693,46	30.693,46	
332310402	CORRESPONDENCIAS			13.805,61	13.805,61	13.805,61	
332310403	COMUNICACAO DE DADOS			43.580,01	43.580,01	43.580,01	
332310600	MANUTENÇÃO E CONSERV			391.783,92	393.355,40	393.355,40	
332310602	MANUT CONSERV BENS			372.649,52	372.649,52	372.649,52	
332310604	MANUT CONSERV VEICU			9.762,40	11.333,88	11.333,88	
332310605	MANUT CONSERV EQUIP			165,00	165,00	165,00	
332310606	MANUT CONSERV MAQUI			7.207,00	7.207,00	7.207,00	
332310608	MANUT CONSERV OUTRO			1.000,00	1.000,00	1.000,00	
332310699	OUTROS SERVICOS DE M			1.000,00	1.000,00	1.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
332310700	SERVIÇOS DE APOIO			37.758,54	39.947,75	39.947,75	
332310702	LIMPEZA E CONSERVACA			23.568,54	25.757,75	25.757,75	
332310703	VIGILANCIA OSTENSIVA			14.190,00	14.190,00	14.190,00	
332310800	SERVIÇOS DE AGUA E E			31.809,52	36.573,07	36.573,07	
332310801	SERVICOS DE AGUA E E			1.345,17	1.457,28	1.457,28	
332310802	SERVICOS DE ENERGIA			30.464,35	35.115,79	35.115,79	
332311100	SERVIÇOS RELACIONADO			270,00	270,00	270,00	
332311101	DESENVOLVIMENTO DE S			270,00	270,00	270,00	
332312000	CONFECÇÃO DE UNIFORM			27.082,85	27.082,85	27.082,85	
332312400	HONORARIOS ADVOCATIC			11.953,00	11.953,00	11.953,00	
332313200	SERVIÇOS BANCARIOS			4.335,04	4.335,04	4.335,04	
332314000	SERVIÇOS DE COPIAS E			3.229,55	3.229,55	3.229,55	
332315200	TAXA DE ADMINISTRAÇÃ			2.564,30	3.335,35	3.335,35	
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERC			7.185,00	7.185,00	7.185,00	
350000000	TRANSFERÊNCIAS E DEL			180.007,05	202.614,72	202.614,72	
351000000	TRANSFERÊNCIAS INTRA			7.535,89	30.143,56	30.143,56	
351100000	TRANSFERÊNCIAS CONCE			7.535,89	30.143,56	30.143,56	
351120000	TRANSFERÊNCIAS CONCE			7.535,89	30.143,56	30.143,56	
351120200	= REPASSE CONCEDIDO			7.535,89	30.143,56	30.143,56	
359000000	OUTRAS TRANSFERENCIA			172.471,16	172.471,16	172.471,16	
359030000	OUTRAS TRANSF.E DOAC			172.471,16	172.471,16	172.471,16	
359030200	OUTRAS TRANSFERÊNCIA			172.471,16	172.471,16	172.471,16	
370000000	TRIBUTÁRIAS			6.963,62	6.963,62	6.963,62	
372000000	CONTRIBUIÇÕES			6.963,62	6.963,62	6.963,62	
372100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAI			6.963,62	6.963,62	6.963,62	
372130000	CONTRIBUICOES SOCIAI			6.963,62	6.963,62	6.963,62	
372130200	PIS/PASEP			6.963,62	6.963,62	6.963,62	
400000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	9.742.679,90	4.871.339,95		16.552.786,28	16.552.786,28	
440000000	VARIACOES PATRIM. AU	158.229,35			4.657.516,20	4.657.516,20	
445000000	REMUNERACAO DEPOS. B	158.229,35			4.657.516,20	4.657.516,20	
445100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS	158.229,35			4.657.516,20	4.657.516,20	
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS	158.229,35			4.657.516,20	4.657.516,20	
445110200	REMUN DEPOSITOS BANC	158.229,35			4.657.516,20	4.657.516,20	
445110299	= REMUNERDE OUTROS	158.229,35			4.657.516,20	4.657.516,20	
450000000	TRANSFERENCIAS E DEL	4.697.525,99			7.008.345,52	7.008.345,52	
451000000	TRANSFERENCIAS INTRA	2.129.864,46			2.129.864,46	2.129.864,46	
451100000	TRANSFERENCIAS RECEB	2.129.864,46			2.129.864,46	2.129.864,46	
451120000	TRANSFERENCIAS RECEB	2.129.864,46			2.129.864,46	2.129.864,46	
451120200	= REPASSE RECEBIDO	2.129.864,46			2.129.864,46	2.129.864,46	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
452000000	TRANSFERÊNCIAS INTER		2.567.661,53		4.878.481,06	4.878.481,06	
452300000	TRANSFERÊNCIAS VOLUN		2.567.661,53		4.878.481,06	4.878.481,06	
452330000	TRANSFERÊNCIAS VOLUN		2.567.661,53		4.878.481,06	4.878.481,06	
452339900	DEMAIS TRANSFERÊNCIA		2.567.661,53		4.878.481,06	4.878.481,06	
460000000	VALORIZAÇÃO E GANHOS		15.584,61		15.584,61	15.584,61	
464000000	GANHOS COM DESINCORP		15.584,61		15.584,61	15.584,61	
464010000	GANHOS COM DESINCORP		15.584,61		15.584,61	15.584,61	
464010200	= DESINCORPORCAO DE		15.584,61		15.584,61	15.584,61	
490000000	OUTRAS VARIAÇÕES PAT		4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	
499000000	DIVERSAS VARIAÇÕES P		4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	
499900000	VARIAÇÕES PATRIMONIA		4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	
499960000	APURACAO DO RESULTAD		4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	
499960100	* APURACAO DO RESULT		4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	4.871.339,95	
500000000	CONTROLES DA APROVAC	21.237.686,37D			69.954.963,62	44.916.705,09	46.275.944,90D
510000000	PLANEJAMENTO APROVAD	20.452.481,00D			10.540.666,00	13.580.883,00	17.412.264,00D
511000000	PPA - APROVADO	20.452.481,00D			10.540.666,00	13.580.883,00	17.412.264,00D
511100000	= PPA INICIAL	20.452.481,00D					20.452.481,00D
511200000	= REVISAO DO PPA				7.088.666,00	10.128.883,00	3.040.217,00C
511300000	= ALTERAÇÃO ACRESCIM				3.452.000,00	3.452.000,00	
520000000	ORCAMENTO APROVADO	29.220,65D			58.727.264,74	30.579.837,37	28.176.648,02D
521000000	PREVISAO DA RECEITA				6.536.128,00	3.268.064,00	3.268.064,00D
521100000	= PREVISAO INICIAL D				3.268.064,00		3.268.064,00D
521300000	CONTROLE PREVISÃO DA				3.268.064,00		3.268.064,00D
521310000	= PREVISAO INICIAL D				3.268.064,00		3.268.064,00D
521900000	OUTROS CONTROLES POR					3.268.064,00	3.268.064,00C
521990000	* = (-)OUTROS CONTRO					3.268.064,00	3.268.064,00C
522000000	FIXACAO DA DESPESA	29.220,65D			52.191.136,74	27.311.773,37	24.908.584,02D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA				22.537.903,48	17.523.614,96	5.014.288,52D
522110000	DOTACAO INICIAL				4.588.064,00		4.588.064,00D
522110100	CREDITO INICIAL				4.588.064,00		4.588.064,00D
522110101	= ORIGINARIO DO OGE				4.588.064,00		4.588.064,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL PO				858.000,00		858.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL -				858.000,00		858.000,00D
522120101	= ORIGINARIO DO OGE				858.000,00		858.000,00D
522130000	DOTACAO ADICIONAL PO				858.000,00	858.000,00	
522130300	= ANULACAO DE DOTACA				858.000,00		858.000,00D
522139900	= VALOR GLOBAL DA DO					858.000,00	858.000,00C
522140000	DOTAÇÃO ATUALIZADA				12.781.839,48	12.781.839,48	
522140100	= DOTACAO INICIAL, S				8.898.064,00	3.883.775,48	5.014.288,52D



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 8

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
522149900	* VALOR CONTRAPARTID				3.883.775,48	8.898.064,00	5.014.288,52C
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJ				3.452.000,00	3.883.775,48	431.775,48C
522190100	ALTERACAO DO QUADRO				3.452.000,00	3.452.000,00	
522190101	= ACRESOIMO				2.266.000,00	425.000,00	1.841.000,00D
522190109	* = (-)REDUCAO				1.186.000,00	3.027.000,00	1.841.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO					431.775,48	431.775,48C
522900000	OUTROS CONTROLES DA	29.220,65D			29.653.233,26	9.788.158,41	19.894.295,50D
522910000	EMPENHOS POR EMISSAO				4.550.906,07	114.565,76	4.436.340,31D
522910100	= EMISSAO DE EMPENHO				4.276.410,48		4.276.410,48D
522910200	= REFORCO DE EMPENHO				274.495,59		274.495,59D
522910900	* = (-) ANULACAO DE					114.565,76	114.565,76C
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO				13.652.718,21	229.131,52	13.423.586,69D
522920100	EMPENHOS POR NOTA DE				4.550.906,07	114.565,76	4.436.340,31D
522920101	= EMPENHOS EMITIDOS,				4.550.906,07	114.565,76	4.436.340,31D
522920400	EMPENHOS POR MODALID				4.550.906,07		4.550.906,07D
522920403	= TOMADA DE PRECOS				129.951,36		129.951,36D
522920406	= DISPENSA DE LICITA				87.830,97		87.830,97D
522920407	= LICITACAO INEXIGIV				415.928,94		415.928,94D
522920408	= NAO APLICAVEL A L				2.168.750,47		2.168.750,47D
522920412	= PREGAO				1.748.444,33		1.748.444,33D
522920900	EMPENHOS POR CREDOR				4.550.906,07	114.565,76	4.436.340,31D
522920901	= EMPENHOS POR CRED				4.550.906,07	114.565,76	4.436.340,31D
522940000	EMPENHOS POR NATUREZ				4.665.471,83	4.665.471,83	
522940100	= EMPENHOS EMITIDOS				4.276.410,48		4.276.410,48D
522940200	= EMPENHOS REFORCADO				274.495,59		274.495,59D
522940900	* = (-) EMPENHOS EMI					114.565,76	114.565,76C
522949900	* = (-) OUTROS CONTR				114.565,76	4.550.906,07	4.436.340,31C
522950000	EMPENHOS POR FONTE +				4.665.471,83	4.665.471,83	
522950100	= EMPENHOS EMITIDOS				4.276.410,48		4.276.410,48D
522950200	= EMPENHOS REFORCADO				274.495,59		274.495,59D
522950900	* = (-) EMPENHOS ANU					114.565,76	114.565,76C
522959900	* (-) OUTROS CONTROL				114.565,76	4.550.906,07	4.436.340,31C
522960000	CONTROL ORDEM CRONOL	29.220,65D			2.118.665,32	113.517,47	2.034.368,50D
522960100	= CONTROLE ORDEM CRO	29.220,65D			2.118.665,32	113.517,47	2.034.368,50D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS	755.984,72D			687.032,88	755.984,72	687.032,88D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO	743.506,47D			687.032,88	743.506,47	687.032,88D
531100000	RP NAO PROCESSADOS I	718.626,47D			687.032,88	718.626,47	687.032,88D
531110000	= RP NAO PROCESSADOS				687.032,88		687.032,88D
531200000	RP NAO PROCESSADOS -	24.880,00D				24.880,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 9

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
531210000	= RP NAO PROCESSADOS	19.480,04D				19.480,04	
531220000	= RP NAO PROCESSADOS	5.399,96D				5.399,96	
532000000	INSCRICAO DE RP PROC	12.478,25D				12.478,25	
532100000	= RP PROCESSADOS - I	2.754,67D				2.754,67	
532200000	= RP PROCESSADOS - E	9.723,58D				9.723,58	
600000000	CONTROLES DA EXECUCA	21.237.686,37C		130.490.331,37		155.528.589,90	46.275.944,90C
610000000	EXECUCAO DO PLANEJAM	20.452.481,00C		24.202.817,04		21.162.600,04	17.412.264,00C
611000000	EXECUCAO DO PPA	20.452.481,00C		24.202.817,04		21.162.600,04	17.412.264,00C
611100000	= PPA A ALOCAR NO PL	20.452.481,00C		15.574.947,00		7.520.441,48	12.397.975,48C
611200000	= PPA ALOCADO NA LOA			8.434.681,55		9.012.629,76	577.948,21C
611300000	PPA EXECUTADO			193.188,49		4.629.528,80	4.436.340,31C
611310000	= PPA EXECUTADO - 20			114.565,76		4.550.906,07	4.436.340,31C
611320000	= PPA EXECUTADO - EX	3.404.188,13C		78.622,73			3.325.565,40C
611390000	* = AJUSTE PPA EXEC.	3.404.188,13D				78.622,73	3.325.565,40D
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENT	29.220,65C		102.392.574,14		130.540.001,51	28.176.648,02C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA			7.370.193,52		10.638.257,52	3.268.064,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR			5.048.042,20		5.590.215,32	542.173,12C
621200000	= RECEITA REALIZADA			2.322.151,32		5.048.042,20	2.725.890,88C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA	29.220,65C		95.022.380,62		119.901.743,99	24.908.584,02C
622100000	DISPONIBILIDADES DE			32.963.890,15		37.978.178,67	5.014.288,52C
622110000	= CREDITO DISPONIVEL			7.738.681,55		8.316.629,76	577.948,21C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			3.948.775,48		3.948.775,48	
622120100	BLOQUEIO DE CREDITO			3.948.775,48		3.948.775,48	
622120103	= CREDITO CONTIDO P/			3.948.775,48		3.948.775,48	
622130000	CREDITO UTILIZADO			8.494.593,64		12.930.933,95	4.436.340,31C
622130100	= CREDITO EMPENHADO			4.574.264,72		4.574.264,72	
622130300	= CREDITO EMPENHADO			3.846.497,50		3.846.497,50	
622130400	= CREDITO EMPENHADO			73.831,42		3.823.138,85	3.749.307,43C
622130500	= EMPENHOS A LIQUIDA					687.032,88	687.032,88C
622140000	DOTACAO ATUALIZADA			12.781.839,48		12.781.839,48	
622140100	= DOTACAO INICIAL, S			3.883.775,48		8.898.064,00	5.014.288,52C
622149900	* = VALOR GLOBAL DA			8.898.064,00		3.883.775,48	5.014.288,52D
622900000	OUTROS CONTROLES DA	29.220,65C		62.058.490,47		81.923.565,32	19.894.295,50C
622910000	DESPESA EMPENHADA			11.603.585,49		16.039.925,80	4.436.340,31C
622910100	= DESPESA A LIQUIDAR			3.887.231,84		4.574.264,72	687.032,88C
622910200	= DESPESA LIQUIDADA			23.358,65		3.772.666,08	3.749.307,43C
622910400	= DESPESA LIQUIDADA			3.846.497,50		3.846.497,50	
622910500	= DESPESA PAGA POR E			73.831,42		3.823.138,85	3.749.307,43C
622919900	* (-) CONTRAPARTIDA			3.772.666,08		23.358,65	3.749.307,43D



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 10

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
622920000	EMISSAO DE EMPENHO			23.422.682,28	36.846.268,97	13.423.586,69C	
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE			7.807.560,76	12.243.901,07	4.436.340,31C	
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDA			3.887.231,84	4.574.264,72	687.032,88C	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADO			3.846.497,50	3.846.497,50		
622920104	= EMPENHOS PAGOS			73.831,42	3.823.138,85	3.749.307,43C	
622920400	EMPENHOS P/ MOD. DE			3.887.231,84	4.574.264,72	687.032,88C	
622920403	= TOMADA DE PRECOS			129.951,36	129.951,36		
622920406	= DISPENSA DE LICITA			83.592,20	91.502,20	7.910,00C	
622920407	= LICITACAO INEXIGIV			409.206,09	426.322,49	17.116,40C	
622920408	= NAO APLICAVEL			2.151.543,18	2.170.939,68	19.396,50C	
622920412	= PREGAO			1.112.939,01	1.755.548,99	642.609,98C	
622920600	EMPENHO MOD. DE LICI			3.846.497,50	3.846.497,50		
622920603	= TOMADA DE PRECOS			128.127,15	128.127,15		
622920606	= DISPENSA DE LICITA			78.322,38	78.322,38		
622920607	= LICITACAO INEXIGIV			385.126,54	385.126,54		
622920608	= NAO APLICAVEL			2.179.340,97	2.179.340,97		
622920612	= PREGAO			1.075.580,46	1.075.580,46		
622920700	EMPENHO P/ MODALID.			73.831,42	3.823.138,85	3.749.307,43C	
622920703	= TOMADA DE PRECOS				128.127,15	128.127,15C	
622920706	= DISPENSA DE LICITA			8.741,23	74.651,15	65.909,92C	
622920707	= LICITACAO INEXIGIV			11.687,38	374.732,99	363.045,61C	
622920708	= NAO APLICAVEL			45.779,83	2.177.151,76	2.131.371,93C	
622920712	= PREGAO			7.622,98	1.068.475,80	1.060.852,82C	
622920800	EMPENHO P/ MODALID.				114.565,76	114.565,76C	
622920803	= TOMADA DE PRECOS				1.824,21	1.824,21C	
622920806	= DISPENSA DE LICITA				14.011,05	14.011,05C	
622920807	= LICITACAO INEXIGIV				35.766,93	35.766,93C	
622920808	= NAO APLICAVEL				17.982,04	17.982,04C	
622920812	= PREGAO				44.981,53	44.981,53C	
622920900	EMPENHOS POR CREDOR			7.807.560,76	12.243.901,07	4.436.340,31C	
622920901	= EMPENHOS POR CREDO			3.887.231,84	4.574.264,72	687.032,88C	
622920903	= EMPENHOS POR CREDO			3.846.497,50	3.846.497,50		
622920904	= EMPENHOS POR CREDO			73.831,42	3.823.138,85	3.749.307,43C	
622940000	EMPENHOS POR NATUREZ			12.358.466,83	12.358.466,83		
622940100	= EMPENHOS A LIQUIDA			3.887.231,84	4.574.264,72	687.032,88C	
622940300	= EMPENHOS LIQUIDADO			3.846.497,50	3.846.497,50		
622940400	= EMPENHOS PAGOS POR			73.831,42	3.823.138,85	3.749.307,43C	
622949900	* = (-) OUTROS CONTR			4.550.906,07	114.565,76	4.436.340,31D	
622950000	EMPENHOS POR FONTE +			12.358.466,83	12.358.466,83		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 11

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
622950100	= EMPENHOS A LIQUIDA			3.887.231,84	4.574.264,72		687.032,88C
622950300	= EMPENHOS LIQUIDADOS			3.846.497,50	3.846.497,50		
622950400	= EMPENHOS PAGOS POR			73.831,42	3.823.138,85		3.749.307,43C
622959900	* = (-) OUTROS CONTR			4.550.906,07	114.565,76		4.436.340,31D
622960000	CONTROL.EXEC.ORDEN C	29.220,65C		2.315.289,04	4.320.436,89		2.034.368,50C
622960100	= FORNECEDORES A PAG	29.220,65C		2.209.098,54	2.196.870,34		16.992,45C
622960200	= FORNECEDORES PAGOS			106.190,50	2.123.566,55		2.017.376,05C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A	755.984,72C		3.894.940,19	3.825.988,35		687.032,88C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO P	743.506,47C		3.867.690,09	3.811.216,50		687.032,88C
631100000	RP NAO PROCESSADOS A	738.106,51C		796.014,11	744.940,48		687.032,88C
631110000	= A LIQUIDAR - EXERC	718.626,47C		776.534,07	744.940,48		687.032,88C
631120000	= A LIQUIDAR - EXERC	19.480,04C		19.480,04			
631300000	RP NAO PROCESSADOS L	5.399,96C		760.685,45	755.285,49		
631310000	= LIQUIDADOS A PAGAR			755.285,49	755.285,49		
631330000	= LIQUIDADOS A PAGAR	5.399,96C		5.399,96			
631400000	RP NAO PROCESSADOS P			697.377,89	697.377,89		
631410000	= PAGOS - EXERCICIO			697.377,89	697.377,89		
631800000	RPNP POR NATUREZA +			1.510.570,98	1.510.570,98		
631810000	RPNP LIQUIDADOS A PA			755.285,49	755.285,49		
631811000	= EXERCICIO ANTERIOR			755.285,49	755.285,49		
631820000	RPNP PAGOS			56.913,08	697.377,89		640.464,81C
631821000	= EXERCICIO ANTERIOR			56.913,08	697.377,89		640.464,81C
631890000	* = (-) OUTROS CONTR			698.372,41	57.907,60		640.464,81D
631900000	RP NAO PROCESSADOS C			103.041,66	103.041,66		
631970000	= A LIQUIDAR DE EXER			19.480,04	19.480,04		
631980000	= DE EXERCICIO ANTER			78.161,66	78.161,66		
631990000	= OUTROS CANCELAMENT			5.399,96	5.399,96		
632000000	EXECUCAO DE RP PROCE	12.478,25C		27.250,10	14.771,85		
632100000	RP PROCESSADOS A PAG	12.478,25C		12.478,25			
632110000	= EXERCICIO ANTERIOR	2.754,67C		2.754,67			
632120000	= DE EXERCICIOS ANTE	9.723,58C		9.723,58			
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			2.293,60	2.293,60		
632210000	= EXERCICIO ANTERIOR			2.293,60	2.293,60		
632800000	RPP NATUREZA + SUBIT			2.293,60	2.293,60		
632810000	= RPP PAGOS EXERC. A				2.293,60		2.293,60C
632890000	* = (-) OUTROS CONTR			2.293,60			2.293,60D
632900000	RP PROCESSADOS CANCE			10.184,65	10.184,65		
632910000	POR VALORES E/OU INS			10.184,65	10.184,65		
632910200	= CANC. RPP EXERC. A			9.473,53	9.473,53		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 12

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
632910300	= OUTROS CANC. DE RP				461,07	461,07	
632910400	= OUTROS CANC. DE RP				250,05	250,05	
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.792.515,81D		75.292.376,95		43.973.848,40	33.111.044,36D
720000000	ADMINISTRAÇÃO FINANC	944.633,09D		70.174.643,89		43.394.554,97	27.724.722,01D
721000000	DISPONIBILIDADES POR	944.633,09D		9.749.148,76		4.898.701,24	5.795.080,61D
721100000	CONTROLE DA DISPONIB	944.633,09D		9.749.148,76		4.898.701,24	5.795.080,61D
721110000	= CONTROLE DDR	944.633,09D		9.749.148,76		4.898.701,24	5.795.080,61D
722000000	PROGRAMAÇÃO FINANCEI			50.410.608,76		33.774.519,77	16.636.088,99D
722100000	COTAS DE DESPESA ORÇ			33.901.583,22		19.395.358,69	14.506.224,53D
722110000	= COTA DE DESPESA AU			8.898.064,00		3.883.775,48	5.014.288,52D
722120000	CONTROLE DE QUOTAS T			13.455.848,08		3.963.912,07	9.491.936,01D
722120100	CONTROLE DE QUOTAS T			8.898.064,00		3.883.775,48	5.014.288,52D
722120101	= CONTROLE DE QUOTAS			8.898.064,00		3.883.775,48	5.014.288,52D
722120200	CONTROLE QUOTAS POR			4.557.784,08		80.136,59	4.477.647,49D
722120201	= NOTA DE CREDITO -			4.267.569,99			4.267.569,99D
722120202	= NOTA DE CREDITO -			290.214,09			290.214,09D
722120203	* = NOTA DE CREDITO					80.136,59	80.136,59C
722130000	CONTROLE DE LIBERAÇÃO			11.547.671,14		11.547.671,14	
722130100	CONTROLE DE LIBERAÇÃO			11.547.671,14		11.547.671,14	
722130101	= COTA FINANCEIRA LI			11.526.671,14		6.814.128,62	4.712.542,52D
722130199	* CONTA TRANSITORIA			21.000,00		4.733.542,52	4.712.542,52C
722200000	RECEBIMENTO DE RECUR			2.129.864,46			2.129.864,46D
722240000	= REPASSES DECORRENT			2.129.864,46			2.129.864,46D
722300000	CONTROLE FONTE + DOM			14.379.161,08		14.379.161,08	
722310000	= CONTROLE FONTE + D	944.633,09D		7.429.345,67		6.949.815,41	1.424.163,35D
722390000	* = CONTROLE FONTE +	944.633,09C		6.949.815,41		7.429.345,67	1.424.163,35C
724000000	CONTROLES DA ARRECAD			10.014.886,37		4.721.333,96	5.293.552,41D
724400000	CONTROLE ARRECAÇÃO P			5.048.042,20		2.322.151,32	2.725.890,88D
724410000	= CONTROLE ARRECADAC			5.048.042,20		2.322.151,32	2.725.890,88D
724500000	CONTROLE DE TRANSFER			4.966.844,17		2.399.182,64	2.567.661,53D
724510000	TRANSFERENCIAS UNIAO			4.966.844,17		2.399.182,64	2.567.661,53D
724510100	= CONTROLE DE TRANSF			4.966.844,17		2.399.182,64	2.567.661,53D
760000000	CONTROLE DOS DISPEND			4.868.928,06		144.792,93	4.724.135,13D
761000000	DISPENDIOS ORÇAMENTA			4.868.928,06		144.792,93	4.724.135,13D
761100000	= DISPENDIOS ORÇAMEN			4.868.928,06		144.792,93	4.724.135,13D
790000000	OUTROS CONTROLES	847.882,72D		248.805,00		434.500,50	662.187,22D
797000000	OUTROS CONTROLES DE	847.882,72D		248.805,00		434.500,50	662.187,22D
797100000	RESPONSABILIDADES DE	847.882,72D		248.805,00		434.500,50	662.187,22D
797110000	= RESPONSABILIDADES	847.882,72D		248.805,00		434.500,50	662.187,22D



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 13

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
800000000	CONTROLES CREDITORES	1.792.515,81C		101.896.263,17	133.214.791,72		33.111.044,36C
820000000	EXECUÇÃO DA ADMINIST	944.633,09C		100.131.911,74	126.912.000,66		27.724.722,01C
821000000	EXECUÇÃO DAS DISPONI	944.633,09C		20.608.773,57	25.459.221,09		5.795.080,61C
821100000	EXECUÇÃO DA DISPONIB	944.633,09C		20.608.773,57	25.459.221,09		5.795.080,61C
821110000	CONTROLE DDR	19.809,00C		9.902.819,00	10.428.183,56		545.173,56C
821111000	= DDR DISPONIVEL	19.809,00C		9.851.037,94	10.376.143,39		544.914,45C
821114000	= DDR BLOQUEADA - VA			51.781,06	52.040,17		259,11C
821120000	= DDR COMPROMETIDA P	738.106,51C		4.683.245,95	4.632.172,32		687.032,88C
821130000	DDR COMPROM LIQ E EN	186.717,58C		5.177.614,94	5.183.113,38		192.216,02C
821130100	= COMPROMETIDA POR L	17.878,21C		4.619.661,20	4.601.782,99		
821130200	= COMPROM POR CONSIG	168.839,37C		557.953,74	581.330,39		192.216,02C
821140000	= DDR UTILIZADA			845.093,68	5.215.751,83		4.370.658,15C
822000000	EXECUÇÃO DA PROGRAMA			67.431.610,69	84.067.699,68		16.636.088,99C
822100000	EXECUCAO DE CONCESSA			67.431.610,69	81.937.835,22		14.506.224,53C
822110000	COTAS DECORRENTES DO			29.261.823,39	34.276.111,91		5.014.288,52C
822110100	= COTA DE DESPESA A			8.617.318,00	8.919.064,00		301.746,00C
822110200	= COTA DE DESPESA DI			11.365.034,69	11.641.236,90		276.202,21C
822110300	= COTA DE DESPESA A			9.256.112,05	9.943.144,93		687.032,88C
822110400	= COTA DE DESPESA UT			23.358,65	3.772.666,08		3.749.307,43C
822120000	CONTROLE DAS COTAS T			26.622.116,16	36.114.052,17		9.491.936,01C
822120100	CONTROLE DAS COTAS T			21.876.507,74	26.890.796,26		5.014.288,52C
822120101	= QUOTAS TRIMESTRAIS			8.223.682,88	8.508.720,88		285.038,00C
822120102	= QUOTAS TRIMESTRAIS			4.958.440,96	5.210.043,99		251.603,03C
822120103	= QUOTAS TRIMESTRAIS			4.631.042,66	4.672.349,84		41.307,18C
822120104	= QUOTA TRIMESTRAL U			114.565,76	4.550.906,07		4.436.340,31C
822120105	= QUOTAS BLOQUEADAS			3.948.775,48	3.948.775,48		
822120200	CONTROLE QUOTAS POR			4.745.608,42	9.223.255,91		4.477.647,49C
822120201	= NOTA DE CREDITO -			4.631.042,66	4.672.349,84		41.307,18C
822120202	= NOTA DE CREDITO -			114.565,76	4.550.906,07		4.436.340,31C
822130000	CONTROLE DE APROVACA			11.547.671,14	11.547.671,14		
822130100	CONTROLE DE APROVACA			11.547.671,14	11.547.671,14		
822130101	= COTA DE DESPESA AP			6.814.128,62	11.526.671,14		4.712.542,52C
822130199	* CONTA TRANSITËRIA			4.733.542,52	21.000,00		4.712.542,52D
822200000	EXECUCAO DO RECEBIME				2.129.864,46		2.129.864,46C
822240000	RECEBIMENTO DE REPAS				2.129.864,46		2.129.864,46C
822240500	= REPASSE SOLICITADO				2.129.864,46		2.129.864,46C
824000000	CONTROLES DA ARRECAD			12.091.527,48	17.385.079,89		5.293.552,41C
824400000	CONTROLE ARRECADACAO			9.692.344,84	12.418.235,72		2.725.890,88C
824410000	= CONTROLE ARRECADAC			2.322.151,32	5.048.042,20		2.725.890,88C



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

23021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 14

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
824420000	= CONTROLE ARRECADAC			2.322.151,32	5.048.042,20	2.725.890,88C	
824490000	* (-) OUTROS CONTROL			5.048.042,20	2.322.151,32	2.725.890,88D	
824500000	CONTROLE DE TRANSFER			2.399.182,64	4.966.844,17	2.567.661,53C	
824510000	TRANSFERENCIAS DA UN			2.399.182,64	4.966.844,17	2.567.661,53C	
824510200	= DEMAIS TRANSFERENC			2.399.182,64	4.966.844,17	2.567.661,53C	
860000000	PAGAMENTOS DO EXERCÍ			144.792,93	4.868.928,06	4.724.135,13C	
861000000	OBRIGAÇÕES TRABALHIS			43.590,62	2.140.246,03	2.096.655,41C	
861100000	PESSOAL PAGOS			28.560,97	1.774.785,49	1.746.224,52C	
861110000	PESSOAL PAGOS - CONS			28.560,97	1.774.785,49	1.746.224,52C	
861110100	PESSOAL PAGO DO EXE			28.560,97	1.774.785,49	1.746.224,52C	
861110101	= SALÁRIOS, REMUNERA			28.560,97	1.774.785,49	1.746.224,52C	
861400000	ENCARGOS SOCIAIS PA			15.029,65	365.460,54	350.430,89C	
861410000	ENCARGOS SOCIAIS PA				123.235,07	123.235,07C	
861410100	ENCARGOS SOCIAIS PA				123.235,07	123.235,07C	
861410105	= AUXÍLIOS				123.235,07	123.235,07C	
861420000	ENCARGOS SOCIAIS PA				52.242,89	52.242,89C	
861420100	ENCARGOS SOCIAIS PA				52.242,89	52.242,89C	
861420101	= IPERON				52.242,89	52.242,89C	
861430000	ENCARGOS SOCIAIS PA			15.029,65	189.982,58	174.952,93C	
861430100	INSS PAGOS			15.029,65	189.982,58	174.952,93C	
861430101	= INSS - CONTRIBUIÇÃ			15.029,65	189.982,58	174.952,93C	
863000000	FORNECEDORES E CONTA			78.243,88	2.135.480,69	2.057.236,81C	
863100000	FORNECEDORES E CONTA			78.243,88	2.135.480,69	2.057.236,81C	
863110000	FORNECEDORES E CONTA			78.243,88	2.135.480,69	2.057.236,81C	
863110100	FORNECEDORES NACIONA			21.330,80	1.435.809,20	1.414.478,40C	
863110101	= FORNECEDORES E CRE			21.330,80	1.423.856,20	1.402.525,40C	
863110102	= SENTENÇAS JUDICIAS				11.953,00	11.953,00C	
863110200	FORNECEDORES E CREDO			56.913,08	699.671,49	642.758,41C	
863110201	= R P P - EXERCICI				2.293,60	2.293,60C	
863110204	= R P N P - LIQUIDAD			56.913,08	697.377,89	640.464,81C	
864000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A				6.963,62	6.963,62C	
864400000	OBRIG TRIBUTARIAS E				6.963,62	6.963,62C	
864430000	= OBRIG TRIBUT CONT				6.963,62	6.963,62C	
868000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A			22.958,43	586.237,72	563.279,29C	
868800000	VALORES RESTITUÍVEIS			14.048,43	346.117,72	332.069,29C	
868810000	VALORES RESTITUÍVEIS			12.439,84	125.819,84	113.380,00C	
868810100	CONSIGNACOES			9.519,85	106.169,86	96.650,01C	
868810110	= PENSÃO ALIMENTICIA			1.577,86	10.480,83	8.902,97C	
868810113	= RETENCOES - ENTIDA			7.941,99	93.720,07	85.778,08C	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 15

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
868810127	= CREDITORES - ORDENS					1.968,96	1.968,96C
868810300	DEPOSITOS JUDICIAIS				2.919,99	19.649,98	16.729,99C
868810301	= DEPOSITOS RECEBIDO				2.919,99	19.649,98	16.729,99C
868820000	VALORES RESTITUIVEIS					46.980,58	46.980,58C
868820100	CONSIGNACOES					46.980,58	46.980,58C
868820101	= IPERON SERVIDORES					46.980,58	46.980,58C
868830000	VALORES RESTITUIVEIS					143.800,97	143.800,97C
868830100	CONSIGNACOES					143.800,97	143.800,97C
868830103	= INSS SERVIDORES					67.903,05	67.903,05C
868830114	= IRRF / SERVIDORES					75.897,92	75.897,92C
868850000	VALORES RESTITUIVEIS				1.608,59	29.516,33	27.907,74C
868850100	CONSIGNACOES				1.608,59	29.516,33	27.907,74C
868850120	= ISS				1.608,59	29.516,33	27.907,74C
868900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A				8.910,00	240.120,00	231.210,00C
868910000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A				8.910,00	240.120,00	231.210,00C
868910200	= DIARIAS PAGAS				4.910,00	232.120,00	227.210,00C
868910300	= SUPRIMENTOS DE FUN				4.000,00	8.000,00	4.000,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	847.882,72C			1.619.558,50	1.433.863,00	662.187,22C
897000000	OUTROS CONTROLES DE	847.882,72C			1.619.558,50	1.433.863,00	662.187,22C
897100000	EXECUCAO DE RESPOSTA	847.882,72C			1.619.558,50	1.433.863,00	662.187,22C
897110000	RESPONSABILIDADES DE	847.882,72C			1.619.558,50	1.433.863,00	662.187,22C
897110500	SUPRIMENTO DE FUNDOS	35.315,92C			12.000,00	14.000,00	37.315,92C
897110501	= CONTROLE SUP FUNDO	35.315,92C			6.000,00	8.000,00	37.315,92C
897110502	= PRESTACAO DE CONTA				2.000,00	2.000,00	
897110504	= PRESTACAO DE CONTA				2.000,00	2.000,00	
897110508	= PRESTAAO DE CONTA				2.000,00	2.000,00	
897110700	DIARIAS	812.566,80C			1.607.558,50	1.419.863,00	624.871,30C
897110701	= CONTROLE CONCESSAO	246.022,00C			317.887,00	239.425,00	167.560,00C
897110702	= PRESTACAO DE CONTA	564.339,80C			430.715,50	317.162,00	450.786,30C
897110704	= PRESTACAO DE CONTA	2.205,00C			432.560,50	436.880,50	6.525,00C
897110705	= PRESTACAO DE CONTA				71.660,00	71.660,00	
897110706	= PREST. DE CONTAS H				354.735,50	354.735,50	

RESUMO :

ATIVO	=	3.301.570,15D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	=	3.301.570,15C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	46.275.944,90D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

* 14/03/2018 AS 13:20 *

OPCAO : 4

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DATA : 14/03/2018

PAG.: 16

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO NO MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO		CREDITO ATE O MES	SALDO
				CREDITO NO MES	DEBITO ATE O MES		
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM						
	CONTROLES DEVEDORES						
	CONTROLES CREDITORES						

**PORTARIA n. 030/2018/GAB/IPEM/RO** Porto Velho, 20 de Março de 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo constante na Portaria n. 086/2017/GAB/IPEM-RO, de 22 de Dezembro de 2017, que instituiu a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E BAIXA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DIÁRIAS DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊEM-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

ÉVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS
VICE-PRESIDENTE
Mat: 300131006

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais), do Processo nº 25.010151/2017-44, conforme Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 20 de março de 2018.

Aviso**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a Serviço de Manutenção de Ar Condicionado no valor total de R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais), em favor da empresa A M FIGUEIREDO COMERCIO E SERVIÇOS do Processo nº 25.010151/2017-44.

Porto Velho (RO), 20 de março de 2018.

JUCER**TERMO RESCISÓRIO**

Termo Rescisório ao contrato nº 001/2017, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e empresa Manoel Jorge da Silva Sabóia. DO OBJETO: O Presente termo tem por objeto a rescisão por ato unilateral do Contrato nº 001/2017/Jucer, a partir de 06 de janeiro de 2018. DA ASSINATURA 06 de janeiro de 2018. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Contratante e Manoel Jorge da Silva Sabóia/Contratada e Fabiano Souza/Procurador Regional/Jucer.

Portaria nº 38/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 09 de Março de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Diretor da Divisão do Interior, Matrícula nº 2004110, e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula nº 200462, aos municípios de Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Nova União e Mirante da Serra, com o objetivo de firmar parceria com os municípios, visando a implantação e operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/JUCER no período de 12 à 16/03/2018.

Vladimir Oliani
Presidente
Matrícula 496

EMATER**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 170/2018 PORTO VELHO-RO EM: 12/03/2018**

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR a Extensionista Rural Nível Superior VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK, Matrícula 3466, que encontrava-se cedida a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, **LOTAR** na Presidência/CENGE e, **NOMEAR** Assessora Técnica Especial da Presidência.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06/03/2018. **Publique-se e Cumpra-se. ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA. DIRETORA PRESIDENTE – EMATER-RO.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº171/2018 PORTO VELHO-RO EM: 15/03/2018

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Extensionista Rural Nível Superior LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA, matrícula 4195, para exercer a Função Gratificada de Gerente Interina do Escritório Local de Candeias do Jamari/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, na ausência do titular, no período de 08/03/2018 a 27/03/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº172/2018 PORTO VELHO-RO EM: 15/03/2018

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Administrativa ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA, matrícula 4123, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI, na ausência da titular, no período de 02/04/2018 a 26/04/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº173/2018 PORTO VELHO-RO EM: 16/03/2018

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada TATIANE RIBEIRO DE SOUSA, Matrícula 4393, Responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos PAA no Escritório Local de Seringueiras/TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ, com o objetivo de proceder a execução do Programa, com o planejamento, controle, recebimento, prestação de contas e entrega dos produtos oriundos da agricultura familiar, em substituição ao empregado CLEUDIMAR CORREA DA SILVA, por motivo de transferência deste para outra Unidade Operacional. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/Nº 174/2018 PORTO VELHO-RO EM: 16/03/2018**

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 009/2017/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003. Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.052235/2018-95

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 30 dias, ao empregado **JO-SIMAR MOREIRA BARROS**, matrícula: 1224, Cargo: EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Machadinho/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI, no período adquirido e não gozados, referente Expectativa de Direito. Sendo atendidos os 30 dias, resta ainda 107 dias para gozo futuro. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 01/03/2018 a 30/03/2018. **Publique-se e Cumpra-se**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 175/2018 PORTO VELHO-RO EM: 16/03/2018

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR A PEDIDO o Extensionista Rural Nível Médio OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO, Matrícula 3587 do Escritório Local de Colina Verde/ TERRITÓRIO CENTRAL, para o Escritório Local de Nova Brasilândia/TERRITÓRIO ZONA DA MATA.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor em 19/03/2018. **Publique-se e Cumpra-se. ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA. DIRETORA PRE-SIDENTE – EMATER-RO.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 176/2018 PORTO VELHO-RO EM: 16/03/2018

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR A PEDIDO a Extensionista Rural Nível Superior AN-DREIA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 3540 do Escritório Local de Colina Verde/ TERRITÓRIO CENTRAL, para o Escritório Local de Nova Brasilândia/TERRITÓRIO ZONA DA MATA.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor em 19/03/2018. **Publique-se e Cumpra-se. ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA. DIRETORA PRE-SIDENTE – EMATER-RO.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00636-0000/2017**

INTERESSADOS(AS): **WAGNER BORGES DE OLIVEIRA, BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Wagner Borges de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Bruno Correa de Araújo Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte

e cinco reais), no dia 03/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **0011.057881/2017-68**

INTERESSADOS(AS): **ENILSON DE OLIVEIRA SOUZA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Enilson de Oliveira Souza**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **João Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 04 a 08/12/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **0011.075789/2017-80**

INTERESSADO(A): **GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionários(a) **Gilberto de Oliveira Junior**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 19 a 22/12/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL****PORTARIA Nº 80/2018/SEDAM-DIREX**

Dispõe sobre processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de aquicultura instalados em Área de Preservação Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 168, inciso II, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando que é dever da SEDAM zelar pela legalidade dos procedimentos de licenciamento ambiental;

Considerando a necessidade de se verificar a regularidade dos processos de licenciamento ambiental da SEDAM relativos a empreendimentos de aquicultura em Área de Preservação Permanente; e

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme estabelecido na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos de licenciamento ambiental com Licença Prévia, de Instalação ou de Operação válida referentes a empreendimentos de aquicultura instalados em Área de Preservação Permanente deverão, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, ser remetidos à Procuradoria Geral do Estado, para fins de análise da legalidade dos procedimentos adotados por esta Secretaria de Estado e adoção das providências legais cabíveis para sua regularização.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM adotará as providências necessárias para a remessa dos processos a que se refere o *caput* a Procuradoria Geral do Estado.



Art. 2º. As Coordenadorias da SEDAM deverão encaminhar diretamente à Procuradoria Geral do Estado todas as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados por esse órgão de assessoramento jurídico, com vistas a subsidiar os trabalhos de análise a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Aviso

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 010/2017, Pregão Eletrônico n.º 023/2017, para Aquisição de Material de Consumo - café, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao Processo Administrativo 3001.0243/2017/DPE-RO em favor da empresa **R. B. MONTEIRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.786.974/0001-54, no valor de R\$ 23.976,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais).

Porto Velho-RO, 19 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vilson de Salles Machado

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 200/2018/GAB/DER DO
CONTRATO Nº 001/18/FITHA

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTR. RO-485/499 (CORUMBIARA) / VITÓRIA DA UNIÃO; SEGMENTO: ESTACA 0+0,00 Á ESTACA 500 + 0,00, LOTE 01 COM EXTENSÃO DE 10,00KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00083-00/2017, objeto do **Contrato nº 037/17-FITHA**.

LEIA-SE:

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTR. RO-485/499 (CORUMBIARA) / VITÓRIA DA UNIÃO; SEGMENTO: ESTACA 0+0,00 Á ESTACA 500 + 0,00, LOTE 01 COM EXTENSÃO DE 10,00KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00083-00/2017, objeto do **Contrato nº 001/18-FITHA**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA-SUBSTITUTO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ERRATA

REFERENTE A ORDEM DE REINICIO DO CONTRATO Nº 036/17/FITHA

ONDE SE LÊ:

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: E. J. CONSTRUTORA LTDA, com sede a Rua Brasília, nº 211 - Bairro Beira Rio, no município de Pimenta Bueno / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, REINICIAR a partir do dia 01/02/2018, os serviços referente ao **Contrato nº 036/18/FITHA**.

LEIA-SE:

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: E. J. CONSTRUTORA LTDA, com sede a Rua Brasília, nº 211 - Bairro Beira Rio, no município de Pimenta Bueno / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, REINICIAR a partir do dia 01/02/2018, os serviços referente ao **Contrato nº 036/17/FITHA**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA-SUBSTITUTO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 015/SEMSAU/2018 PROC. N.º 439/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 015/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 439/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de consumo: Tiopental sódico, solução injetável para eutanásia, sedativo, carrapaticida, inseticida e rações para cães e gatos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **MEDIC VET LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.637.873/0001-17**, com o valor total da empresa de **R\$ 12.284,25** (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71**, com o valor total da empresa de **R\$ 10.449,60** (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro e nove reais e sessenta centavos), **VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.591.670/0001-49**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.635,60** (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 24.369,45** (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 20 de Março de 2018.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 141 de 28 de Julho de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, e demais exigências do Edital, Objeto: **Contratação de uma Empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, manutenção preventiva e instalação de rede, com fornecimento de materiais, em atendimento da Iluminação Pública das Vias Urbanas do Município de Cabixi/RO**. Valor global estimado R\$ **119.916,85**, processo administrativo nº. 287/2018 - Início da sessão pública: 09/04/2018 às 09:00h horário de Rondônia, local Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi-RO, 20 de março de 2018.
Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
DECRETO Nº 141/2017

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro (a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **016/2018/**



CPL/PMCN, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 1.613.883,00 (um milhão seiscentos e treze mil oitocentos e oitenta e três reais)**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **03 de Abril de 2018 às 10h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 12:00min.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para abastecimento no tanque próprio da Prefeitura bem como na bomba na sede da empresa no município de Campo Novo de Rondônia e município de Ariquemes, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processos Administrativos nº 197, 253, 261, 337, 358,318/18

Órgão Gerenciador: SEMAD.

Participantes: SEMAS, SEAMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Março de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO, por empreitada por preço GLOBAL, regime de execução indireta, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da doc. pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução e Conclusão da Construção de Espaço Educativo Tipo II no Distrito Vila União, conforme Projetos Básico e Executivo, Planilha Orçamentária, Cron. Físico Financeiro, memorial descritivo. as normas vigentes e exigências legais, Rec. Federal.

VALOR DA CONTRAT.: R\$ 471.524,76.

Sessão Pública para Recebimento dos Doc. de Habilitação, Proposta Com. e Julgamento.

Data de Abertura: 23/04/2018, Horário: 09H00MIN. (horário local), Local: Sala de Sessões de Licitações/CPL, Ponto de Referência: Pref. Municipal de Campo Novo de Rondônia, End.: Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02. Contato: Fone: (69)3239-2240, e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.

C. Novo de Rondônia, 20 de Março de 2018.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 221/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 03/2018**, tipo **menor preço GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de 321,32Km vias de acesso as propriedades rurais do município de Costa Marques/RO, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, com valor estimado de **R\$ 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais)** conforme descrito no Edital, de acordo com o Convênio nº 082/17/PJ/DER-RO-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS) conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 21/03/2018, às 09 horas da manhã (horário local)**, fica **PRORROGADA**, para o dia **03 de Abril de 2018, às 09 horas da manhã**, onde será feito o credenciamento e julgamento das propostas. Tal prorrogação solicitada se fez necessária devido Alteração no Edital da Licitação.

Costa Marques/RO, 20 de março de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO Nº 222/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão torna público, para conhecimento dos interessados, que, a **Pregão Presencial nº 04/2018**, tipo **menor preço GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de 240,162Km vias de acesso as propriedades rurais do município de Costa Marques/RO, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, com valor estimado de **R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais)** conforme descrito no Edital, de acordo com o Convênio nº 089/17/PJ/DER-RO-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS) conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 22/03/2018, às 09 horas da manhã (horário local)**, fica **PRORROGADA**, para o dia **04 de Abril de 2018, às 09 horas da manhã**, onde será feito o credenciamento e julgamento das propostas. Tal prorrogação solicitada se fez necessária devida Alteração no Edital da Licitação.

Costa Marques/RO, 20 de março de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2701/2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. **I – OBJETO** - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em Implantação e instalação de Padrão de energia elétrica, Reforma e adequação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado no município de Rio Crespo, conforme Projeto Básico anexo deste Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **07.001.12.361.0021.1030 – Construção e Ampliação de Reforma de Ensino; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 042/2018**

IV – DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2018, às 09h00min, onde será dado o início do certame. **V – LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 35.530,11 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais e onze centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 19 de março de 2018

GIVANILTON SOARES DA SILVA
DIRETOR – CPL - Port. Nº. 2769/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2018

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 011/2018 referente ao Processo administrativo SRP n. 276/2018, que tem por objetivo FORMAÇÃO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ- MOLDADOS para atender as necessidades e conforme solicitação da SEMAA, ADJUDICO, em favor dos licitantes: **E. DE FREITAS ME,**



os itens 1 e 4 no valor total de R\$ 45.948,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME itens 2 e 3 no valor total de R\$ 30.575,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Urupá-RO, 20 de Março de 2018.

Edimar de Almeida Genelhu

Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Portaria 02/18

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2018

Participação exclusiva de Mei, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-81/SEMOSP/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serragem, corte de madeira e transporte, para serrar as toras nas medidas especificadas no item 3.1, e transporta-las até esta cidade do Vale do Paraíso – RO. As toras encontram-se na Rod. MT 313, Km 70, Antiga estrada Castanhal, S/N, Zona Rural do município de Rondolândia – MT, ficando aproximadamente 230 km do depósito desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos neste município de Vale do Paraíso – RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 72.011,23 (setenta e dois mil e onze reais e vinte e três centavos).

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	21/03/2018	Até às 07:30 hs do dia	05/04/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	05/04/2018	Até às 09:30 hs do dia	05/04/2018
Início da sessão pública	Às 10:00 hs do dia	05/04/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 20 de março de 2018.

Karque Alexandre Tureta

Pregoeiro Interino

Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 /SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 064/SPACC/PGM/2018, fls. 251 a 256, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 14.02090/2017, cujo objeto resumido é a Aquisição de Material de consumo e permanente (adesivo, balões, camisetas, caixa de som....), para atender a execução da Semana nacional de Trânsito, visando atender à Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2018 às 11h.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639. Sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 712307. Valor Estimado para Contratação: R\$ 81.256,66 (Oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Porto Velho, 20 de março de 2018.

Tatiane Mariano

Pregoeira da SML

CAMÃRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/CPL/CMJP/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/CMJP/18

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MULTIFUNCIONAL XEROCADORA. Homologando e adjudicando à licitação a empresa: CALEBE CABRAL DA COSTA M-E (Maximus T.I Solution), inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.562/0001-09, no valor de R\$ 5.538,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais)

Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 007/2018

Palácio Abel Neves, 20 de março de 2018

Afonso A. Cândido

Presidente da CMJP

INEDITORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018/ADRA

A Comissão de Licitação da ADRA, através de seu presidente da CLRO, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 002/LDIAB/2018 de 13 de março de 2018, publicado em seu mural de aviso da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste em 19/03/2018. Comunica aos interessados, que estão aberta as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2018/LDIAB - 1ª CHAMADA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, onde será adotado o regime de contratação de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, instaurando através do Processo Administrativo nº 01-2301.00416-0000/2017, para os fins que seguem: Objeto: constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, a saber: centrais de ar condicionado, lousas para ensino e cadeiras universitárias. Na sede da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste, localizada à Rua Daniela, 3140, Porto Velho-RO, conforme Projeto e anexos, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus



anexos. RECURSOS – são provenientes de recursos de emenda parlamentar destinada através de Termo de Fomento 079/PGE-2017 entre o Governo de Estado de Rondônia através da Superintendência da Juventude Cultura, Esporte e Lazer com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste, através do processo 16-0004.00622-0000/2016 – Termo de Fomento 079/PGE-2017. Valor Estimado – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Disponibilidade do Edital: no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quarta-feira, na sede da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste à Rua Daniela, 3140 Porto Velho-RO. ABERTURA DA LICITAÇÃO – será aberto ao Público no dia 30/03/2018 às 9h00min horas. No auditório da sede da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste à Rua Daniela, 3140 Porto Velho-RO

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2018.

Denison Lehr Unglaub
Presidente da Comissão de Licitação e
Recebimento de Materiais e Obras/CLRMO/LDIAB
Portaria nº 001/LDIAB/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018/ADRA

A Comissão de Licitação da ADRA, através de seu presidente da CLRO, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 001/LDIAB/2018 de 13 de março de 2018, publicado em seu mural de aviso da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste em 16/03/2018. Comunica aos interessados, que estão aberta as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2018/LDIAB - 1ª CHAMADA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, onde será adotado o regime de contratação de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, instaurando através do Processo Administrativo nº 16-0004.00622-0000/2016, para os fins que seguem: Objeto: constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para a realização de uma corrida urbana. Na sede da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste, localizada à Rua Daniela, 3140, Porto Velho-RO, conforme Projeto e anexos, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus anexos. RECURSOS – são provenientes de recursos de emenda parlamentar destinada através de Termo de Fomento 032/PGE-2017 entre o Governo de Estado de Rondônia através da Superintendência da Juventude Cultura, Esporte e Lazer com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste, através do processo 16-0004.00622-0000/2016 – Termo de Fomento 032/PGE-2016. Valor Estimado – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Disponibilidade do Edital: no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quarta-feira, na sede da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste à Rua Daniela, 3140 Porto Velho-RO. ABERTURA DA LICITAÇÃO – será aberto ao Público no dia 26/03/2018 às 9h00min horas. No auditório da sede da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste à Rua Daniela, 3140 Porto Velho-RO

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2018.

Denison Lehr Unglaub
Presidente da Comissão de Licitação e
Recebimento de Materiais e Obras/CLRMO/LDIAB
Portaria nº 001/LDIAB/2018

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO
CONCURSO PÚBLICO -EDITAL Nº 01/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia - CRECI/24ª Região convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, publicado no DOE Nº97 de 26/05/2017, Pág. 84. O candidato deverá comparecer, munido dos documentos relacionados no subitem 15.2.2, do edital, e do Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos locais mencionados, na sede do Conselho, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 min às 18h00 min.. O não comparecimento no prazo, a não apresentação da documentação e/ou a não comprovação dos requisitos básicos exigidos para o cargo implicarão na eliminação do candidato.

Nome do Candidato	RG	Classif.	Cargo/Cidade	Local Comparecimento
Ivanete Haase	618647SSP/RO	1º PCD	Assistente Administrativo	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO

Bruna Gomes 1187339SSP/RO 2º
PPP Assistente
Administrativo

Sede: Rua Joaquim
Araujo Lima, 1713,
Bairro: Olaria, Porto
Velho/RO

Porto Velho, 20 de março de 2018.

Fernando Cesar Casal Batista
Presidente

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL

Maria Noeli Da Silva, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG 164.156 SSP/RO e CPF 162.531.402-72, residente na Linha C 85, TR B 0, MARCAÇÃO, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio de 02 Nota Fiscal Do Produtor Rural sendo a nota de nº 0015 CAD/ICMS 00000003756866, e Nº 0011 CAD/ICMS 00000001391828, conforme boletim de ocorrência nº **50976/2018**.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. WELMITON VIEIRA BOAVENTURA, inscrito no CPF sob o nº. 282.429.551-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000002974932, localizado na LINHA 81 KM 12 GLEBA 20-B LOTE 40, no município de OURO PRETO DO OESTE, comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural de números, 000001 à 000005 de acordo com a Ocorrência Policial nº 49194/2018.

EDITAL N.º 009/2018 RESULTADO DA FASE DE EXAME MÉDICO

Considerando o Edital De Convocação n.º 004/2018 de 28 de Fevereiro de 2018, e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio de seu diretor Presidente JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR torna público o **RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** para contratação de **NATÁLIA BEZERRA DE AZEVEDO**, no cargo de M02 – **ASSISTENTE DE ATENDIMENTO**, aprovada em 2º lugar, Inscrição nº 000.257-7, como **APTA** a exercer as atividades profissionais. Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2018
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF-RO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07/2018 – CRF/RO 23 de Março de 2018

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**, dr. **João Dias De Oliveira Júnior** no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **NATÁLIA BEZERRA DE AZEVEDO** candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, classificada em 2º lugar para a vaga de nível médio, cargo de **M02 – ASSISTENTE DE ATENDIMENTO**, Inscrição nº **000.257-7**, para lotação e exercício na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Convocar o candidato para assinatura de **Termo de Posse no dia 26 de Março de 2018 às 14h00** na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO e Contratação conforme determinação feita pelo Edital 001/2015 do certame, item 2. Publique-se e Intime-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE - CRF/RO

O Comunicante Srº. ZAUQUEU SOUZA DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 1055714 SSP/RO residente e domiciliado na Linha C-110, travessão B-40, em frente ao Bar do Vanderlei Zona Rural Rural neste Município de Alto Paraíso/RO, COMUNICA o Extravio de (Furto) das Notas de Produtor Rural, Nº 000001, 000002, 000003, 000004 e 000005 Modelo 04, Inscrição Estadual nº. 00000003026264 em nome do Comunicante. Nada mais foi informado.

O Comunicante **DIRCEU DE CASTILHO**, produtor rural, residente em Ariquemes, CPF 281.081.759-68, inscrição estadual 1063626, comunica o extravio de todas as vias das NF's de nos. 56 a 62, de sua propriedade.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL
MARCOS ANTONIO DIAS, brasileiro, casado, produtor rural, RG M-5.853.767 SSP/ MG e CPF/MF **863.461.826-00**, residente e domiciliado no município de Ji-Paraná/ RO, vem comunicar o extravio de **01(uma) NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL Nº 0000022, Inscrição Estadual 1394444**, referente a Sítio Bom Pastor, Linha 153, no município de Ji-Paraná/RO.